



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO Nº 429/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE
DE, 8 de abril de 2022

CONC. 05/2022

INTERESSADO: Diretoria de Tecnologia - DITEC

ASSUNTO: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado.

SOL: II

- CREDENCIAIS

- Habilitação: NOVATEC

ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2082-P

Folha nº 188

1º Traslado

Protocolo nº 00255637

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R.S. 276
Rubrica

Procuração Pública que faz Novatec Construções e Empreendimentos Ltda., na forma abaixo.

Por este instrumento de Procuração Pública, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste 8º Tabelionato de Notas do Recife, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, perante mim, Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho, Tabelião Público, compareceu como **Outorgante, Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.**, empresa com sede nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço à Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, no bairro da Ilha do Leite, CEP: 50.070-475, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, neste ato representada por seu sócio administrador **Alexandre Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 4.133.677SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.192.004-15, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; O presente reconhecido como o próprio pelo Tabelião ou seu preposto, pessoa natural, maior e juridicamente capaz, ora identificada conforme os documentos apresentados, com presunção legal de capacidade plena nos termos do art. 3º do Código Civil e do art. 84 da Lei nº 13.146/2015. E, neste Tabelionato, pela Outorgante, por seu representante legal, foi declarado que, para os efeitos do art. 653 do Código Civil, nomeia e constitui como procuradores, 1) **Jovanildo Gomes Correia**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 9.564.014-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.903.414-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; 2) **Híel Maciel**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade nº 3.753.739 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.028.404-34, residente e domiciliado na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco; 3) **Fernando Carlos Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2.317.549-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.504.304-30, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; 4) **Angelina Fulco Gaag**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 1.574.628-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.279.484-33, residente e domiciliada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte; 5) **Marcia Regina Cavalcante da Silva**, brasileira, nascida em 17/11/1975, casada, contadora, cédula da identidade RG nº 4.277.374-SSP/PE, inscrita no CPF nº 018.401.794-73, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, na Rua Cônego Romeu, 373 - apartamento 701, no bairro Boa Viagem, CEP 51.030-340/; 6) **Ublratan Silva Batista**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 673.319-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.296.934-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Rua da Aurora, nº 573, Apartamento 1202-B, no bairro da Boa Vista; 7) **Jeovasio Almeida Lima**

SERVIÇO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



Selo Digital D073783.MDU10202107.01285
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70
Recife, 08/11/2021
PEDRO ROGERIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte o Administrador em: www.tpe.br/brnecdigital

Andara, 563 - Pina - Recife/PE - CEP: 51.110-131 - (81) 3073.0800 - www.tabelionatofigueiredo.com.br
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

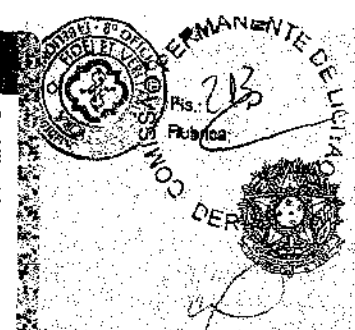


Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.MVU10202107.02655
 Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04
 FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70
 Recife, 08/11/2021
 PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO



Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seledigital



Colégio Notarial do Brasil
 Curitiba/PR

Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5117134-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.805.604-64, residente e domiciliado na cidade de São Caetano, Estado de Pernambuco; **8) Sergio Inacio da Silva**, brasileiro, solteiro, universitário, portador da cédula de identidade nº 3780951-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.628.604-97, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe; **9) Carlos Augusto Souza Ribeiro Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.404.945-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.626.495-78, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe; **10) José Cláudio de Mesquita Accioly Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 3.216.570-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.550.504-15, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; **11) Vitor Gomes Mendonça Dantas**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº 2.034.565-8-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.583.685-03, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe; **12) Leonardo Gomes Assunção**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 4.862.029-SSP/PE, inscrito no CPF nº 998.338.834-00, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; **13) Alysson Nogueira Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.663.067-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.644.054-32, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com endereço à Avenida Oceano Índico, 1327 - aptº 204, no bairro do Bessa; **14) Jucimar Urbano da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 5.958.222-sds/pe, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.321.524-35, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, com endereço à Avenida J, 22, no bairro de Caetés I; **15) Isis Lúcia Bezerra Alexandre de Paiva**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 003543817-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.060.624-42, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço à Avenida Abel Cabral, 2.400 - aptº 302, no bairro de Nova Parnamirim; **16) Daniel de Albuquerque Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.888.856-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.814.554-37, residente e domiciliado na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco; **17) Max Well Galdino dos Anjos**, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 2.410.403-5-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.418.195-18, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, com endereço à Rua Osvaldo Sampaio, nº 361, bairro Novo Paraíso, CEP 49.082-385; **18) José Ricardo dos Santos Farias**, brasileiro, solteiro, chefe de escritório, portador da cédula de identidade RG nº 5.230.310-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.561.164-41, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco; **19) Madson Oliveira Fernandes**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 23281146-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.123.715-99, residente e domiciliado na cidade

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



NO

AAA 0784599

ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2082-P
Folha nº 189
1º Traslado

Protocolo nº 00255637



de são Cristovão, Estado de Sergipe; 20) Diego Bruno Oliveira da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 20257732-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.550.585-09, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, à Rua José de Oliveira, 171, bairro América, CEP: 49.080-330; e 21) Angelo Henrique Modesto Barros, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.959.367-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.022.534-90, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, à Estrada das Ubaias, 713 - apartamento 802, no bairro de Casa Forte, CEP 52.061-080, aos quais confere poderes para representar a empresa outorgante perante o Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE, Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER/RN, Departamento Estadual de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE; Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB/ARACAJÚ-SE, Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana de Recife - EMLURB, Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, Empresa de Melhoramento Habitacional de Pernambuco S.A. - EMHAPE, Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, sociedades de economia mista, empresas privadas, industriais e comerciais, podendo ditos procuradores representar a empresa outorgante em processos administrativos de licitações públicas, sob qualquer modalidade, como concorrências públicas, tomadas de preço, cartas-convite ou pregão, participando das sessões e reuniões públicas de abertura da documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações e protestos, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis, praticando todos os atos de representação para a defesa dos interesses da empresa outorgante previstos na Lei nº 8.666/93 e legislação supletiva; receber importâncias relativas a faturas emitidas para pagamento de serviços ou fornecimento de materiais, receber devolução de cauções e depósitos feitos em garantia de prestação de serviços ou de fornecimento de materiais; assinar recibos e petições; dar quitação, juntar e autenticar documentos, pagar emolumentos e quaisquer taxas, podendo endossar cheques em nome da empresa outorgante para fins de depósito em conta corrente dela, outorgante, e na rede bancária; assinar propostas de preços e contratos; negociar, ajustar condições de preços e prazos; acordar, discordar, transigir e desistir, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. **Esta procuração é outorgada pelo prazo de 1 (um) ano a contar desta data.** A Outorgante declara que foi identificada e assinou as folhas do livro desta Procuração perante o Tabelião ou seu preposto, sendo a assinatura obtida em diligência externa, na sede da empresa, como previsto e autorizado no art. 228, § 2º do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais da Corregedoria Geral da Justiça. E assim, em fé da

SERVIÇO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo





Colégio Notarial do Brasil



verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a **Outorgante** assina, perante mim, Tabelião. Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 64,33; TSNR R\$ 14,30; FERC R\$ 7,15; FERM R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57; Valor total R\$ 91,49. Calculado e recolhido na Guia 0014103334 do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE. Ato lavrado por *Wania Luiza de Holanda*, Escrevente Notarial. Revisado, autorizado e subscrito pelo Tabelião *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 15 de julho de 2021. Alexandre Albuquerque Teixeira. Esta procuração pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.UBF06202109.04898, no site www.tjpe.jus.br/selodigital.



Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
 Tabelião
Wania Luiza de Holanda
Wania Luiza de Holanda
 Escrevente Notarial



8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.NCE10202107.01269
 Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04
 FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70
 Recife, 08/11/2021
 PEDRO ROGÉRID DE FARIAS ESCRIVENTÉ AUTORIZADD

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



sp

AAA 0784371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PIS: 216
 02/09/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 SISTEMA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2007482373

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2007482373

Nome: **ALVARO RIBEIRO SILVA**
 Data de Nascimento: **22/06/1964**
 CPF: **038.852.738-9**
 RG: **1.234.567-8**
 Data de Emissão: **26/05/2004**
 Validade: **25/09/2023**
 Matrícula: **62544938064**
SERGIPE

CONFERE COM O ORIGINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DESP. 001

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
180324912-9



Nome
ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Filiação
FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA
SUZANA MARIA FERREIRA GOMES TEIXEIRA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
810.192.004-15 4133577 SSP-PE

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
07/01/1973 RECIFE PE BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PE 09/10/2012 04/11/2004

Ass. Presidente Registro no Crea
[Signature] PE032919



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Signature]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (6º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/7/66 e Lei nº 8206 de 07/05/74)

3º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.LRC04202202.02629
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



Consulte Autenticidade em: www.cpe.jus.br/setcdigital

u

el

o

[Large handwritten signature]

37ª ALTERAÇÃO CDM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=139974155200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CNPJ(MF) nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular **Alexandre Albuquerque Teixeira**, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve retirar os CNAE'S (1921-7/00) Fabricação de produtos do Refino de Petróleo, (4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção em geral, (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, com isso, passa a ter os seguintes objetos sociais.

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);
- 2 - Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 - Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

19/08/2021

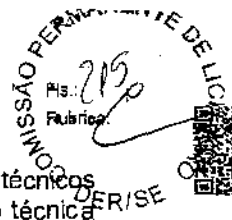
Cerífico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17557463241769



Handwritten signature or mark.

Handwritten initials and signature.

Handwritten signature.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNYl-1550wE-1r54tBxachave2=diVYH0tC2XwA0XCK14PdU*
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

4 – Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Do Contrato Social

A) A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.

B) Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

- CAPÍTULO I -

2

Handwritten signature

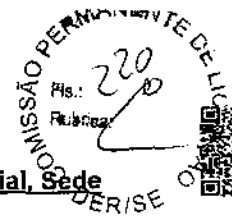
Handwritten signature

Handwritten signature

19/08/2021

Large handwritten signature





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-13qMyL-1550WB-1rS4rBa6chavz2-b1vYH0r0t2XWAGXCKI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: B3019200415-ALIXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Nome Empresarial, Sede

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na rua José de Alencar, nr 916, sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) A Filial estabelecida na Rua Almir Cocentino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.2a0-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14;
- 2) Filial estabelecida na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86.; e
- 3) Filial estabelecida na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00.

- CAPÍTULO II -

Duração e Objeto Social

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetos sociais, na Matriz e Filiais:

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);

2

3

3

19/08/2021





http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qnyL-T550w3-Lrs4rBA&chave2=dyvYHk0rZXw4GCKrI4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALFREDO ALBUQUERQUE TEIXEIRA

2 – Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)

3 – Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

4 – Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

Parágrafo Único: A sociedade poderá, por deliberação de sócios cuja soma das participações societárias representem no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, modificar, ampliar ou mesmo restringir o seu objeto social, de acordo com os interesses institucionais da sociedade.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

- CAPÍTULO III -

Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) agora dividido em 1.540.161.449,00 (um bilhão, quinhentas e quarenta milhões, cento e sessenta e uma mil e

d

4

ss

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redasim.jucepa.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769





quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538.621.288	15.386.212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540.161	15.401,61	0,1
Total	1.540.161.449	15.401.614,49	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

VI – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possuir na data do aumento a ser promovido.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a

Handwritten signature

19/08/2021

Handwritten initials and signature

Large handwritten signature



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qdyL-T550wE-Lr5tRzBz6chave2=diVYR0ot2XwAGXcki4fDlM>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Quarto: Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuem.





Parágrafo Quinto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

Parágrafo Sexto: Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adqui-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Parágrafo Sétimo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

Parágrafo Oitavo: O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

Parágrafo Nono: Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

d 6







http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qnyL-15509b-1r53rBk6chave2=blYHkoCzXMA6cM144uuw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qgyl-1550w9-1rx4jba&chave2=hj1vYHKOtLXXWA9XKA14tDUM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Décimo: Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida de eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "currículo" desta natureza.

Parágrafo Décimo Primeiro: Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

Parágrafo Décimo Segundo: Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

Parágrafo Décimo Terceiro: As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando-se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

- CAPÍTULO IV -

Administração Social

VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, que fica investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with a circled '7' above them.

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



Handwritten signature in the bottom right corner.



crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo: O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo Quarto: O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Quinto: No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

Parágrafo Sexto: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

VIII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

CLÁUSULA DITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.

htp://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qkYl-r550w6-1r54rBAaohave2=biYHkdtZxwAGXKI4RQUW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

d

8

Handwritten signature

Handwritten signature

19/08/2021

Large handwritten signature



- CAPÍTULO V -

Assembleia, Deliberações Sociais



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNYL-T550WB-T1541PBA6chavez2=dl1VYH0HtZxwAGXCK14F4ILW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

IX – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no “Livro de Atas de Reuniões”. Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Quinto: Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;

d 9
a [Signature]

16

19/08/2021

[Signature]

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1394YL-T550wE-TrS4rBAchave2=divYHk0tLZWAGCk14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

IX – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a ¾ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

II – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

Parágrafo Sétimo: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

Parágrafo Oitavo: Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

X – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I** – Na apreciação de suas contas como administradores;
- II** – Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III** – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV** – Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V** – Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI** – Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

XI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

d

10

[assinatura]

[assinatura]

19/08/2021

[assinatura]





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *prolabore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

- CAPÍTULO VI -

Escrita Comercial e Fiscal, Resultado

XII - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido - atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

Parágrafo Sexto: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará

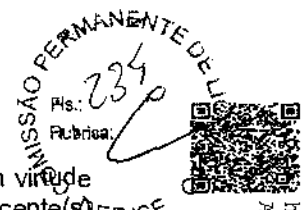
d

4

19/08/2021



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139MYL-7550WB-LC54IFB&chave2=92VYH40T2AMW000174000
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE FERREIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1qgmj-1550wb-1r34rba&chave2=01vvhk0t2amwba&cn1=11.uuu
ASSINANDO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

Parágrafo Terceiro: Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto: A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

- CAPÍTULO IX -

XVIII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar

(Handwritten signatures and initials)

19/08/2021



(Handwritten signature)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº. 235
RUBRICADO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1q9Mj-1550NB-IrS4rBafchavez2=divYHkCtDkXkKdCn.1.4.2.0.0.0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

XIX - DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Primeiro: Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

Parágrafo Segundo: A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em

(Handwritten signatures and initials)

19/08/2021





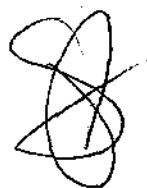
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T550WB-1rS4tBA&chave2=01v1hNOULMwvscUv1r...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que, como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.

- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo Juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

Handwritten signatures and initials.

19/08/2021



- CAPÍTULO X -

Disposições Gerais

XX - DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

- CAPÍTULO XI -

Disposições Finais

XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

XXII – DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

20

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qWtL-7550wB-1rS4fBaQ&chave2=021v7HNOCL6MwB954vU911Luum
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALXANORRE ADBUQUERQUE TEIXEIRA

d

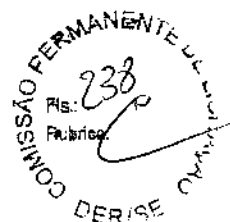
Handwritten signature/initials.

Handwritten initials/signature.

Handwritten initials/signature.

Handwritten signature.

Recife (PE), 10 de agosto de 2021.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Representada por Alexandre Albuquerque Teixeira

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

d

21

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTOA
PROTOCOLO	218543654 - 16/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202333622
CNPI 00.338.885/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021
SOB N: 20218543654

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218543654

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

d

1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

19/08/2021

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.405.597/0001-76, com Inscrição Estadual nº 27.008.256-EP, sediada à Rua da Mauritânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07 – Mata Escura – Salvador – BA e **FILIAL** inscrita no CNPJ sob nº 34.405.597/0002-57, com sede na Avenida do Gari, 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.041-159.

OUTORGADO: BRUNA RAFAELA SANTOS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3.173.411-1 SSP/SE, e/ou **ANA PAULA ALVARENGA GONÇALVES GOMES**, Engenheira Civil CREA/SE nº 11512/D, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 3038063-4 SSP/SE, CPF nº 007.319.377-16, e/ou **JOSÉ CARLOS DIAS DA SILVA**, Gerente de Negócios, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0163201668 SSP/BA, CPF nº 332.973.125-72, e/ou **SEMÁRIA LIMA MOURA**, Assistente Administrativa III, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 1441007 SSP/SE, CPF nº 000.801.155-94, e/ou **MAYCON SWELL MESSIAS DE MELO**, Auxiliar Administrativo I, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3524078-4 SSP/SE, CPF nº 067.749.755-50, e/ou **JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA**, Gerente Operacional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0279167407 SSP/BA, CPF nº 359.890.845-87, e/ou **SUYLA ROBERTA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo II brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.248.249-3 SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 025.928.4145-71 e/ou **JOANA D'ÁRC COSTA BEZERRA**, Assistente Administrativo II, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 1441.081 SSP-SE, inscrita no CPF sob nº 826.951.995-20 **PATRICIA SANTOS XAVIER**, Assistente Jurídico, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.410.050-4 SSP-SE, inscrita no CPF sob nº 043.714.145-40 todos com endereço comercial situado na Avenida do Gari, 77, Inácio Barbosa, Aracaju-SE.

OBJETO: Representar a Outorgante na Concorrência 05/2022 – DER.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Aracaju/SE, 05 de Maio de 2022.

CARTÓRIO
2.º OFÍCIO

TORRE EMPREEND. RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

José Antônio Torres Neto ou
Soraya Machado Torres

Sócios Gerente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE

LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA NATIAS - OFICIAL INSTRUTORA

Trabalha: Rua Benjamin Constant, nº 68 - Centro - Aracaju/SE - CEP: 49.041-159 - Fone: (79) 3214-1326

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de:

JOSÉ ANTONIO TORRES NETO. Dat. fé. Válido
assinamto csm no selo de fiscalizaçao. Selo TJSE:
202229525721192. Acesso:
www.tjse.jus.br/JCUCONE. Aracaju, 05 de maio de
2022. Esc. de verdade
MATHEUS OLIVEIRA
CALUMBI, Emcl. R\$ 0,01; FERD. R\$ 0,80.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Matheus Oliveira Calumbi
Sacramento

Av. do Gari, 77 – DIA Inácio Barbosa
CEP: 49.041-159 - Aracaju - SE
Tel.: (79) 2105-2280/2221
CNPJ: 34.405.597/0002-57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PAZOLIA, SANDRA ZAVER

CC. FEDERAL (Out. Especial)
 44023947 488 58

DATA NASCIMENTO
 04/07/1984

RESIDÊNCIA SANDRA ZAVER
 EDIVALVA ZAVER ZAVER

PERMISSÃO EXERCÍCIO AB

N.º PERMISSÃO 07852583403 VALIDEZ 06/10/2022 V.º HABILITAÇÃO 06/10/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2245577896



PROIBIDO PLÁSTICO
 2245577896

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO

PAZOLIA, SANDRA ZAVER

LOCAL ARACAJU - SE
 DATA DE EMISSÃO 27/10/2021

44782277639
 2245577896

SÉRGIOPE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE
 LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIALA INTERINA
 Travessa Benjamin Constant, N.º 88 - Centro - Aracaju/SE - CEP: 49.010-300 - Fone: (73) 3274-1126

ATENTICAÇÃO: A presente fotocópia contém com o original a mim apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Seio TISE: 20220523014960, Acesso: www.tise.jus.br/x/y9fMCA Aracaju, 5 de abril de 2022. Em test. da verdade.

MATHEUS OLIVEIRA CALUMBÍ, Emol: R\$ 3,16; FERD: R\$ 0,63

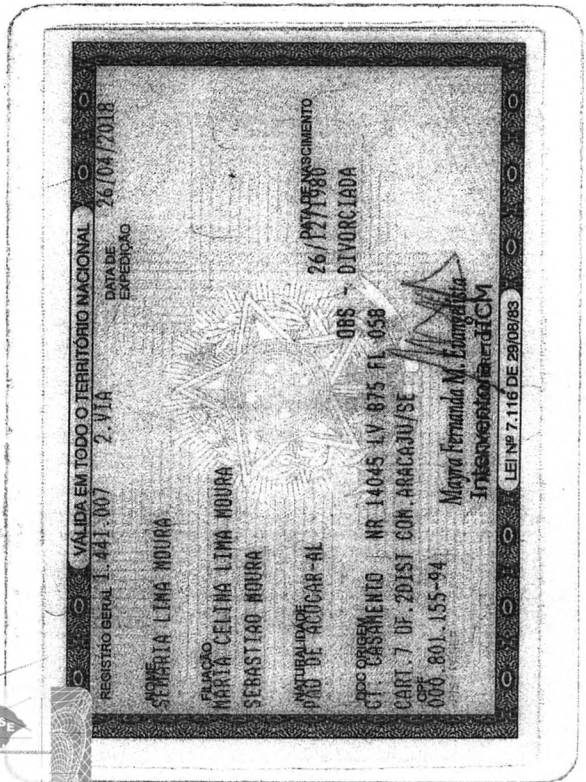
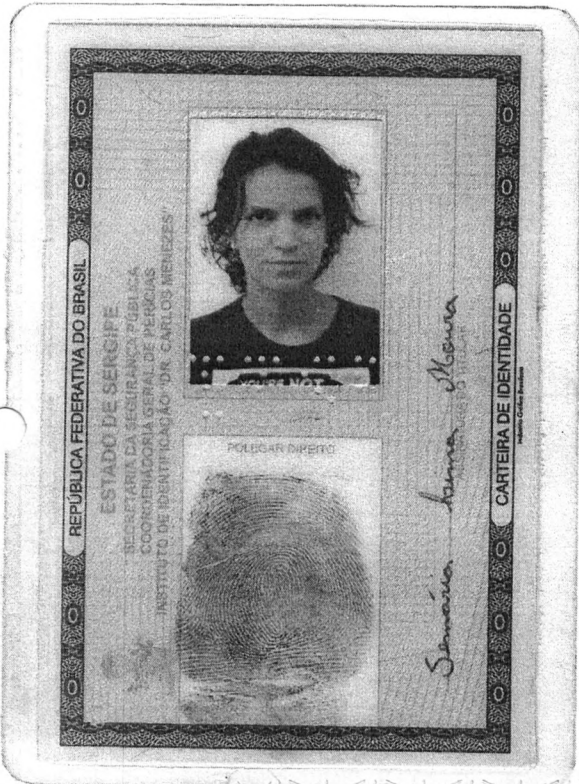
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASCUNOS

CARTÓRIO DO 2º
 Mathheus Oliveira Calumbi
 Escrivente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DERISE
 Rubrica
 244

Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls.: 245
 Rubrica:



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU • SE
 LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS • OFICIAL INTERINA
 Rua do Restrepo, Conj. 1º 53 • Caixa • Aracaju/SE • CEP: 49.000-000 • Fone: (79) 3214-1328

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TUSE 202229523020997, Acesse: www.tjse.jus.br/v4/D976 Aracaju, 9 de maio de 2022. Em _____ test.º da verdade.

MATHEUS OLIVEIRA CALUMB, Emol. R\$ 3,16; FERD: R\$ 0,63.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Matheus Oliveira Calumb.
 Escrevente

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large scribble and several smaller marks.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis.: 246
 Rubrica:
 DER/SE

REGISTRO GERAL VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: **ANTONIO CARLOS MENEZER**

DATA DE EMISSÃO: 25/04/2018

DATA DE EXPIRAÇÃO: 24/04/2022

IDENTIFICACIONAL: 007749753

CPF: 12.014.110-00

RG: 1.234.567-8

ASSINATURA DO TITULAR: *Antonio Carlos Menezes*

DATA DE MATRÍCULA: 08/09/1987

DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1987

ESTADO DE MATRÍCULA: RJ

ESTADO DE RESIDÊNCIA: RJ

ESTADO DE NACIONALIDADE: BR

ESTADO DE RESIDÊNCIA: RJ

ESTADO DE NACIONALIDADE: BR

ESTADO DE RESIDÊNCIA: RJ

ESTADO DE NACIONALIDADE: BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PESSOAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZER"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PESSOAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZER"

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANTONIO CARLOS MENEZER

ANTONIO CARLOS MENEZER

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU • SE
 LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS • OFICINA INTERINA

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TUSE: 202229523021003; Acesse: www.tjse.jus.br/x/UE/T7U Aracaju, 9 de maio de 2022. Em test.º da verdade. MATHEUS OLIVEIRA CALUMBI, Emol.: R\$ 3,16; FERD R\$ 3,63

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Matheus Oliveira Calumbi
 Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten marks and signatures

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RDDOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

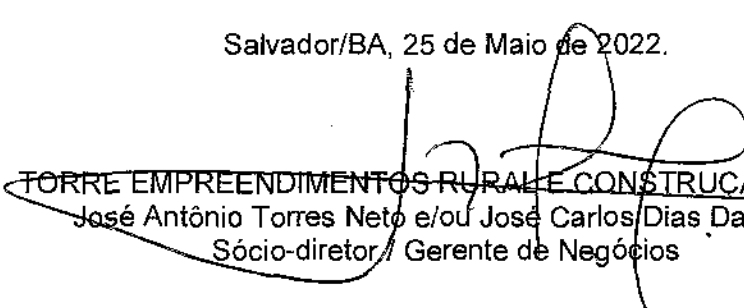
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO

Ao
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380
Aracaju - Estado de Sergipe

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76 (Sede), com sede à Rua da Maurítânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador-BA, CEP: 41.230-040 e Filial com CNPJ Nº 34.405.597/0002-57 (Filial), à Rua do Gari, 77-DIA, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, por intermédio de seu Representante Legal Sra. Soraya Machado Torres, portadora da Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e CPF: nº 332.574.695-00 e/ou José Antônio Torres Neto, portador da Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA e do CPF: 175.019.625-53, abaixo-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, combinado com o art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no presente Edital, para sua efetiva participação do referido Certame.

Salvador/BA, 25 de Maio de 2022.


TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva
Sócio-diretor / Gerente de Negócios



Certificado de registro cadastral para fins de licitação

A firma **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA- FILIAL**

com sede na **RUA DO GARI, 77**

Bairro **CONJUNTO INÁCID BARBOSA**

Cidade **Aracaju**

Estado **SE**

CNPJ **34.405.597/0002-57**

acha - se regularmente inscrita sob nº **162**

para o período de **03/01/2022** à **30/12/2022**, nas seguintes especialidades:

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO.
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA:
COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRAS LIVRES, LIMPEZA DE PRAIAS, LIMPEZA DE CANAIS, COLETA E TRANSPORTE ESPECIAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS CONGÊNERES.
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL: URBANISMO, PAISAGISMO, PARQUES E JARDINS E ETC. XXX

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE
LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIALA INTERINA
Terezinha Beneditina Castaldi, nº 68 - Centro - Aracaju/SE - CEP: 45.000-100 - Fone: (79) 3214-1026

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TJSE: 202229523000149; Acesso: www.tjse.jus.br/x49FG06. Aracaju, 3 de janeiro de 2022. Em "est." da venda.

OLIVEIRA CALUMBI, Eml.: R\$ 3,16; FERD. R\$ 3,63.

MATHEUS OLIVEIRA CALUMBI
Escritor

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Matheus Oliveira Calumbi

- VÁLIDO SOMENTE SEM ENENDAS OU

Capital: **R\$ 93.000.000,00 real(is)** (Noventa e Três milhões de reais)

Representante legal: **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**

Representante técnico: **BARUC BANDEIRA DE SOUSA E OUTROS**

Aracaju, 03 de Janeiro de 2022

Proc. nº **026.203.08074/2021-6**

Pl. Ines

AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Tatiane de F. Cruz

TATIANE FRANÇA CRUZ
Secretária da Comissão

Isabelly

IZABELLY NOALY SANTANA SILVA
Membro da Comissão

Silvia

SILVIA FERNANDA SILVEIRA ABRIL
Membro da Comissão

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 34.405.597/0001-76
NIRE nº 29 2 0106781 6**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

TORRE CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 29204229396, inscrita no CNPJ sob o número 23.189.045/0001-51, estabelecida na Rua da Mauritânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador/BA, CEP nº 41.230-040, neste ato representada pelos sócios **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA e **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA.

SORAYA MACHADO TORRES, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e

JOSÉ ANTONIO TORRES NETO, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA;

Únicos sócios da **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0001-76, estabelecida na Rua da Mauritânia S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP nº 41.230-040, e alterações introduzidas e arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia de nº: 97580440 em 18/07/2016, nº: 97611514 em 18/11/2016, nº: 97618002 em 12/12/2016 ocorridas após alteração e consolidação realizada em 17/10/2013 sob número 97328922 resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

[Handwritten signatures and initials]





**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 34.405.597/0001-76
NIRE nº 29 2 0106781 6**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade se denominará **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio na Rua da Maurîtânia s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador- BA, CEP nº 41.230-040, podendo a critério dos sócios abrirem filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Sociedade será:

- a) Obras e serviços de engenharia civil: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte, obras civis, edificações, obras de saneamento, recuperação de área degradada e construção de aterro sanitário.
- b) Construção de estações de redes de telecomunicações.
- c) Obras e serviços de engenharia ambiental, sanitária, limpeza urbana: coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, feira livre e industrial, coleta seletiva de resíduos sólidos, remoção de entulho, varrição mecânica e manual de vias, capinação mecânica e manual, capina química, pintura de meio fio, roçagem mecânica e manual, limpeza e desinfecção de feira livre, limpeza manual e mecanizada de praia, limpeza manual e mecanizada de canais, dragagem, coleta e transporte especial de resíduos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, operação de aterro sanitário, instalação e operação de unidade de compostagem, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos da construção/entulho e equipe padrão para serviços de limpeza, conservação e reparos, instalação e operação de unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição (RCD).
- d) Obras e serviços de engenharia florestal: urbanismo, paisagismo parques, jardins e irrigação de área verde.
- e) Administração de pessoal com fornecimento de mão de obra.





- f) Comercialização e incorporação de imóveis.
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos.
- h) Transporte rodoviário de resíduos e cargas perigosas.
- i) Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

CNAE Fiscal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) cada, subscritas e integralizadas totalmente em moeda corrente no país, assim distribuídas:



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
Protocolo 195305116 de 18/12/2019
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196460718690459
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Reglla M G de Araújo - Secretária-Geral



Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	PERCENT. %
Torre Construções Ltda	199.600	92.814.000,00	99,80
Soraya Machado Torres	200	93.000,00	0,10
José Antônio Torres Neto	200	93.000,00	0,10
Total	200.000	93.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios **OSÉ ANTONIO TORRES NETO** e **SORAYA MACHADO TORRES**, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em bancos, juízo ou tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e outras, usando a denominação social em todos os papéis de expediente, endossos, descontos, cauções, subscrições etc., podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que na prática de atos a este não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Cível.

CLÁUSULA SÉTIMA: É facultado aos administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir em nome da sociedade procurador "ad judicia" ou "ad negotia", podendo, inclusive, realizar a delegação de poderes a eles conferidos pela Cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam os administradores dispensados de prestar caução e garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título pró-labore, em valor a ser fixado consensualmente e obedecidas às disposições legais incidentes. Para efeito de contabilização da retirada dos sócios serão levadas em conta as despesas gerais da sociedade.

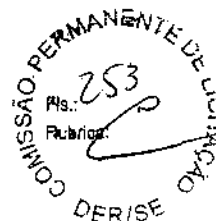
CLÁUSULA DÉCIMA: Para a parte técnica de construção civil será contratado um profissional, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Avenida do Gari, 77, Bairro Inácio Barbosa, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju - SE, CEP nº 49.041-159.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1000, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA. CEP 45.023-971.



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
Protocolo 195305116 de 18/12/2019
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196460716690459
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Rodovia BR 101, Km 87,5, Povoados de Tabocas, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, e o inventário, este se necessário, com observância de prescrições legais. A formatação para apresentação na forma da lei, dos livros diários, razão, balanço e demonstrativos será efetuado até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos regularmente apresentados em balanço serão divididos ou suportados durante o decorrer do exercício social e poderão ser distribuídos aos sócios na proporção das quotas que cada um possuir na sociedade, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade não se dissolverá em caso de morte, retirada, afastamento, falência, interdição ou impedimento de um dos sócios.

Parágrafo Primeiro – No caso de falência, interdição ou impedimento de um dos sócios, a sociedade prosseguirá com os restantes, devendo ser apurados e pagos os haveres do referido sócio, na forma dos parágrafos abaixo.

Parágrafo Segundo – O sócio que assim o desejar poderá retirar-se da sociedade, devendo avisar previamente aos demais, por escrito, pelo menos 90 (noventa) dias antes da data em que pretender se retirar. Em razão do direito de retirada aqui regulamentado, os sócios renunciam ao direito de dissolução total da sociedade, por manifestação unilateral de vontade.

Parágrafo Terceiro – Em caso de óbito de sócio ou sendo declarada a ausência de sócio, os herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente poderão continuar na sociedade, caso se assim desejarem. A opção referida deverá ser manifestada, à sociedade, pelos herdeiros ou seus representantes legais, por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias após a data do óbito ou da declaração de ausência, devendo os sócios remanescentes em não havendo manifestação neste prazo, notificar os herdeiros para se manifestarem no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de o silêncio ser entendido como ausência de interesse na participação da sociedade. Os sócios remanescentes poderão vetar a participação dos herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente na hipótese de restar comprovada a má conduta dos mesmos, a falta de moral ilibada ou a prática de atos atentatórios ao bom nome da sociedade. Caso os



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
Protocolo 195305116 de 18/12/2019
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201087816
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196460718680459
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

herdeiros não desejem participar da sociedade ou no caso de veto apresentado pelos demais sócios, os haveres do sócio em causa serão apurados e pagos na forma dos parágrafos abaixo.

Parágrafo Quarto – Se, em virtude da retirada, morte, falência, interdição ou impedimento, a sociedade ficar a um único sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data do evento que gerou a unipessoalidade, para recompor a pluralidade de sócios.

Parágrafo Quinto – Em caso de falência, interdição, impedimento, retirada, morte, exclusão ou por qualquer outro motivo, afastamento do sócio, será levantado, dentro de 90 (noventa) dias após a data do evento, um balanço geral para apuração dos haveres do sócio em questão. O balanço ora em causa refletirá a situação da sociedade na data da sentença que decretar falência, da sentença que decretar a interdição, do surgimento do impedimento, da manifestação do direito de retirada, da morte ou da deliberação da exclusão ou do afastamento do sócio.

Parágrafo Sexto – O montante dos haveres será proporcional à participação do sócio em questão no capital social. Os haveres serão pagos a quem de direito no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais na mesma data nos meses subseqüentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A cessão de quotas a terceiros depende de prévia e expressa autorização dos demais sócios, garantindo ainda o direito de preferência deste sócio.

Parágrafo Primeiro – O sócio interessado em ceder a(s) sua(s) quota(s) deverá comunicar tal fato, por escrito, ao sócio, informando a identidade completa do cessionário e todas as condições da cessão.

Parágrafo Segundo – Não sendo exercido o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, as quotas poderão ser transferidas a terceiros.

Parágrafo Terceiro – Fica assegurado ao sócio o direito de igualdade de condições e preços da proposta apresentada por terceiros para a aquisição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado em qualquer tempo, mas qualquer modificação demandará a aprovação de sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020

Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMIENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196460718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

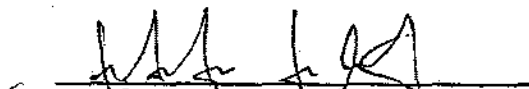
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas leis vigentes no país.

Parágrafo Único – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, declarando, ainda, os sócios administradores, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os litígios que resultarem deste contrato serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 01 (um) exemplar de igual teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 15 de Outubro de 2019.


JOSÉ ANTONIO TORRES NETO
CPF: 175.019.625-53
RG: 1.023.496-90 SSP/BA


SORAYA MACHADO TORRES
CPF: 332.574.695-00
RG: 1.576.906-28 SSP/BA


TORRE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.189.045/0001-51







195305116

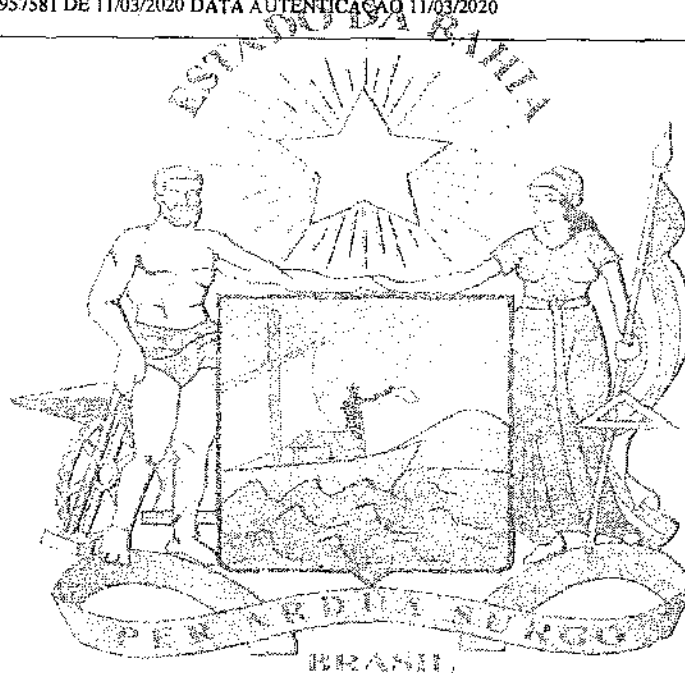


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	195305116 - 18/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CDNSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

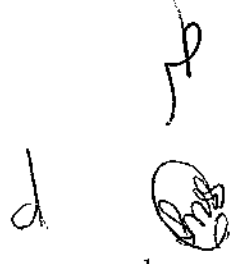
MATRIZ

NIRE 29201067816
 CNPJ 34.405.597/0001-76
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97957581 DE 11/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 11/03/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
 Secretária-Geral

d


Junta Comercial do Estado da Bahia

11/03/2020

Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
 Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067818

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195460718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E
CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 34.405.597/0001-76

JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUÇOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140.

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA JOAO AVILA NETO, 195, INACIO BARBOSA, ARACAJU, CEP 49041120 SE.

OBJETO SOCIAL

O OBJETO DA SOCIEDADE SERA: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.

4120-4/00 - construção de edifícios.

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Req: 81000001187769

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020

Protocolo 203115279 de 16/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACA0.aspx>

Chancela 92970246499552

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/11/2020



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right.

Vertical text on the right margin: ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NETO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 34.405.597/0001-76

- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 24 de outubro de 2020.

JOSE ANTONIO TORRES NETO

TORRE CONSTRUÇÕES LTDA
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

SORAYA MACHADO TORRES

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

Req: 81000001187769

Página 2

d
M
18/11/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020

Protocolo 203115279 de 16/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 92970246499552

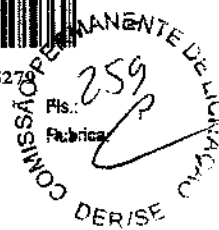
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral





203115279

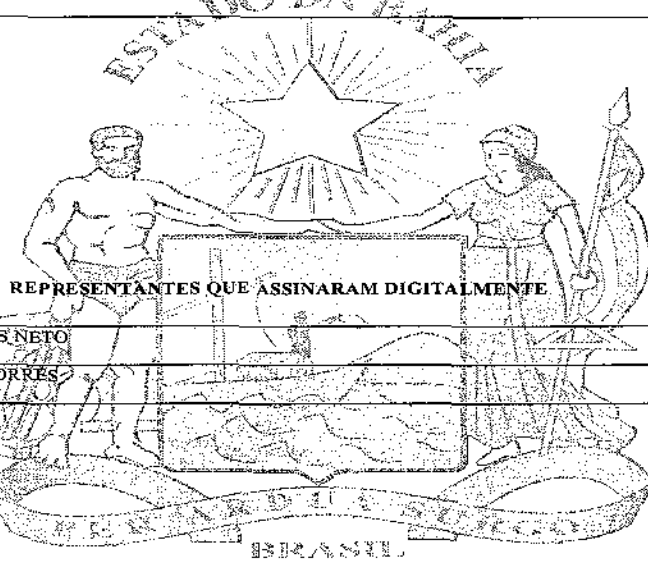


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	203115279 - 16/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

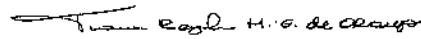
MATRIZ

NIRE 29201067816
CNPJ 34.405.597/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98017203 DE 18/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 18/11/2020



Cpf: 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NETO

Cpf: 33257469500 - SDRAYA MACHADO TORRES



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020

Protocolo 203115279 de 16/11/2020

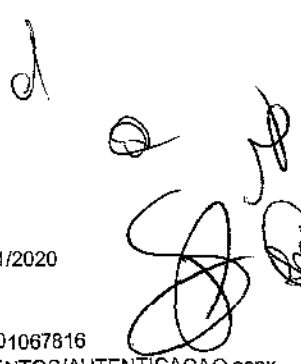
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 92970246499552

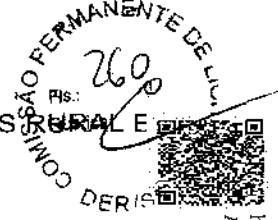
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/11/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 34.405.597/0001-76



JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUCOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140.

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA BR 101, SN, KM 87 SALA 01, POVOADO DE TABOCAS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CEP 49160000 SE.

OBJETO SOCIAL

O OBJETO DA EMPRESA SERA: TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, USINAS DE COMPOSTAGEM.

CNAE FISCAL

- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 3839-4/01 - usinas de compostagem.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81000001407157

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021
Protocolo 202768562 de 19/01/2021

Nome da empresa TORRE EMPREENOIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 396353933772851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYq4Rst1X-vy9kM2H9kchavez2=RT-06aCcpMpeIH2mncfRy
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES|17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS REAL E
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 34.405.597/0001-76



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSÉ ANTONIO TORRES NETO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 15 de dezembro de 2020.

JOSE ANTONIO TORRES NETO

TORRE CONSTRUCOES LTDA
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

SORAYA MACHADO TORRES

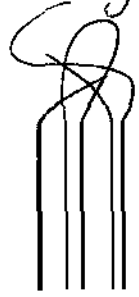
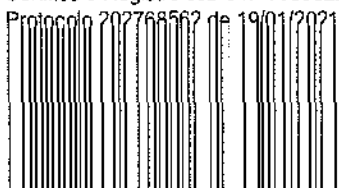
Req: 81000001407157

Página 2

d *at* *JP*

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021

22/01/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	202768562 - 19/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

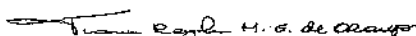
NIRE 29201067816
CNPJ 34.405.597/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98035227 DE 21/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/01/2021



ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 17501962553 - JOSÉ ANTONIO TORRES NETO
Cpf: 33257469500 - SÓRAYA MACHADO TORRES



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 34.405.597/0001-76



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES|17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUCOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140 e por REPRESENTANTE JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140 .

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA GARI, 77, INACIO BARBOSA, ARACAJU, CEP 49041159 SE.

OBJETO SOCIAL

O OBJETO DA SOCIEDADE SERA: COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.

Req: 81000001268904

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021
Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACA0.aspx>

Chancela 376288535727679



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS

CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 34.405.597/0001-76

3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.

3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQq4KessI0WwHP10sC0&chave2=BT-06accpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE PDR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 16 de novembro de 2020.

JOSE ANTONIO TORRES NETO

TORRE CONSTRUÇOES LTDA
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

TORRE CONSTRUÇOES LTDA
Representado por: JOSE ANTONIO TORRES NETO

SORAYA MACHADO TORRES

Req: 81000001268904

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021

Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376288535727679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/01/2021





202983129



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	202983129 - 15/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM DUTRA UF

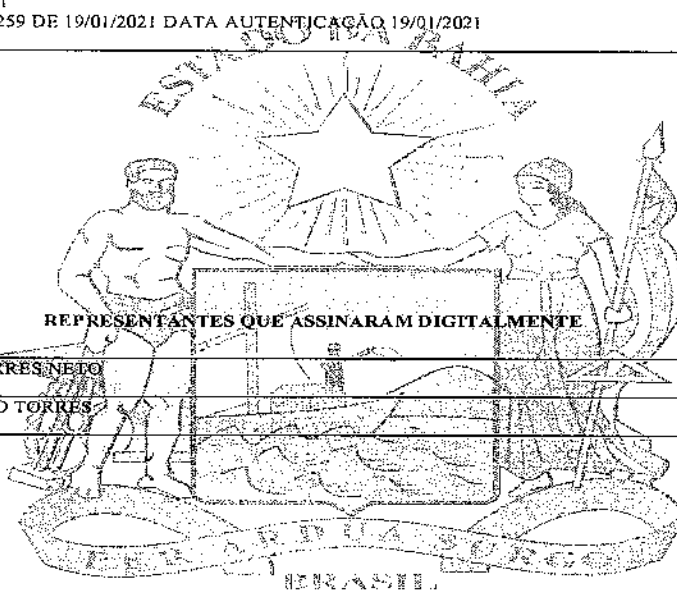
MATRIZ

NIRE 29201067816
CNPJ 34.405.597/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98034259 DE 19/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/01/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 17501962553 - JOSÉ ANTONIO TORRES NETO

Cpf: 33257469500 - SORAYA MACHADO TORRES

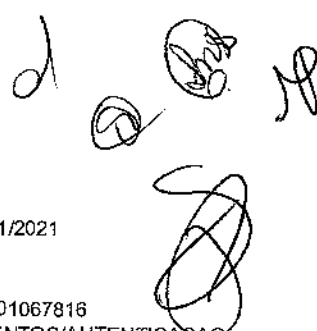


Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021

Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376288535727679


Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/01/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO WELLO
NÃO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.576.906-28 27-12-2016

NOME SORAYA MACHADO TORRES

FILIAÇÃO VICENTE TORRES

MATERIA PRIMA ARACY MACHADO FRAGA

DATA DE NASCIMENTO SALVADOR BA 02-01-1964

RESIDÊNCIA C. CAS. CM SALVADOR BA OS BROTAS LV 14 FL 059 RT 007907


CPF 332.574.695-00

Assinatura do Titular: *Soraya Machado Torres*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE
LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA RASTIAS - OFICIAL INTERINA

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original a mim
apresentado. Do. fê. Válido somente com o selo de fiscalização. Sel. JSE: 202239523020987; Acesse: www.tjse.jus.br/x/39478. Aracaju, 9 de maio de 2022. Em f. test.º da verdade. MATHEUS OLIVEIRA CALUMBÍ, Emol.: R\$ 3,16; FERD: R\$ 2,63.



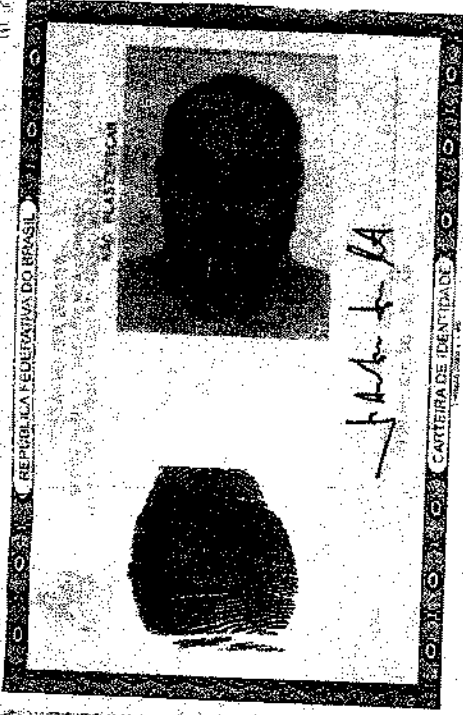
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Matheus Oliveira Calumbi

COMISSÃO DE DERISE
Fls.: 265
Rubrica

COMISSÃO DE DERISE

COMISSÃO DE DERISE

d
Ass
Ass



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.023.496-90

23-03-2015

JOSÉ ANTONIO TORRES NETO

VICENTE TORRES

ARACY MACHADO FRAGA

SALVADOR BA

14-11-1959

C. CAS. CM SALVADOR BA DS
BROTAS LV 14 FL 108 RT 8005
175.019.625-53

Handwritten: *Handwritten signature*

LEI Nº 7.112 DE 2006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rs.: 267

Rebrico

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE
LÍCIA CAMA DE OLIVEIRA MATHIAS - OFICIALA INTERINA

AV. Amazonas, 100 - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49.000-000 - Fone: (73) 3214-1226

AUTENTICAÇÃO - Apresente fotocópia e confira com o original a mim

apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de
fiscalização. Selo TJSE: 202229523020974; Acesse:
www.tjse.jus.br/x/LPKXCR. Aracaju, 9 de maio de
2022. Em test.º da verdade.

MATHEUS
OLIVEIRA GALUMBI, Emol: R\$ 3,18; FERD: R\$
0,63.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Mathheus Oliveira Galumbi
Presente

EM ANEXO

EM ANEXO

Handwritten signatures and initials:
@
JP
[Signature]

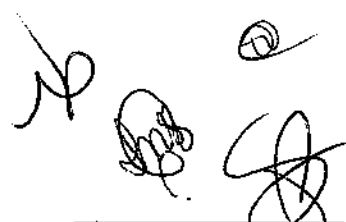
GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05.2022

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, no estado de Sergipe.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Habilitação Jurídica

- 7.2.1.1 A) – RG Sócios
- 7.2.1.1 C) – Contrato Social
- 7.2.1.2 A) – Declaração do Trabalhador Menor
- 7.2.1.2 B) – Declaração de inexistência de Fato Impeditivo
- 7.2.1.2 C) – Declaração de Inexistência do Sevidor

sp

@

[Handwritten signature]

NOVATEC - Constr. e Emp. Ltda.
Visto
01



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
180324912-9



Nome: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Filiação: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA
SUZANA MARIA FERREIRA GOMES TEIXEIRA

C.P.F.: 830.192.004-13 Documento de Identidade: 4132677 SSP-PE Tipo Sang.:

Nascimento: 07/01/1973 Naturalidade: RECLPE UF: PE Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-PE Emissão: 09/16/2012 Data de Registro: 06/11/2004

Ass. Presidente: *[Signature]* Registro no Crea: PE032918



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e Traz Fé Pública (2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/03/75)

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.KOS04202202.02657
Emolumentos 3,86 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total: R\$ 6,20
Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



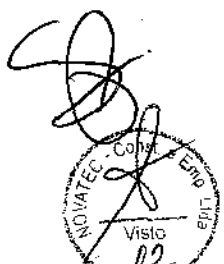
Consulta Autenticação em: www.tpo.jus.br/selo/digital



d

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



37ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ(MF) nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular **Alexandre Albuquerque Teixeira**, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve retirar os CNAE'S (1921-7/00) Fabricação de produtos do Refino de Petróleo, (4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção em geral, (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, com isso, passa a ter os seguintes objetos sociais.

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);
- 2 - Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 - Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

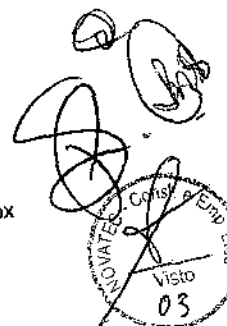
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

JUCEPE



http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13QMYJ-1550WB-1rS4rBAchave2=b1VYHROc2XWAGXcKl4FpJw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNYL-T550NB-TLS4rBAKchave2=dlVYHkoTZXwAOXCKI4FEdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

- 4 – Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);
- 5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- 6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);
- 7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);
- 8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Do Contrato Social

- A)** A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.
- B)** Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

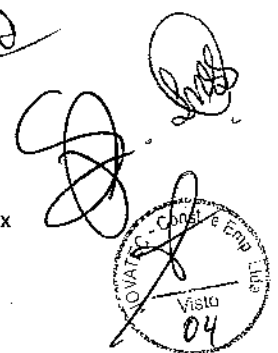
- CAPÍTULO I -

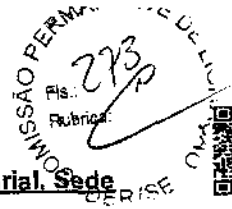
[Handwritten signatures]

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021
 Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 17557463241769





Nome Empresarial, Sede

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na rua José de Alencar, nr 916, sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) A Filial estabelecida na Rua Almir Cocentino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.280-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14;
- 2) Filial estabelecida na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86.; e
- 3) Filial estabelecida na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00.

- CAPÍTULO II -

Duração e Objeto Social

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetos sociais, na **Matriz e Filiais:**

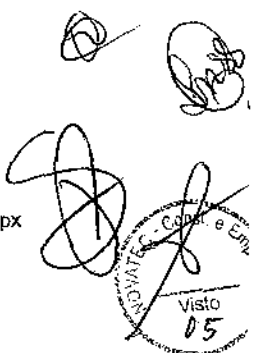
- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);

Handwritten initials: AP and d

19/08/2021



Cenifico o Registro em 19/08/2021
 Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTOA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 17557463241769



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyI-1550wB-1rS4rBAKchavez2=blvYHk0tZKwAGXoK14rDlW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE FELIXEIRA



http://assinadorweb.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYU-1550wB-1rS4rBA&chave2=b1vYHkoZxwAGXcK14FDJw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

2 – Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)

3 – Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

4 – Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

Parágrafo Único: A sociedade poderá, por deliberação de sócios cuja soma das participações societárias representem no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, modificar, ampliar ou mesmo restringir o seu objeto social, de acordo com os interesses institucionais da sociedade.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

- CAPÍTULO III -

Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

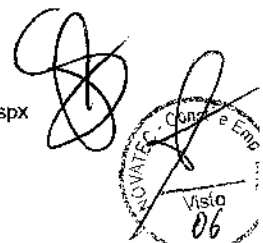
V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) agora dividido em 1.540.161.449,00 (um bilhão, quinhentas e quarenta milhões, cento e sessenta e uma mil e

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17557463241769





quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538.621.288	15.386.212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540.161	15.401,61	0,1
Total	1.540.161.449	15.401.614,49	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

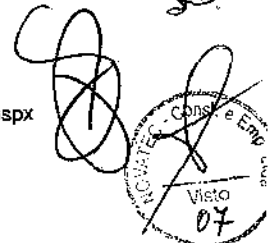
Parágrafo Quarto: A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

VI – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possuir na data do aumento a ser promovido.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a

19/08/2021



http://assinador.pccs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qMYL-1550WB-1R5ARBA&chave2=blVYHKOtZxwAGxck1AFJLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ABBUDDESQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyI-T550wB-Lr54rBAfchav2=biVYHkoF2XwAGXckI4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para conseguir a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Quarto: Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

Parágrafo Quinto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

Parágrafo Sexto: Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquirir-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Parágrafo Sétimo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

Parágrafo Oitavo: O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

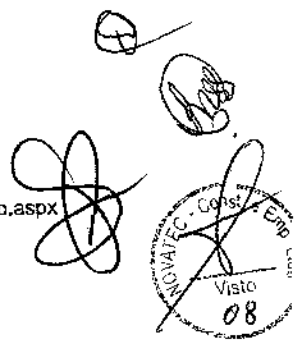
Parágrafo Nono: Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

Handwritten initials: 'AB' and 'd'

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17557463241769





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qWYJ-T550wB-TrS4RRAfchavez-nivYHkoEZXwAGXCKl4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Décimo: Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida de eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "currículo" desta natureza.

Parágrafo Décimo Primeiro: Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

Parágrafo Décimo Segundo: Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

Parágrafo Décimo Terceiro: As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando-se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

- CAPÍTULO IV -

Administração Social

VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

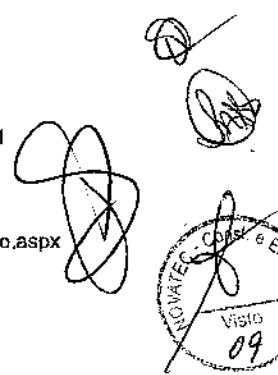
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, que fica investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de

Handwritten signature

Handwritten signature

7

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17557463241769



crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo: O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo Quarto: O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Quinto: No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

Parágrafo Sexto: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

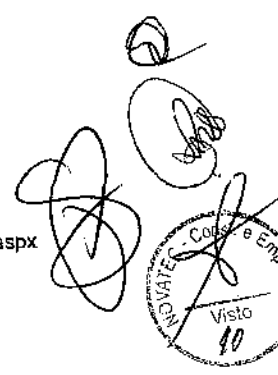
VIII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.

http://assinador.pccs.com.br/assinadoredb/autenticacao?chave1=I3qNYL-4550w8-lr34rBhAchave2=dn.vTHroLZxMA5XcA14rDlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Handwritten initials 'AP' and 'd'.

19/08/2021



- CAPÍTULO V-

Assembleia, Deliberações Sociais



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T550wB-IrS4rBAcchave2=plvYHKorZXwAGXck14rDm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: H3019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

IX – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Quinto: Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;

Handwritten initials and signature.

19/08/2021

Handwritten signature.



Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chanceia 17557463241769

Handwritten signature and circular stamp of NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA with 'Visto' and '11'.

IX – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quóruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

II – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

Parágrafo Sétimo: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste instrumento.

Parágrafo Oitavo: Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

X – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I – Na apreciação de suas contas como administradores;
- II – Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV – Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V – Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI – Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

XI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

10

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

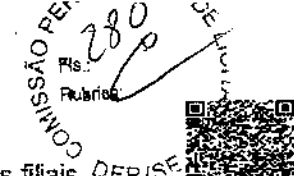
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

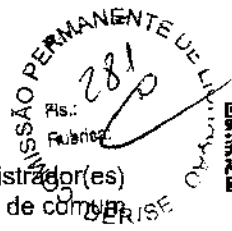
JUCEPE



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '12'.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-1550wb-1r541ra6chaue2-d1vthn0vzxwagxci4eplm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE FELIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyI-T550wB-1r34fBAcchaVe2-biVHKotL2XwAEXCKI4FDLm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: B3019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *prolabore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

- CAPÍTULO VI -

Escrita Comercial e Fiscal, Resultado

XII - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido - atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

Parágrafo Sexto: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará

Handwritten initials: JB and d

19/08/2021

Handwritten signatures and stamps:
- Signature of Alexandre Albuquerque Teixeira
- Stamp: NOVATEC - Conselho de Administração
- Stamp: Visto 13



MISSÃO PERMANENTE DE LIQUIDAÇÃO
Fis.: 282
Publ. em: 09/08/2021
DERISE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qny1-T550wb-1rs4rpa&chave2=blvYHKot2XwA9XcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99

Parágrafo Sétimo: Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

Parágrafo Oitavo: Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

Parágrafo Nono: Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

- CAPÍTULO VII -

Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto

XIII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

12

Handwritten initials

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17557463241769



Handwritten signatures and stamps
Stamp: NOVATEC - Cons. e Emp. Ltda
Visto 14

- CAPÍTULO VIII -

Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.

XIV – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

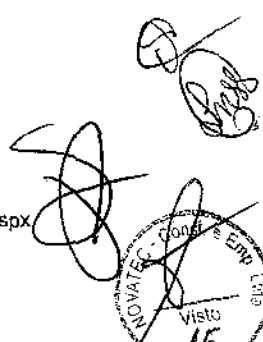
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=T3qNyl-1550wB-1r54rBakchave2=plvHKOvZkAGXcR14Fdiar
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8301.9200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 285
Publ. nº
DERISE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE AUBOUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Sexto: Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "sucessão mortis causa", seja por "ato inter vivos" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Oitavo: Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/sucedores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

Parágrafo Nono: No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

XV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I- o consenso unânime dos sócios;
- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III – a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Único: A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

XVI – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

JP d

19/08/2021

Handwritten initials/signatures



NOVATEC Constr. e Emp. Ltda
Viso
16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55Om8-LxS4zBAchave2=biVYHKOczXWAGXCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE PDR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "affetio societatis" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

Parágrafo Segundo: Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa;
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio,

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'NOVATEC' and 'Visto'.

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

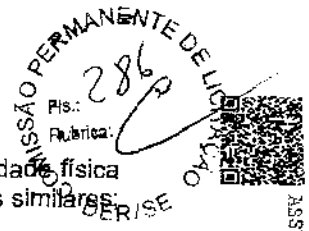
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019209415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;

- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de má fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo;
- i) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula clausula décima nona.

Parágrafo Quarto: No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma incontestada, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

Parágrafo Quinto: Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

XVII - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:

N d

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17557463241769

[Assinaturas manuscritas e rubricas]





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYJ-T550wB-Lr34rB&chave2=piVYHKotZXwAGXoK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE FERREIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

Parágrafo Terceiro: Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto: A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

- CAPÍTULO IX -

XVIII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar

Handwritten initials 'MP et' and a large signature. Below is a circular stamp with the text 'NOVATEC - Construção e Empreendimentos Ltda' and 'Visto 19'.

19/08/2021



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 288
Rubrica:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticaacao?chave1=13QNYL-T550WB-LrS4rBaAchave2-p1vYHXotZKwAGXCK14rDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TELIXEIRA

sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

XIX – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Primeiro: Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

Parágrafo Segundo: A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com identificação prévia indispensável de uma parte em

Handwritten initials

19/08/2021

Handwritten signatures and stamps

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



COMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS
N.º 289
P.º 1
F.º 1
DERISE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.

- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

d

[Handwritten signatures]

19/08/2021



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
NOVATEC - Constr. e Empreend. Ltda
Visto
21



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T550WB-LrS4rBkchave2=divYHkoUzXwAGXOK14FDIM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

- CAPÍTULO X -

Disposições Gerais

XX - DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

- CAPÍTULO XI -

Disposições Finais

XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

XXII – DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Handwritten initials: 'b' and 'd'

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NiRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceja 17557463241769

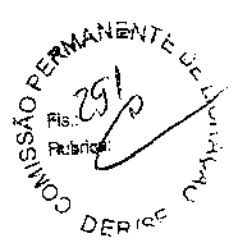


Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the name 'Victo 22'.

Recife (PE), 10 de agosto de 2021.

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Representada por Alexandre Albuquerque Teixeira

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gMYL-T550wB-LrS4RBA6chave2-DIVYHROFZXWAGXCRK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

21

Handwritten initials: 'Ab' and 'd'

19/08/2021

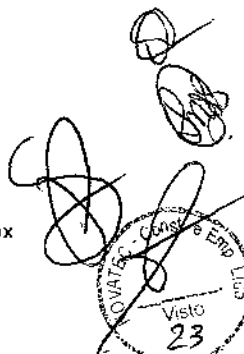
Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chance/la 17557463241769





218543654



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218543654 - 16/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202333622
CNPJ 00.338.885/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021
SOB N: 20218543654

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218543654

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

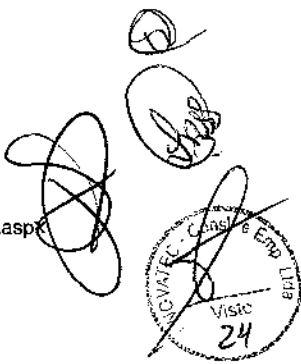
Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

d *sp*

19/08/2021





AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 005.2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

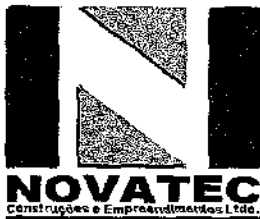
A NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 00.338.885/0001-33, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requerido no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem seu quadro de empregado menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019
200415

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2022.05.19
16:55:12 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
RG: 4.133.677 SSP-PE
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33
Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do Leite Recife – PE CEP:50.070-47



AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 005.2022

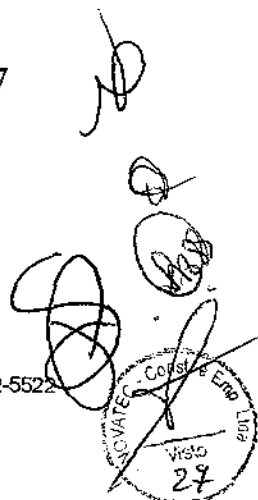
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

A NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33, em cumprimento a este edital, DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do poder público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2022.05.19 16:56:44 -03'00'
TEIXEIRA:83019
200415

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
RG: 4.133.677 SSP-PE
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33
Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47



Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 7.2.2.1 A) – CNPJ
- 7.2.2.1 B) – Inscrição Municipal
- 7.2.2.1 C) – Certidão Federal/Dívida Ativa Federal/INSS
- 7.2.2.1 D) – Certidão Estadual
- 7.2.2.1 E) – Certidão Municipal
- 7.2.2.1 F) – FGTS
- 7.2.2.1 G) – CNDT

Handwritten marks and signatures:
A large handwritten mark resembling 'Ab' is on the left.
A small handwritten mark resembling 'd' is above the signature area.
Several handwritten signatures are present, including one that appears to be 'P' and another that is more complex.
A circular stamp from NOVATEC - Constr. e Empre. Ltda. is at the bottom right, with the text 'Visto 28' and a signature over it.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE
RFB
F. Trib. Rec.
DER/SE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.338.885/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE DE ALENCAR

NÚMERO
916

COMPLEMENTO
SALA 0703

CEP
50.070-475

BAIRRO/DISTRITO
ILHA DO LEITE

MUNICÍPIO
RECIFE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEONARDO@NOVATECLTDA.COM.BR

TELEFONE
(81) 3322-5522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 08:48:00 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

Handwritten initials and marks

Handwritten signatures and stamps

NOVATEC - Constr. e Emp. Ltda
Visto
29

MISSÃO PERMANENTE DE
298
RECIFE - PE

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL					
CFPADPJ 09.338.885/8991-33		INSCRIÇÃO MERCANTIL 284.280-7	COMPETÊNCIA 2022/01	VÁLIDO ATÉ 18/08/2022	SITUAÇÃO ATIVO COM ALVARÁ	PÉRECUAS NÃO	DATA CADASTRAMENTO 13/10/1998
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		NOME RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA					
TRIBUTOS ISENTOS ISENTOS IPTU ISENTO 50.00% IPTV ISENTO 50.00%		SEQUENCIAL MOBILIÁRIO 162943-3	E-MAIL henrique@jconsult.net.br				
MÁQUINAS, MOTORES E FUS <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> SEM DASTE <input type="checkbox"/> FÓRMID <input type="checkbox"/> MOTOR		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA JOSE DE ALENCAR 916 SALA 8783 ILHA DO LEITE 58070-475 RECIFE PERNAMBUCO				
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA JOSE DE ALENCAR 916 SALA 8783 ILHA DO LEITE 50070-475 RECIFE PERNAMBUCO					
PUBLICIDADE		ATIVIDADE(S) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS AP CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS APP TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL APV - APGI					
ACRÉSCIMO DE 10,67% EM RELAÇÃO A 2021 COM BASE NO IPVA (LEI 16.507/2088). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0008 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONE, E-MAIL E PARA TIRAR COPIAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.							

d

sp

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Visto
 30
 NOVATEC - Constr. e Emp. Ltda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO PDSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **00.338.885/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:12 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **1BC4.5B6E.1134.D84E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d

sb

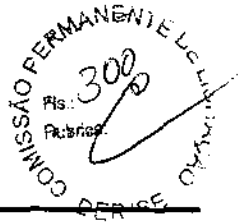
[Assinatura]

[Assinatura]





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2022.000003147603-17

Data de Emissão: 19/05/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/08/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

al



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

2. CMC

284.280-7

3. Endereço

RUA JOSE DE ALENCAR, 916 SALA 0703
BAIRRO ILHA DO LEITE, CEP 50070-475, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

00.338.885/0001-33

5. Atividade Econômica

4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA
4311-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-79-9 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA N/ ESP ANTERIORMENTE
4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6810-20-2 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES
4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0810-09-9 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONST E BENEF ASSOCIADO
0810-00-6 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4930-20-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4679-69-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
1921-70-0 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

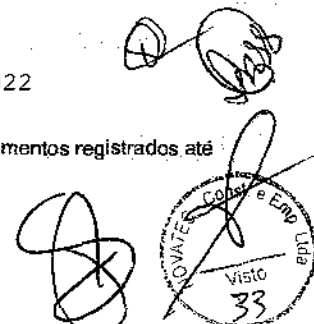
207.3569.7367

10. Expedida em

Recife, 19 de MAIO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

16 de MAIO de 2022



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.338.885/0001-33

Razão Social: NOVATEC CONS E EMPREENDIMENTOS

Endereço: R JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 / ILHA DO LEITE / RECIFE / PE /
50070-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022

Certificação Número: 2022051400321632267555

Informação obtida em 19/05/2022 08:58:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

d

JP

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "NOVATEC - Cons. e Emp. Ltda" and "Visto 34".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1
COMISSÃO PERMANENTE DE
Fís.: 303
Rubrica:

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.338.885/0001-33
Certidão nº: 12055937/2022
Expedição: 18/04/2022, às 10:18:25
Validade: 15/10/2022 ~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.338.885/0001-33**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001319-97.2015.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001261-40.2015.5.05.0121 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS)

0001382-50.2015.5.06.0021 - TRT 06ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0001661-32.2013.5.06.0142 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Fls.: 304
Rubrica: [assinatura]
DEBISCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

1

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
Visto
36

Qualificação Técnica

- 7.2.3.1 A) – CREA da Empresa
- 7.2.3.1 B) e C) – Capacidade Técnica Operacional/ Profissional
- 7.2.3.1 C.1) – Comprovação do Vínculo Empregatício
- 7.2.3.1 D) – Declaração de indicação do Responsável Técnico
- 7.2.3.1 E) – Declaração de Concordância do Responsável Técnico
- 7.2.3.1 F) – Declaração de Responsabilidade Ambiental
- 7.2.3.1 G) – Licença de Operação de Usina de Asfalto
- 7.2.3.1 H) – Declaração de disponibilidade e Relação dos Equipamentos
- 7.2.3.1 I) – Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico
- 7.2.3.1 J) – Declaração de tomou conhecimento do local de obra

Jp

d

[Handwritten signatures]

NOVATEC, Constr. e Emp. Ltda.
Visto
37



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 00.338.685/0001-33
 Registro: 0000045887
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 15.401.614,49
 Data do Capital: 24/10/2019
 Faixa: 7

Objetivo Social: 1) AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INCLUSIVE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE; 2) SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 3) EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; 4) ELABORAÇÕES DE SERVIÇOS E/OU PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 5) CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 6) COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 7) REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENEFITÓRIAS; 8) TRANSPORTE DE CARGAS E BENS EM GERAL; 9) INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ); 10) EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODERÁ, POR DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS CUJA SOMA DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS REPRESENTEM NO MÍNIMO, 3/4 (TRÊS QUARTOS) DO CAPITAL SOCIAL, MODIFICAR, AMPLIAR OU MESMO RESTRINGIR O SEU OBJETO SOCIAL, DE ACORDO COM OS INTERESSES INSTITUCIONAIS DA SOCIEDADE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 916, SALA 703, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE, 50070475

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 17/01/1997
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: PE006714

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicas

Profissional: ANGELO HENRIQUE MODESTO BARROS

Registro: 1809221617

CPF: 008.022.534-90

Data Início: 28/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS: CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE CLAUDIO DE MESQUITA ACCIOLY FILHO

Registro: 1803520965





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

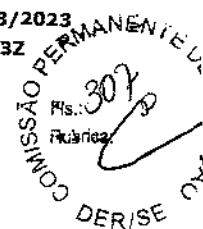
CREA-PE

Nº 2220549099/2022

Emissão: 01/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Zca3Z



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CPF: 748.550.504-15

Data Início: 09/09/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos e 7 de Resolução número e 218/73, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JEOVASID ALMEIDA LIMA JUNIOR

Registro: 1800267738

CPF: 029.805.604-64

Data Início: 23/12/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803249129

CPF: 830.192.004-15

Data Início: 22/06/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803010347

CPF: 004.504.304-30

Data Início: 17/01/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUÍMICA

Atribuição: ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL Nº 23559/33.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 E ARTIGO 29 "EXCETO" ALÍNEA "A, B E D" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33. O PROFISSIONAL PODE EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO".

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 180389770

CPF: 963.632.824-20

Data Início: 28/06/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Handwritten initials and signatures: *d*, *sp*, *a*, *[Signature]*, *[Signature]*, *[Signature]*





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 455019/2022

Emissão: 22/03/2022

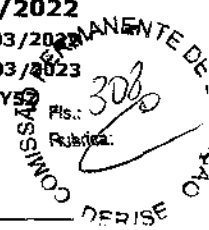
Validade: 31/03/2023

Chave: A9Y5Z

Pls.: 308

Rubrica:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NDVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.336.885/0001-33

Registro: 000001008

Categoria: Outros

Capital Social: R\$ 15.401.614,49

Data do Capital: 21/11/2019

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INCLUSIVE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; ELABORAÇÕES DE SERVIÇOS E/OU PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS; TRANSPORTE DE CARGAS E BENS EM GERAL; INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ); EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL SÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS; TRANSPORTE DE CARGAS; INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ).

Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 916, sala 703, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE, 50070475

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 17/10/2003

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002756EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes do seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS AUGUSTO SOUZA RIBEIRO JUNIOR

Registro: 2707081060

CPF: 017.626.495-78

Data Início: 05/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

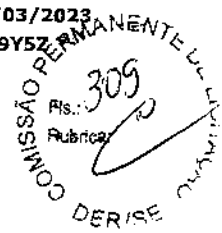
CREA-SE

Nº 455019/2022

Emissão: 22/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: A9Y5Z



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803249129

CPF: 830.192.004-15

Data Início: 05/01/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 963.632.824-20

Data Início: 17/10/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

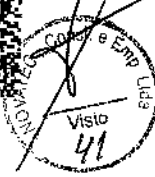
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

MISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
Fls. 310
Rubrica
COM REGISTRO DE ATESTADO
2220552145/2022
Atividade concluída
Página 1/16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**
Registro: **PE032918 PE** RNP: **1803249129**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **11027542** Tipo de ART: **DBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/04/2012** Baixada em: **04/05/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CD-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PE.** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: **AVENIDA CRUZ CABUGÁ** Nº: **1033**
Complemento: **-** Bairro: **SANTO AMARO**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50040912**
Contrato: **010/2012** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 26.502.816,31** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PE - 090** Nº: **-**
Complemento: **-** Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **DIVERSAS** UF: **PE** CEP:
Data de início: **02/03/2012** Conclusão efetiva: **26/02/2013**
Finalidade:
Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PE.** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Atividade Técnica:

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-090, TRECHO: UMARÍ / SURUBIM/VERTENTES/TDRITAMA (ENTR. BR -104), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 55,11 KM. - QUANTITATIVO: 0,00

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220552145/2022
07/05/2022, 09:52
cB5wY

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: cB5wY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2975, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4363 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



42



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAE DO QUE VOCÊ IMAGINA

Página 2/16
COMISSÃO PERMANENTE DE
RIs: 301
Rubrica
DER/ISE OMA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.º : 02704/12
 Contrato : 0010/12
 Interessado : Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
 Período de execução : 05/03/2012 a 28/02/2013
 Serviços : RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE- 090, TRECHO: UMARÍ / SURUBIM /
 VERTENTES / TORITAMA / (ENTR. - BR-104), EXTENSÃO DE 55,11 KM.
 Responsável Técnico : Alexandre Albuquerque Teixeira Engenheiro Civil, CREA PE 032928-D/PE
 CPF: 830.192.004-15 RNP Nº 180.324.912.9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220562145/2022, emitida em 07/05/2022

Obra/Lote	Rodovia	Trecho	Extensão
1	PE090	UMARÍ-SURUBIM-VERTENTES-TORITAMA(ENTR. BR-104)	55,110 M

Obra/Lote: 1 - RESTAURAÇÃO DA PE-090

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
53	Serviço Preliminares		
100000	Serviços Preliminares		
100001	Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal	UN	0,975
100002	Instalação do Canteiro	UN	1,000
100003	Administração local	MÉS	10,000
100004	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m2	24,000
73	Terraplenagem Rodoviária (Construção)		
100000	Terraplenagem.		
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com arvore diâmetro até 0,15m	m2	385.770.000
100002	Escavação, carga transporte de material de 1ª categoria DMT 50m	m3	192,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Certidão nº 2220562145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cb5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheira, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4343 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impressão em: 09/05/2022, às 07:36.



Visão 43



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
BAIS DO QUE VOCE IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100003	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 51 a 200m com carregadeira	m3	189,000
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 201 a 400m com carregadeira	m3	4,000
100005	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 401 a 600m com carregadeira	m3	313,000
100006	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 601 a 800m com carregadeira	m3	5,000
100007	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 1001 a 1200m com carregadeira	m3	371,000
100008	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 5000 a 7000m com carregadeira	m3	26,000
100009	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 7000 a 9000m com carregadeira	m3	31,000
100010	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 10.000 a 11.000m com carregadeira	m3	3.725,000
100011	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	2.914,000
100012	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	1.943,000
74	Pavimentação Rodoviária (Construção)		
100000	Serviços de Reconstrução (todo trecho)		
101000	Pista de rolamento.		
101001	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	100,007
101002	Regularização da base existente.	m ²	21.320,090
101003	Recomposição de base com demolição do revestimento e incorporação à base	m3	4.000,018
101004	Base de brita graduada BC	m3	2.166,318
101005	Imprimação	m2	290.500,000
101006	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
101007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	53.547,984
101008	Pintura de Ligação	M2	290.500,000
101009	Reciclagem de pavimento, com incorporação do pavimento existente e aplicação de brita corrida - 25% - e=0,20m	M3	88.877,600
102000	Materiais Betuminosos.		
102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	3.202,742
102002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	406,680
102003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173,914

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552.145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552.145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: eb55wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and initials: 'd', 'a!', 'A', 'JP', 'Q', 'S', 'P'

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36

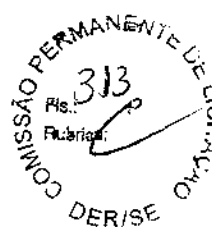




Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO PERNAMBUCO
Pernambuco
BAIS DO QUE VOCE IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

(CEARÁ/BAHIA)			
102004	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	406.680
102005	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173.914
102006	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	3.202.482
200000	Serviços de Restauração. (todo trecho).		
201000	Pista de rolamento.		
201001	Pintura de ligação	m2	183.600,000
201002	Concreto betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	t	0,000
201003	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	18.376,800
201004	Fornecimento e Colocação de Geogrelha HATELIT-C 40/17	M2	14.630,000
202000	Materiais Betuminosos.		
202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	1.102.608
202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	110,160
202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	1.102.608
202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	110,160
300000	Acostamento (todo trecho).		
300001	Regularização dos acostamentos	m²	16.320,000
300002	Recomposição camada de base sem adição de material	m2	5.712,000
300003	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura, inclusive material e transporte	m3	1.632,000
300004	Imprimação	m2	187.448,000
300005	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
300007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	T	9.149,818
301007	Concreto Betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	T	3.916,800
301000	Materiais Betuminosos.		
301001	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	262,078
301002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	0,000
301003	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	262,078
301004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	0,000
301005	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	T	748,840
301006	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	T	748,840
400000	Interseção Vertentes Lério		
401000	Pista de rolamento		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36
Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi arquivado em 07/05/2022 a contém 16 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Megalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4393 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36

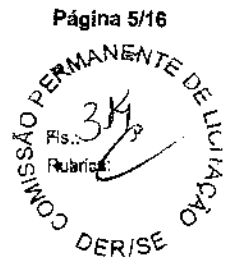
Visão 45



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
BAIS DO QUE VOCÊ MACHA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

401001	Regularização do subleito	m2	2.427.000
401002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	364.000
401003	Base de brita graduada BC	m3	364.000
401004	Imprimação	m2	2.427.000
401005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	562.000
401006	Pintura de ligação	m2	1.185.000
401007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
401008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	93.000
402000	Materiais betuminosos.		
402001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	37.000
402002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3.000
402003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3.000
402004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	37.000
402005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3.000
402006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3.000
500000	Interseção Lagoa de João Carlos		
501000	Pista de rolamento		
501001	Regularização do subleito	m2	2.202.000
501002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	330.000
501003	Base de brita graduada BC	m3	330.000
501004	Imprimação	m2	2.202.000
501005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	450.000
501006	Pintura de ligação	m2	462.000
501007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
501008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	18.000
502000	Materiais betuminosos.		
502001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29.000
502002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3.000
502003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2.000
502004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29.000
502005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wY

O documento neste ato registrado foi arquivado em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (91) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MARÉ DO QUE VOCE IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RIS: 3150
Rubrica:

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

502006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
600000	Interseção Stª Maria Cambucá		
601000	Pista de rolamento.		
601001	Regularização do subleito	m2	2.209,000
601002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	331,000
601003	Base de brita graduada BC	m3	331,000
601004	Imprimação	m2	2.209,000
601005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	464,000
601006	Pintura de ligação	m2	590,000
601007	Tratamento superficial duplo com banho diluido (brita comercial)	m2	0,000
601008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	56,000
602000	Materiais betuminosos.		
602001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	30,000
602002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
602003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
602004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	30,000
602005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
602006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
700000	Interseção Fr. Miguelinho / Pov. Junco		
701000	Pista de rolamento.		
701001	Regularização do subleito	m2	2.456,000
701002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	368,000
701003	Base de brita graduada BC	m3	368,000
701004	Imprimação	m2	2.456,000
701005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	549,000
701006	Pintura de ligação	m2	995,000
701007	Tratamento superficial duplo com banho diluido (brita comercial)	m2	0,000
701008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	91,000
702000	Materiais betuminosos.		
702001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	36,000
702002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
702003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36
Chave de Impressão: c635wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 47 and a QR code.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 297a, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

(CEARÁ/BAHIA)			
702004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	36,000
702005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
702006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
800000	Interseção Vertentes 02.		
801000	Pista de rolamento.		
801001	Regularização do subleito	m2	2.139,000
801002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	321,000
801003	Base de brita graduada BC	m3	321,000
801004	Imprimação	m2	2.139,000
801005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	442,000
801008	Pintura de ligação	m2	503,000
801007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
801008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	70,000
802000	Materiais betuminosos.		
802001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29,000
802002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
802003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
802004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29,000
802005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
802006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
900000	Interseção Taquaritinga do Norte		
901000	Pista de rolamento.		
901001	Regularização do subleito	m2	2.448,000
901002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	367,000
901003	Base de brita graduada BC	m3	367,000
901004	Imprimação	m2	2.448,000
901005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	504,000
901006	Pintura de ligação	m2	548,000
901007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
901008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
902000	Materiais betuminosos.		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wY

O documento nesta ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PA SX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Megalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Visite UR

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

902001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	33,000
902002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
902003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
902004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	33,000
902005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
902006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
100000	Interseção Surubim 01		
1001000	Pista de rolamento.		
1001001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	1,018,000
1001002	Pintura de ligação	m2	10,390,000
1001003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	66,000
1002000	Materiais betuminosos.		
1002001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	66,000
1002002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	8,000
1002003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	66,000
1002004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	8,000
1100000	Interseção Surubim 02		
1101000	Pista de rolamento.		
1101001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	87,000
1101002	Pintura de ligação	m2	891,000
1101003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
1102000	Materiais betuminosos.		
1102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	6,000
1102002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	1,000
1102003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	6,000
1102004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	1,000
1200000	Interseção Vertentes.		
1201000	Pista de rolamento		
1201001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	308,000
1201002	Pintura de ligação	m2	3,138,000
1201003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
1202000	Materiais betuminosos.		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0081-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 49.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	20,000
1202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
1202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	20,000
1202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
1300000	Interseção Toritama.		
1301000	Pista de rolamento.		
1301001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	199,000
1301002	Pintura de ligação	m2	2.033,000
1301003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
1302000	Materiais betuminosos.		
1302001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	13,000
1302002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
1302003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	13,000
1302004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
75	Obras Darte Especiais (Construção)		
100000	Recuperação OAE.		
101000	Execução de dreno.		
101001	Dreno de PVC Ø=75mm	UN	18,000
102000	Tratamento de armaduras (laje).		
102001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	250,000
102002	Pintura com nata de cimento	m2	350,000
103000	Infiltrações / Eflorescências.		
104000	Desagregação do concreto.		
104001	Pintura com nata de cimento	m2	750,000
105000	Execução de guarda-corpo.		
105001	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
106000	Reforço estrutural em laje.		
106001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	922,000
106002	Pintura com nata de cimento	m2	450,000
200000	Implantação de passeios de pedestres.		
201000	Pontilh s/ Riacho Ribeiro / km-0,0		
201001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
201002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wY

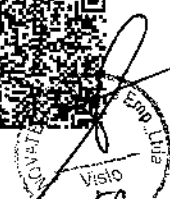
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



PERNAMBUCO
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA

DE LICITAÇÃO
305

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

201003	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
201004	Apicoamento do concreto	M2	0,000
201005	Forma comum de madeira	m2	0,000
201006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
201007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
201008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
202000	Ponte s/ o Rio Pirauá / km-2,5		
202001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
202002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
202003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
202004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
202005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
202006	Forma comum de madeira	m2	0,000
202007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
202008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
202009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
203000	Ponte s/ o Rio Caiá / km-4,8		
203001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
203002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
203003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
203004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
203005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
203006	Forma comum de madeira	m2	0,000
203007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
203008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
203009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
204000	Ponte s/ Rio do Tanque / km-6,2		
204001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
204002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
204003	Apicoamento do concreto	M2	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: eB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Megalhães, 2978, Espinho, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



(Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.

51



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



ESTADO DO PERNAMBUCO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

204004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
204005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
204006	Forma comum de madeira	m2	0,000
204007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
204008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
204009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
205000	Pontilh s/ Riacho da Onça km-8,5		
205001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
205002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
205003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
205004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
205005	Forma comum de madeira	m2	0,000
205006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
205007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
205008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
206000	Pontilhão / km-21,2		
206001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
206002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
206003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
206004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
206005	Forma comum de madeira	m2	0,000
206006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
206007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
206008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
207000	Pontilhão / km-22,11		
207001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	12,500
207002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	4,000
207003	Apicoamento do concreto	M2	17,000
207004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	8,490
207005	Forma comum de madeira	m2	80,132

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36
Chave de impressão: c85wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.833 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/8001-00

[Handwritten signatures and initials]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.

Visto 52



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



PERNAMBUCO
ESTADO DO QUE VOCÊ IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pis.: 321
Rubrica:

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

207006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	367,778
207007	Formação e lançamento de Grout	M3	0,500
207008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,000
208000	Pontilhão / km - 24,42		
208001	Demolição de dispositivo de concreto armado	M3	11,700
208002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	7,000
208003	Apicoamento do concreto	M2	55,000
208004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	8,676
208005	Forma comum de madeira	M2	81,208
208006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	378,490
208007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,050
208008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	9,600
209000	Pontes s/ Rio Salgado / km - 31,3		
209001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	34,000
209002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	17,920
209003	Apicoamento de concreto	M2	169,400
209004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	142,000
209005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	25,262
209006	Forma comum de madeira	M2	133,936
209007	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	1.831,000
209008	Escoramento com madeira de OAE	M3	157,920
209009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	28,000
210000	Pontes s/ o Rio Topada / km - 37,6		
210001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	88,000
210002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	44,800
210003	Apicoamento do concreto	M2	500,000
210004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	402,000
210005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	75,544
210006	Forma comum de madeira	M2	374,364
210007	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	5.206,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022.



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c65wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.564.474/0001-00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Megalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Emp. Ltda
Visão 53



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE
Pernambuco
BASE DO QUE VOCÊ IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

210008	Escoramento com madeira de OAE	M3	2.218,400
210009	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
210010	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	80,000
211000	Pontilhão / Km - 39,43		
211001	Demolição de dispositivo de concreto armado	M3	12,500
211002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	7,000
211003	Apicoamento do concreto	M2	57,000
211004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	7,512
211005	Forma comum de madeira	M2	72,372
211006	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	351,710
211007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
211008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,000
212000	Ponte s/ Riacho Barriguda / km - 46,3		
212001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	0,000
212002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	0,000
212003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
212004	Execução de furos no concreto e colagem Ø =10mm e comprimento de 15 cm	UN	0,000
212005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	0,000
212006	Forma comum de madeira	M2	0,000
212007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	0,000
212008	Escoramento de madeira de AOE	M3	0,000
212009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	0,000
213000	Pontilhão / km 49,31		
213001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	10,200
213002	Remoção mecanizada de revestimento betuminosos	M3	5,000
213003	Apicoamento do concreto	M2	34,000
213004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	208,000
213005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	7,704
213006	Forma comum de madeira	M2	74,748
213007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	351,710

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: eB5WY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (01)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

12

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2578, Espinhoiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creapa.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



ESTADO DE PERNAMBUCO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

SECRETARIA DE PERNAMBUCO
Fls. 323
Rubrica

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

213008	Escoramento com madeira de AOE	M3	29,580
213009	Fabricação de guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,200
214000	Pontilhão / km 50,25		
214001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	9,200
214002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	5,000
214003	Apicoamento do concreto	M2	43,000
214004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	3,000
214005	Forma comum de madeira	M2	18,500
214006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	176,000
214007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
214008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	7,200
215000	Ponte s/ o Riacho da Bica / km 51,6		
215001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	38,000
215002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	11,000
215003	Apicoamento do concreto	M2	150,000
215004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	162,000
215005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	23,500
215006	Forma comum de madeira	M2	125,000
215007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	1.962,000
215008	Escoramento com madeira de OAE	M3	72,000
215009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local	M	32,000
216000	Pontilhão / km 53,5		
216001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	10,000
216002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	5,500
216003	Apicoamento do concreto	M2	4,500
216004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	3,000
216005	Forma comum de madeira	M2	20,500
216006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	191,000
216007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
216008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	0,500
76	Obra Darte Corrente (Construção)		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36
Chave de Impressão: c85wY

O documento neste ato registrado foi arquivado em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PAEX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Handwritten signatures and initials: 'ap', 'd', and others.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2878, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.

Emp. Lic. 55
Visão



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/ISE
Nº: 324
Rubrica: C

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100000	Obras de arte correntes.		
100001	Limpeza de bueiro	m3	27.840,000
100002	Desobstrução de bueiro	m3	242,555
100003	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	1,229
100004	Boca BSP 0,40 x 0,60m AC/BC	UN	1,000
100005	Boca BSP 0,70 x 1,00m AC/BC	UN	1,000
77	Drenagem Rodoviária (Construção)		
100000	Drenagem.		
100001	Demolição de dispositivos de concreto simples	m3	2.453,906
100002	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	853,875
100003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	24.647,000
100004	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - Brita e areia comerciais	m	20.484,500
100005	Vaieta proteção cortes com revestimento concreto - VPC 03 (Brita e areia comercial)	m	0,000
100006	Descida d'água tipo rápida - calha concreto - DAR 01 (Brita e Areia Comercial)	m	1.374,000
100007	Entrada d'água - EDA 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	80,000
100008	Entrada d'água - EDA 02 (Brita e Areia Comercial)	UN	161,000
100009	Dissipador de energia - DEB 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	161,000
79	Sinalização Rodoviária		
100000	Sinalização.		
100001	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva (escav. h=0,50m, sendo chumbado em concreto h=0,30m e reaterro h=0,20m)	m2	321,000
100002	Pintura faixa com termoplástico-(por aspersão) - NBR 13159	m2	16.234,400
100003	Pintura setas e zebreado termoplástica - (por aspersão) NBR 13159	m2	1.664,400
100004	Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional	UN	1.511,000
100005	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	UN	8.644,000
100006	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	UN	348,000
100007	Pórtico metálico (15,00 a 17,00m de vão)	UN	0,000
81	Obras Complementares		
100000	Obras complementares.		
100001	Defensa maleável simples (fornecimento e implantação)	m	0,000
100002	Ancoragem de defesa maleável simples (fornecimento/implantação)	m	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36
Chave de Impressão: cB5wY
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

[Handwritten signatures and initials]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creapa.org.br



Emp. 15/16
Visto
15/16



Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
MÁS DO QUE VOCE IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nessa Autarquia, a Requerente executou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER/PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 02 de Maio de 2022.

Alexandre Barros de Arruda
ALEXANDRE BARROS DE ARRUDA

DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS

CPF: 105.678.444-04

RNP: 180.398.284.5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022.

CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 02 de Maio de 2022.

Caetano César de Paiva Genu de Diniz
CAETANO CÉSAR DE PAIVA GENU DE DINIZ

DIRETOR DE ENGENHARIA

CPF: 9e9.052.524-00

RNP: 180.507.888.2

RECEBIDO:

Recife, 02 de Maio de 2022.

ASSINATURA

Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento nesta ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/8001-00

11.554.474/8001-00
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua José de Castro, nº 210
Sl 163 - Nda de Lapa - CEP: 50070-415
Recife - PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de
Atestado
1005462013
Atividade Concluída

COMISSÃO PERMANENTE
 Pts.: 326
 Faltas:
 DERISE

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
 Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA
 Registro: PE032918 RNP: 1803249129
 Título Profissional: Engenheiro Civil;

Número de ART: 325680 Tipo de ART: Obra e Serviço Registrada em: 16/11/2009 Baixada em: 05/03/2013
 Forma de Registro: Empregado Participação Técnica: Co-Responsável
 Empresa Contratada: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Contratante: DEP. DE ESTRADA 8 DE RODAGEM DO ESTADO DE PE - DER CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
 Rua: AVENIDA CRUZ CABUGÁ N.º: 1033
 Complemento: - Bairro: SANTO AMARO
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040-612
 Contrato: 43/2009 Celebrado em: Não indicado Vinculado à ART: Não indicado
 Valor de Contrato(R\$): 12.610.460,42 Tipo de Contratante: Não indicado Ação institucional: Não indicado
 Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA VICINAL, ACESSO A PRAIA DO PAIVA N.º: -
 Complemento: - Bairro: DIVERSOS
 Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES UF: PE CEP: Não indicado
 Data de Início: 08/05/2009 Conclusão efetiva: 04/12/2009 Coordenadas Geográficas: Não indicado
 Finalidade: Não indicado Código: Não indicado
 Proprietário: DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE - DER CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
 Atividade Técnica: Quantidade: 0,00 Unidade: Não indicado
EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101 (PONTEZINHA), CDM D ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA), COM EXTENSÃO DE 6,0KM NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. CONTRATO N. 43/2009.

Observações:

ART BAIXADA EM 05/03/2013, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 05/03/2013.

Número de ART: 362497 Tipo de ART: Obra e Serviço Registrada em: 06/04/2010 Baixada em: 05/03/2013
 Forma de Registro: Empregado Participação Técnica: Co-Responsável
 Empresa Contratada: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
 Rua: AVENIDA CRUZ CABUGÁ N.º: 1033
 Complemento: - Bairro: SANTO AMARO
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50.040-91
 Contrato: 43/2009 Celebrado em: Não indicado Vinculado à ART: 325680
 Valor de Contrato(R\$): 12.810.460,00 Tipo de Contratante: Não indicado Ação institucional: Não indicado
 Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA VICINAL, ACESSO A PRAIA DO PAIVA N.º: -
 Complemento: - Bairro: DIVERSOS
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: Não indicado
 Data de Início: 10/02/2010 Conclusão efetiva: 08/08/2010 Coordenadas Geográficas: Não indicado
 Finalidade: Não indicado Código: Não indicado
 Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
 Atividade Técnica: Quantidade: 0,00 Unidade: Não indicado
EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101 (PONTEZINHA), COM O ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA), COM EXTENSÃO DE 6,0 KM NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 180 DIAS

Observações:

ART BAIXADA EM 05/03/2013, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 05/03/2013.



8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - F
 Tel: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 E-mail: ccrea@crea-pe.org.br

Selo Digital 0073783.ASZ04202202.03398
 Emolumentos 3,86 TSNR 0,61 FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,06 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
 Recife, 08/05/2022
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado

1005462013

Atividade Concluída

MISSÃO PERMANENTE
 Rubrica: 327
 DERISE

Informações Complementares:

O PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA: DESMATAMENTO, TOMBAMENTO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES E FABRICAÇÃO DE VIGAS METÁLICAS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A045.491 a A045.498, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1005482013

5 de março de 2013, 10:21:49

Autenticação: d869b071-367a-4f01-bac3-c574028c3403

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 AUJ04202202.03378
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,61 FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
 Recife, 06/05/2022
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

Consulta Autenticidade em: www.fjap.jus.br/selos/digital

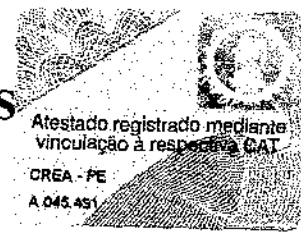
Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "Visto 59" and "CIVATEC" around the perimeter.



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pis.: 328
Rubrica:



Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.º : 2008/0926
 Contrato : 0043/09
 Interessado : Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
 Rodovia : VICINAL
 Trecho : ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA Pe NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA)
 Extensão : 6,000 km
 Período de Execução : 15/07/2009 a 30/04/2010
 Serviço : PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101(PONTEZINHA), ACESSO A PRAIA PAIVA.
 Responsáveis Técnicos : Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, Engenheiro Civil, CREA 2645-D/PE
 Alexandre Albuquerque Teixeira, Engenheiro Civil, CREA 032918-D/PE

Obra/Lote : 1 - EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101(PONTEZINHA), COM ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM RUA Pe NESTOR DE ALENCAR

Grupo de Serviço : 73 - Terraplenagem Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Terraplenagem	S/U	
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores no diâmetro até 0,15 m	m2	74.710.000
05.02.050	Execução de aterros abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compac. manual em camada de 20cm de esp. inclus. o fornec. da barro	S/U	
	proviniente de jazida	M3	9.430.725
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 10.000 a 11.000m com carregadeira	m3	130.887.300
100005	Compactação de aterros a 100% proclor normal	m3	130.887.300
100006	Escavação mecânica de material de 1ª cat. proveniente do corte do subleito	M3	9.849.178
100007	Remoção do material de 1ª cat. em caminhão basculante, DMT 20km, inclusive carga e descarga	M3	38.879.670

Av. Cruz Cabugá, 1833 - Sr. Amor - Recife - PERNAMBUCO (081) 217-4255

Cx. Postal 412

MOO. 418.43

FAX - (081) 42111111

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Seio de Autenticidade e Escatização
 AUTENTICAÇÃO
 BNC057920

04 FEV. 2013

Em Teste... da verdade
 Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
 Escrivente Autorizado: Breno Andrade de Oliveira

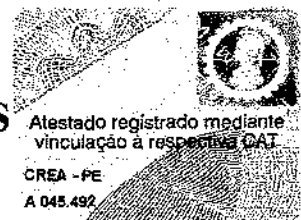




CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Rubrica 329



	mecânica		
100008	Transporte local em caminhão basculante de 10 m3 rodovia pavimentada (construção)	T.KM	2.038.307,922
100009	Transporte local em caminhão basculante de 10m3, rodovia não pavimentada	T.KM	395.015,918
100010	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m, inclusive o destocamento e limpeza do local.	UN	472,000
100011	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro maior que 0,30m, inclusive o destocamento e limpeza local.	UN	329,000
100012	Aquisição de solo em jazida comercial.	m ²	130.887,300

Grupo de Serviço : 74 - Pavimentação Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	PAVIMENTAÇÃO	S/U	
100001	Regularização do subleito	m2	29.001,640
20.01.020	Execução de reforço do subleito, abrangendo o espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO, intermediário	S/U	
	(DNER-ME-48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida DMT de 12 km	M3	858,429
100002	Sub-base de solo estabilizado granulométrico sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	2.360,000
100003	Base de brita graduada BC	m3	9.383,093
100004	Imprimação	m2	16.060,130
100005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa rolamento AC/BC	t	5.010,741
2 S 02 400 00	Pintura de ligação	M2	16.373,980
200000	TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS	S/U	
200001	Transporte de material betuminoso a quente - CM 30	t	19,272
200002	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 20	t	300,645
200003	Transporte de materiais betuminosos a quente - RR 2C	T	8,187
200004	Transporte local em caminhão basculante de 10m3 rodovia pavimentada (construção)	tkm	213.154,686



8º Tabelionato de Notas do Recife
 9º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
 Av. Figueiredo Andrade, 1033 - S. Amaro - Recife - PE - CEP. 51.040-100
 Válido em todo o Brasil

Recife PE 04 FEV. 2013

Em Teste: da Verdade
 Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
 Escrevente Autorizado: Breno Andrade de Oliveira

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Av. Cruz Cabugá, 1033 - S. Amaro - Recife - PE - CEP.
 Cx. Postal 412
 MOD. 410.43

FAX - (081) 421-3212 - C

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.AVW04202202.03449
 Emolumentos 3,88 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,06 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
 Recife, 08/05/2022
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

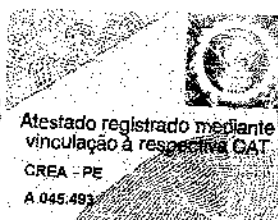




CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pis.: 330
Rubrica:



Grupo de Serviço : 75 - Obras Darte Especiais (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Obras de Artes Especiais (Est. 213+0,00 s/ Canal Olho D'Água	S/U	
101000	Infra e Meso Estrutura	S/U	
101005	Aparelho apoio em neoprene fretado - fornecimento e aplicação	kg	1.722.000
101007	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	42.256.712
101009	Execução de estacas tipo raiz vertical DN 410mm em solo arenoso e rocha granítica inclusive transporte para local da obra	M	432.000
101010	Fornecimento de camisas metálicas para proteção das cabeças das estacas tipo raiz inclusive transporte para o local da obra	M	81.000
TAB DER/PE	Enrocamento tipo Rip Rap com sacos de aninhagem	M3	1.015.667
	Arrazamento de Estacas tipo Raiz DN 410mm	UN	36.000
2 s 03 322 00	Confecção e lançamento de concreto magro em betoneira AC/BC	M3	12.960
2 s 03 371 04	Formas de placa compensada plastificada com utilização de uma única vez	M2	623.780
101016	Grauteamento de superfície para apoio de pilares em aço.	m³	0.450
101017	Perfuração de concreto para elevação de cortinas e alas (1/2" x 50cm)	UN	880.000
2 s 03 329 56	Concreto estrutural Fck = 40 MPA controle razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	307.764
102000	Superestrutura	S/U	
102002	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	18.853.280
	SOLUÇÃO COM VIGAS METÁLICAS	S/U	
102009	Fornecimento de insumo metálicos	KG	209.125.800
102010	Fabricação de vigas metálicas	KG	209.125.800
102011	Jateamento e pintura	M2	2.415.600
102012	Montagem	KG	209.125.800
102013	Montagem/desmontagem, estrutura já existente.	Vb	1.000
102014	Aquisição de chumbadores WB 10120 - 1" x 12"	UN	80.000
102015	Perfuração de concreto D=1" x 30cm.	UN	80.000
103000	Laje de Transição	S/U	
103001	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	10.100.420

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255

EX. Postal 412

MOO. 410.43

FAX 081 3334 231 2323

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Seio de Autenticidade e Fiscalização

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

AUTENTICACAO

ENC057927

TABELA DE NOTAS DO REGISTRO

04 FEV. 2013

Em Teste da verdade

Juanildo de Figueiredo S. do O. Filho - Tabelião Público

Escritório Autorizado: Grano Andrade de Oliveira





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pis. 331
Rubrica

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PE
A 045.494

	LAJE	S/U	
	FABRICAÇÃO DE PRÉ LAJES PRÉ MOLDADAS	S/U	
2 S 03 371 02	Forma de placa compensada plastificada	M2	873,570
2 s 03 329 56	Concreto estrutural FCK=40 MPA-controle razoável e lançamento AC/BC	M3	61,560
	Montagem (lajes)	UN	162,000
	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO"	S/U	
2 S 03 371 04	Formas de placa compensada plastificada com utilização de uma unica vez	M2	153,130
	Escoramento metálico (lajes)	M3	734,926
2 s 03 329 56	Concreto estrutural FCK=40 MPA-controle razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	214,812
104000	Acabamentos	S/U	
104001	Fôrma de placa compensada plastificada	m2	36,680
104002	Dreno de PVC Ø = 100mm	UN	18,000
104007	Pintura de superestrutura com super conservado "P"	m2	1,911,050
104009	Barreira de segurança dupla(tipo New Jersey)	M	70,160
104010	Junta JEENE 2540	M	53,180
104012	Fornecimento e preparo e colocação formas de aço CA-50	KG	5.769,600
104013	Concreto estrutural FCK=40 MPA- controle razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	63,497
	MURO DE GABIÃO	S/U	
2 S 03 401 13	Muro de gabião PVC caixa h=1,00m com todos os materiais inclusive manta GEOTEXTIL 200(pedra comercial)	M3	307,500
2 s 03 401 14	Muro de gabião PVC caixa h=0,50m com todos os materiais inclusive manta GEOTEXTIL 200/pedra comercial	M3	30,750
	Transporte com carros de mão até 60m materiais diversos	M3	439,726

Grupo de Serviço : 77 - Drenagem Rodoviária (Canstrução)

Código	Descrição	Unid.	Otd. Exec.
100000	Drenagem	S/U	
100003	Meio fio de concreto - MFC 03	m	4.422,000
100004	Meio fio de concreto - MFC 05	m	280,000
20.09.030	Construção de linha d'água de paralelepípedo, assentamento sobre mistura e cimento e areia 1:6 c/6 cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base	S/U	

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Sr. Amaro
Cx. Postal 412

MOD. 410.43



04 FEV. 2013
Em Teste
Ivanildo de Figueiredo A. de S. Filho
Escritor Autorizado - Brans Andri

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade da Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.BJI04202202.03406
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

d
Handwritten signatures and stamps on the right side of the document.



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pis.: 332
Rubrica:

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
GREA - PE
A 045.495

	de concreto		
	1:4:8 com 10 cm de espessura	M	2.798,200
21.12.030	Arrancamento de tubos de galeria de diâmetro 0,40m, inclusive escavação	M	205.000
21.12.050	Arrancamento de tubos de galeria de diâmetro 0,60, inclusive, escavação	M	285.000
21.12.090	Arrancamento de tubos de galeria de diâmetro 1,00, inclusive, escavação	M	115.000
21.06.190	Galeria de tubo de concreto C2-0,60m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	683.000
21.06.270	Galeria de tubo de concreto CS-0,80m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	1.088.000
21.06.390	Galeria de tubo de concreto CA-1, 0,60m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	459.000
21.06.470	Galeria de tubo de concreto CA-1 - 0,80m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	115.000
21.06.365	Galeria de tubo de concreto CA-1 - 0,40m de diâmetro, inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção	S/U	
	do material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	927.000
21.03.110	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-02-Obras Recife) nas dimensões internas de 1,00x1,00x1,50m,	S/U	
	inclusive escavação, reaterro, compactação e remoção do material excedente (sem tampão)	UN	45.000
21.03.120	Construção de poço de visita tipo c/ gaveta, em	S/U	

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000

MOD. 410.43

FAX (081) 421-3212 - CNPJ/MF 11.447.470/0001-00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seja da Autenticidade e Circulação
AUTENTICAÇÃO
BNC057933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Certificado que este documento foi autenticado em 04 de fevereiro de 2013.
Em Teste... da verdade
Antônio de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Estrovente Autorizada Bruno Andrade de Oliveira.



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RDDAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
 CREA - PE
 A 045.496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PIS. 333
 Rubrica

	alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados(Ref. DR-02-Obras Recife)nas dimensões de		
	1.20x1,20x1,50m inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente(com sobre tampa de	UN	35,000
21.02.010	Construção de caixa coletora, tipo com grade em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-01-Obras Recife)nas dimensões internas de	S/U	
	0,25x0,85x1,00m. inclusive escavação, reaterro compactado, remoção do material excedente (sem grade)	UN	21,000
21.02.030	Construção de caixa coletora, tipo gaveta em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-06-Obras Recife)nas dimensões internas de	S/U	
	0,80x0,80x0,90m. inclusive escavação, reaterro compactação e remoção do material excedente (sem grade)	UN	69,000
21.01.060	Tampão (tampa e caixilho) de concreto com 0,60m de diâmetro, inclusive assentamento e transporte	UN	23,000
05.02.080	Aterro com areia em camadas de até 40cm de altura, utilizando-se processo mecânico leve para a compac., inc. carga, descarga e transporte(posto obra)	M3	29.048,858
100019	Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto para pavimentação prensado (PADRÃO DNIT), nas dimensões 1,00x0,35x0,14m. rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:2.	M	2.720,000
100021	Construção de linha d'água em concreto usinado Fck=15MPa. nas dimensões 1,00x0,25m, com 18,5cm de espessura. Incluindo fornecimento de todos os materiais.	M	2.720,000

Grupo de Serviço : 79 - Sinalização Rodoviária

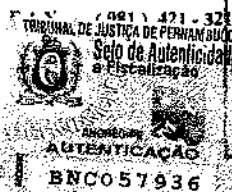
Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Sinalização Rodoviária	S/U	
300000	Sinalização Provisória	S/U	
400000	Sinais Luminosos e Campanhas com Barreira Manual	S/U	

Grupo de Serviço : 81 - Obras Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Obras Complementares	S/U	
05.01.010	Escavação manual em terra até 1,50m de	M3	1,393,650

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Sr. Amaro - Recife - PE
 Cx. Postal 412

MOD. 410-43



LAB. TI. S. N. A. T. S. - RECIFE - PE
 CEP: 50.000-000 (081) 217-4255
 CNPJ/MF: 11.554.974/0001-00
 04 FEV. 2013
 Em Teste... da verdade
 Príncipe de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
 Escritório Autorizado, Grande Avenida de Oliveira





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
R. 334
Rubrica:

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.
CREA - PE
A: 046.497

	profundidade sem escoramento		
06.03.010	Concreto não estrutural 1:4:8 para lastros de pisos e fundações. lançados e adensado.	M3	150.219
06.03.040	Concreto estrutural FCK 15 MPa, condição B(NBR 12655), lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado	M3	63.990
06.03.104	Concreto armado pronto FCK 30 MPa condição a (NBR 12655), lançado em fundações e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem	M3	18.300
07.01.055	Alvenaria de tijolos pesados, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez	M2	80.000
11.02.010	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	80.000
11.05.025	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 com 2.00 cm de espessura	M2	80.000
11.08.030	Pavimento sobre base já executada com blocos pré-moldados com 6,5cm de espessura (tipo Blokret ou similar) assentados sobre colchão de areia de 5 cm,	S/U	
	inclusive rejuntamento com asfalto	M2	4.810.000

Grupo de Serviço : 82 - Proteção Ambiental

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Projeto Ambiental	S/U	
100001	Fornecimento e Plantio de mudas arbóreas de tamanho Médio, com Cerca de 1,50m de Altura.	S/U	

Grupo de Serviço : 91 - Serviços Preliminares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
03.01.222	Demolição de pavimento asfáltico com utilização e martelete pneumática	M2	1.712.500
03.01.260	Demolição de meio fio	M	2.058.000
03.01.270	Demolição de linha d'água	M	2.058.000
03.01.200	Demolição manual de concreto simples	M3	1.387.241
03.01.160	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção	M2	1.695.270
03.01.150	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção	M2	9.971.705
03.01.210	Demolição manual de concreto armado	M3	393.468
04.03.190	Remoção de matralha em caminhão basculante DMT 20.00 km, inclusive carga manual e descarga	M3	5.776.936

Av. Cruz Caballero, 193 - São Paulo - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (81) 217-4255

Cx. Postal 44 - Banco 403 - Rua - Para. 500 - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (81) 421-3212

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seio de Autenticação
BNC057939

04 FEV. 2013

Em Teste...
Frando de Figueiredo, de C. Filho - Tabelião Público
Escrivente Autorizado, Sr. João de Oliveira

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.CBM04202202.03436
Emolumentos 3,86 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20. Total: R\$ 5,20
Recife, 08/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RECONHECIMENTO PERMANENTE DE FIRMAS
 Nº. 335
 Fabrica
 Firma(s)
 DER/PE
 Recife, ____ de _____ de 20____
 Emolumentos (FERC. 10%) R\$ _____
 T S N R R\$ _____
 TOTAL R\$ _____
 Recife, Pernambuco

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
19.07.580	Rebaixamento de pena d'água incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro	UN	80.000
19.07.590	Rebaixamento de distribuidor de 110mm. inclusive escavação e reaterro (sem tubulações e conexões)	M	945.000

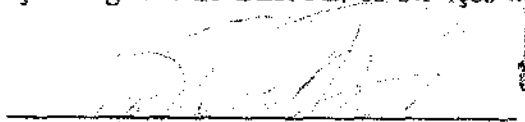
Grupo de Serviço : 100 - Aquisição de Materiais Betuminosos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	S/U	
100001	Fornecimento de material betuminoso - CM 30 - Ceará/Bahia	t	19.272
100002	Fornecimento de material betuminoso - cap 20 Ceará/Bahia	t	300.645
2 s 02 609 03	Fornecimento de material betuminoso RR-2C - Ceará / Bahia	T	8.187

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER-PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

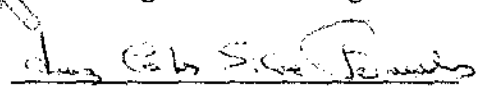
Recife, 11 de maio de 2010


PAULO DE TARSÓ F. DA ROCHA
 Coordenador de Operações e Supervisão

CERTIDÃO:

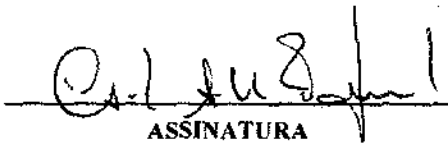
Tendo em vista a informação do COORDENADOR DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 12 de junho de 2010


LUIZ CARLOS SILVA FERNANDES
 Diretor de Operações e Construção

RECEBIDO:


Recife, 12 de junho de 2010


ASSINATURA

Av. Cruz Cabral, 100 - São José - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255

Cx. Postal 144 - São Benedito 143 - Recife - PE - CEP. 51.040-000 - FONE: (081) 421-3212 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Escrituração
 Recife/PE **04 FEV. 2010**
 Em Teste da verdade
 Antônio de Figueiredo A. de G. Filho - Tabelião Público
 Exercícios Autorizados: Bruno André de Oliveira
BNC05 7942

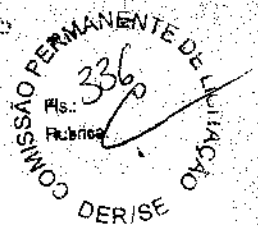

 Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CA
 CREA - PE
 A 045.499



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico
Número....: 01-00305/2010
Protocolo...: 01-00927/2010
Em.....: 11/01/2010
Página....: 001



Nome.....: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA****
Carteira No: PE-002645-D Expedida em 10/08/1967
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUIMICA

Atribuições

Lei	Decreto Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23569/33	28		
Lei	Decreto Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23569/33	29	C	a, b, d
Lei	Decreto Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23569/33	31		

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 3º da Resolução No 317/64, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:*****

ART Número.....: 001249293 Data.....: 20/10/2005
Contratante.....: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PE
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO
Responsabilidade Técnica.: CO-RESPONSAVEL
Dimensões.....: *****
Local Obra/Serv.: , , CARUARU - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

CO-RESPONSAVEL TECNICO PELA EXECUCAO DE SERVICOS E OBRAS DE DRENAGEM, PISTA DE POUSO, TAXI E PATIO E ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AEROPORTO OSCAR LARANJEIRAS CARUARU-PE, EM CONSORCIO COM A IMOBILIARIA ROCHA LTDA.*****

RESTRICOES E OBSERVACOES DA ART:

ESTE ACERVO FICA RESTRITO AS ATIVIDADES DA ENGE CIVIL.*****

ART Número.....: 001239435 Data.....: 09/05/2006
Contratante.....: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PE
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO
Responsabilidade Técnica.: CO-RESPONSAVEL
Dimensões.....: *****
Local Obra/Serv.: CARUARU

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

EXECUCAO DE SERVICOS DA COMPLEMENTACAO DAS OBRAS PARA A REABILITACAO E DRENAGEM DA PISTA DE POUSO E PATIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE CARUARU-PE, EM CONSORCIO COM A IMOBILIARIA ROCHA LTDA. AS EMPRESAS CONSORCIADAS ESTAO EXECUTANDO A OBRA NA SUA TOTALIDADE.***

RESTRICOES E OBSERVACOES DA ART:

ESTE ACERVO FICA RESTRITO AS ATIVIDADES DA ENGE CIVIL.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

ASSANDRA MALTA
Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade da Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.PEL04202202.03450
Emolumentos 3,66 TSNR 0,61 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL





CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Recife, 11 de Janeiro de 2010

Certidão de Acervo Técnico
Número: 01-00305/2010
Protocolo: 01-00027/2010
Em: 11/01/2010
Página: 002



Vanda Carvalho
Vanda Carvalho

Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA-PE

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.PJZ04202202.02700
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



Consulte Autenticidade em: www.tjn-jus.br/seo/digital

d

JP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Este documento é parte integrante da Certidão nº 01-00303/2010
Recife, 11/01/2010

Vanda B. de Carvalho
Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA.**, através do **CONSÓRCIO NOVATEC/ROCHA LTDA.**, representada legalmente pelas empresas **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, sediada na Rua Jonathas Vasconcelos, nº 457, sl/01, bairro da Boa Viagem, na cidade do RECIFE/PE, e **IMOBILIÁRIA ROCHA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.162.448/0001-13, estabelecida na Rua Major Antonio Rufino, 1546, Bairro Nossa Senhora das Graças – Salgueiro - Pernambuco, **executou conjuntamente** com a **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA.**, para o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, sob a responsabilidade técnica dos Engenheiros Civis Carlos Antonio Ferraz Teixeira, CREA 024813-D/PE, Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA 028730-D/PE, Alexandre Albuquerque Teixeira, CREA 032918-D/PE, Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, CREA 02645-D/PE, a obra de **SERVIÇOS DE DRENAGEM E EXECUÇÃO DA PISTA DE POUSO, TAXIAMENTO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AEROPORTO OSCAR LARANJEIRAS**, conforme contrato de nº 39/05, e **COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS PARA REABILITAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AEROPORTO OSCAR LARANJEIRAS**, conforme contrato de nº 22/06 PRCJ, localizado no município de Caruaru/PE, com as seguintes características:

1. Características Técnicas

1.1 Características da Aeronave de Projeto e da Pista

- * Aeronave de Projeto : B737-500 (ACN = 39)
- * Pista : Pavimento PCN 39/F/B/X/T

Handwritten initials and signatures: d, NP, and a large signature.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Execução
17 DEZ 2009
Em Teste... da verdade
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br
Cópia autêntica conforme o documento físico
Selo Digital 0073783.PLC04202202.02687
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



1.2 Orientação da Pista

Orientação na direção Sudeste – Noroeste (130° - 310°)

1.3 Geometria

a) Pista de Pouso e Decolagem (Eixo Principal)

- * Extensão da Pista : 1800,00 m
- * Largura da Pista : 30,00 m
- * Largura da Faixa de Segurança : 2 x 45,00m

b) Pista de Ligação da Pista de Pouso e Decolagem com o Pátio de Estacionamento (Eixo 1)

- * Extensão : 96,00 m
- * Largura : 20,00 m

c) Pista de Ligação da Pista de Pouso e Decolagem com o Pátio de Estacionamento (Eixo 2)

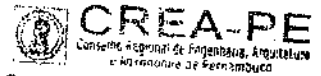
- * Extensão : 378,00 m
- * Largura : 10,00 m

d) Pátio de Estacionamento de Aeronave (Eixo 3)

- * Extensão : 155,00 m
- * Largura : 60,00 m

e) Pista de Acesso aos Hangares para Aeronaves Leves (Eixo 4)

- * Extensão : 450,00 m
- * Largura : 15,00 m



Este documento é parte integrante da Certidão nº 07-40305/2010 Recife, 11/01/2010

Vanda B. de Carvalho
Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.PMI04202202.02640
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



Handwritten signatures and initials: M, P, d, a, a

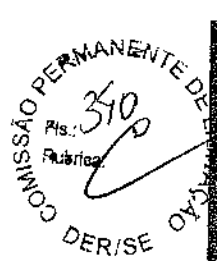
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
17 DEZ 2009
BDU002976

TABELIONATO FIGUEIREDO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Rua...
Mando-se...
17 DEZ 2009
Emolumentos: R\$ 2,16
TSNR R\$ 0,49
Total R\$ 2,65



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



1.4 Estrutura do Pavimento

1.4.1 Pavimento Existente

- Revestimento : TSD (2 camadas e = 5,0 cm)
- Base : Granular com 18,0 cm de espessura e CBR = 18%
- Sub-base : Granular com 30,0 cm de espessura e CBR = 16 a 31%

1.4.2 Pavimento Projetado

a. Pavimento Flexível

a.1 Pista de Pouso e Decolagem (Eixo Principal)

- Revestimento : CBUQ com espessura variando de 7,50cm a 10,00cm
- Base : Solo-brita com 20% de brita em peso e 2% de cimento em peso, com espessura de 19,00cm
- Sub-base : Solo Granular sem mistura com 20,00cm de espessura

a.2 Acessos ao Pátio de Estacionamento de Aeronaves (Eixo 1 e Eixo 2)

- Revestimento : CBUQ com 7,50cm de espessura
- Base : Solo-brita com 20% de brita em peso e 2% de cimento em peso, com espessura de 19,00cm
- Sub-base : Solo Granular sem mistura com 20,00cm de espessura

a.3 Pátio de Aeronaves

- Revestimento : CBUQ com 7,50cm de espessura
- Base : Solo-brita com 20% de brita em peso e 2% de cimento em peso, com espessura de 19,00cm
- Sub-base : Solo Granular sem mistura com 20,00cm de espessura



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Moura de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatoifigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.PNC04202202.02643
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,120
Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA, ATENDENTE NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/sala/tjgjal



Este documento é parte integrante da
Certidão nº 01-00305/2010
Recife, 11/01/2010

Vanda B. de Carvalho
Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

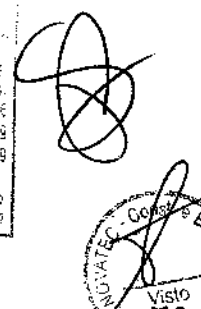
(Handwritten signatures and initials)

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.000-000
FAX - (81) 421.3212 -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº 800302977

7 DEZ 2009

da verdade
Augusto Reynaldo Maia A. Sobrinho





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



a.4 Acesso aos Hangares de Aeronaves Leves

- Revestimento : CBUQ com 5.00cm de espessura
- Base : Solo-brita com 20% de brita em peso e 2% de cimento em peso, com espessura de 15,00cm
- Sub-base : Solo Granular sem mistura com 20,00cm de espessura

b. Pavimento Rigido

b.1 Cabeceira da Pista de Pouso e Decolagem e parte do Pátio de Estacionamento de Aeronaves

- Base e Revestimento : Placa de concreto de cimento Portland com espessura de 31,00cm e resistência a tração na flexão de 5,0 Mpa, sobre colchão de areia de 6,00cm
- Sub-base : Solo Granular sem mistura com 12,00cm de espessura

8º Tabelamento de Notas do Recife
 Emitido por: Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionpublico.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.PYK04202202.02692
 Emolumentos 3,86 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
 Recife, 06/05/2023
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/notario/tjpe

2. Principais Quantitativos de Serviços Executados foram:

2.1 Contrato de N° 39/05



Este documento é parte integrante da Certidão nº 01-00305/2010
Recife, 11/07/2010

Vanda B. de Carvalho
Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

SERVIÇOS PRELIMINARES

Fornecimento e assentamento de placa da obra

m² 36,000

TERRAPLENAGEM

Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria com D.M.T. de 801 a 1000 m com carregadeira

m³ 180.953,34

Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 3ª categoria com D.M.T. de 801 a 1000 m com carregadeira

m³ 6.262,360

Compactação de material de bota-fora

m³ 27.326,165

Compactação de aterro a 100% do proctor normal

m³ 54.265,118

Remoção mecanizada de revestimento betuminoso

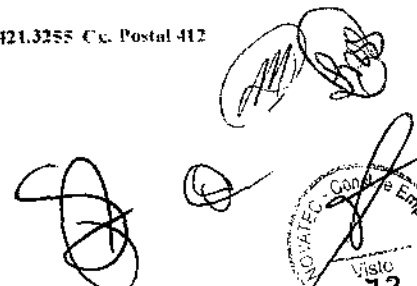
m³ 4.459,000

Preenchimento de rebaixo do subleito com areia grossa

m³ 64.043,775

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Sº. Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040 - 000 - FONE: (PABX) (81) 421.3255 Cx. Postal 412

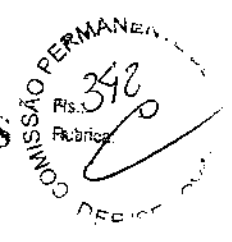
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Fiscalização
 RECIFE, PE 17 DEZ. 2008
 AUTENTICAÇÃO
 BDU002978





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTO RÍGIDO

Execução de colchão de areia inclusive fornecimento (Execução de camada drenante com 0,10m de espessura).	m ³	1.236,614
Sub-base solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m ³	936,384
Pavimentação em Concreto cimento portland com equipamento pequeno porte (Brita e areia comercial)	m ³	2.473,268
Junta entre Pavimento Rígido e Pavimento Flexível	M	594,000
Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50 (Placas Armadas)	Kg	2.966,000
Fornecimento e aplicação mecânica de concreto pobre rotado	m ³	90,820

PAVIMENTO FLEXÍVEL

Execução de colchão de areia inclusive fornecimento (Execução de camada drenante com 0,10m de espessura).	m ³	6.927,790
Base de Solo Brita (78% - 20%) tratada com cimento (2%), com reaproveitamento do material existente	m ³	10.464,635
Sub-base solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m ³	12.845,280
Imprimação (Execução)	m ²	55.885,795
Transporte de material betuminoso a quente - CM 30 - Y = 0,20.X2 (X2=745 km)	t	67,010
Fornecimento de material betuminoso a quente - CM 30	t	67,010
Pintura de ligação (Execução)	m ²	64.237,835
Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica - RR 1C - Y = 0,20.X2 (X2=745 km)	T	32,040
Fornecimento de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica - RR 1C	T	32,040
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Execução	T	9.612,927
Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/60 - Y = 0,20.X2 (X2=745 km)	T	547,932
Fornecimento de material betuminoso a quente - CAP 50/60	T	547,932
Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria com D.M.T. de 3001 a 5000m com carregadeira.	m ³	10.438,301
Regularização do subleito com adição de 5,0 cm de areia	m ²	6.410,000

CREAPE
Comissão Reguladora de Engenharia, Arquitetura e Agrônoma de Pernambuco

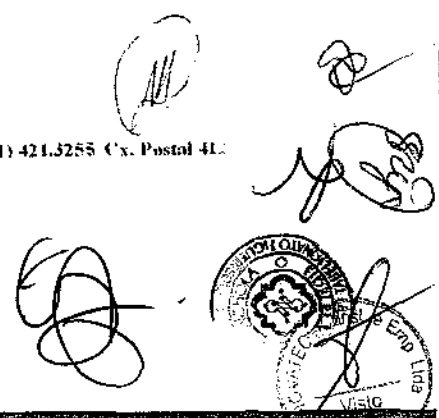
Este documento é parte integrante da Certidão nº 91-003305/2010
Recife, 17/07/2009

[Handwritten Signature]
Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

Av. Cruz

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seio de Autenticidade e Placabilização
Recife-PE 17 DEZ. 2009
BOU002970

Recife - PE - CEP. 50.040-3000
FAX (81) 421.3212
Telefone (PARA) (81) 421.3255 Cx. Postal 41.
115544740001-00





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES

Valetas Revestidas de Concreto (Trapezoidal 0,40m x 0,50m x 3,40m)	m	1.590,000
Valetas Revestidas de Concreto (Retangular 0,30m x 0,40m)	m	153,000
Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m³	3.329,250
Escavação em valas em material de 3ª categoria	m³	808,000
Drenos Longitudinais Profundos com tubo do tipo KANANET ou similar	m	5.545,340
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria (Fundação de Bueiros)	m³	261,810
Escavação de vala em material de 3ª categoria (Fundação de Bueiros)	m³	108,490
Corpo de buero simples de placa 0,80 x 1,00 m	m	7,000
Caixa de inspeção tipo poço de visita para galeria de Ø 0,80 m	ud	12,000
Tubulação de drenagem urbana - Ø 0,80 m sem berço (Areia e Tubo Comercial) - (Galeria)	m	450,000

OBRAS COMPLEMENTARES

Muro pré-moldado	m	240,000
------------------	---	---------

2.2 Contrato de Nº 22/06.PRCJ

TERRAPLENAGEM

Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria com D.M.T. de 80 l a 1000 m com carregadeira.	m³	36.594,793
Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 3ª categoria com D.M.T. de 80 l a 1000 m com carregadeira.	m³	16.922,000
Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	2.856,874
Preenchimento de rebaixo do subleito com areia grossa	m³	4.755,700
Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas	M²	527.140,000

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTO FLEXIVEL

Regularização do subleito	M²	17.211,680
---------------------------	----	------------

CREA-PE
 Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura de Pernambuco
 Este documento é parte integrante da Certidão nº 07-200305/2010 Recife, 17/09/2010

Wanda B. de Carvalho
 Wanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

Handwritten initials: NP and d

Av. Cruz Cabugá, 1035 - São. An.

TABELIONATO FIGUEIREDO
 1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
 Rua Figueiredo, 563 - Fone: 3442 8042
 CEP: 52121-000 - Recife - PE
 (11) 421.3255 - Cx. Postal 412

Selo de Autenticidade
 Escalado nº 5212

17 DEZ. 2009

ANDRÉ DE A. FIGUEIREDO
 TSTP nº 5212
 TSTP nº 5212
 TSTP nº 5212

Assinado eletronicamente em 17/12/2009 às 14:58:10

Handwritten signature and stamp

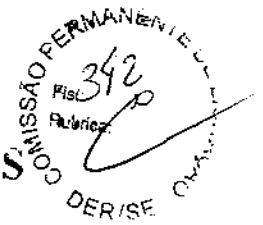
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DER/SE

Visto 75



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Execução de colchão de areia inclusive fornecimento (Execução de camada drenante com 0,10m de espessura).	M ³	1.166.790
Base de Solo Brita (78% - 20%) tratada com cimento (2%), com reaproveitamento do material existente	m ²	5.001,120
Impressão (Execução)	m ²	45.618,960
Transporte de material betuminoso a quente - CM 30 - Y = 0,23 X2 (X2=745 km)	t	54.630
Fornecimento de material betuminoso a quente - CM 30	t	54.630
Pintura de ligação (Execução)	m ²	26.215,284
Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica - RR IC - Y = 0,23 X2 (X2=745m)	t	13,090
Fornecimento de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica - RR IC	t	13,090
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Capa de Rolamento Execução	t	7.570,337
Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/60 - Y = 0,23 X2 (X2=745 km)	t	431,507
Fornecimento de material betuminoso a quente - CAP 50/60	t	431,507
Sub-base solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m ³	3.047,357
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com D.M.T. de 3001 a 5000 m com carregadeira.	m ³	5.001,120
Transporte de material da sub-base com DMT = 5Km - Y = 0,45 X2 (X2 = 5Km)	t	6.094,713

DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES

Valetas Revestidas de Concreto (Trapezoidal 0,40m x 0,50m x 3,40m)	m	45,000
Valetas Revestidas de Concreto (Retangular 0,30m x 0,40m)	m	288,000
Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m ³	801,360
Drenos Longitudinais Profundos com tubo do tipo KANANET ou similar	m	874,86
Saídas de Drenos Longitudinais com tubo do tipo KANANET ou similar (SANGRAS)	m	2.226,000
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria (Fundação de Bueiros)	m ³	303,485
Escavação de vala em material de 3ª categoria (Fundação de Bueiros)	m ³	625,055
Corpo de bueiro duplo tubular de concreto Ø = 0,80 m	m	26,000
Boca de bueiro duplo tubular de concreto Ø = 0,80 m	ud	1,000
Caixa de transição de valeta trapezoidal para bueiro duplo de Ø ,80 m	ud	1,000

Este documento é parte integrante da Certidão nº 01.203.05/2010 Recife, 11/12/2009

Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

Av. Cruz Cabugá, 1033 - São Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-000 - FONE: (PABX) (81) 421.3255 Cx. Postal 412

TABELÃO NATO FIGUEIREDO
 OFÍCIO DE NOTAS DO RECÍPE
 Recife - PE - CEP: 50.040-000 - FONE: (81) 421.3255 Cx. Postal 412
 Emissão em: 17 DEZ. 2009
 Valor: R\$ 215.547,0000100
 Valor: R\$ 215
 Valor: R\$ 0,00
 Valor: R\$ 215

Selo de Autenticidade e Fiscalização
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 8DU002981

Selo de Autenticidade e Fiscalização
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 76



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Globo prismático claro para luminária elevada de média intensidade, conforme NBR 1148	ud	23,000
Globo prismático verde/vermelho para luminária elevada de média intensidade, conforme NBR 1148	ud	15,000
Globo prismático claro/amarelo para luminária elevada de média intensidade, conforme NBR 1148	ud	43,000
Cabo de cobre unipolar 10 mm ² isolamento em PVC para 3,6/6 kV, sem blindagem metálica, capa em PVC conforme NBR 7732	ud	5.300,000
Poços de aterramento em tubos de concreto com diâmetro de 0,30 m com 2,0 m de comprimento e com 1,5 m em camadas alternadas de sal e carvão	ud	25,000
Conector em bronze (GB 4 C) para fixação de cabo de cobre nu de seção 10mm ² a base metálica	ud	126,000
Grampo de aterramento em bronze para haste de aterramento U 19 mm	ud	25,000
Haste de aterramento fabricada com núcleo de aço SAE 1045, revestido com espessa camada de cobre eletrolítico, de 3 m de comprimento D=19mm	ud	25,000
Cabo de cobre nu, formação de 07 fios, seção de 10 mm ² fornecimento, lançamento e ligação	m	5.300,000
Eletroduto de polietileno de alta densidade 3"	m	5.300,000
Caixa de concreto para envolver a base metálica diâmetro 0,50m profundidade de 0,50 m espessura de 0,07 m, em concreto no traço 1:2:4, conforme detalhe em planta	ud	12,000

MATERIAIS P/AUXILIOS VISUAIS (FAROL E BIRUTA)

Indicador da direção do vento (BIRUTA) CONF. NBR 12647 REF. MM-B 50/A	ud	1,000
Rede de alimentação da biruta	ud	1,000
Relocação da torre metálica do farol rotativo, com recuperação e pintura da mesma	ud	1,000

MATERIAL EMPREGADO NAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Curva de ferro galvanizada diametro 2" com raio de 0,24 metros	ud	114,000
Conector para cabo 10 mm ² 3,6/6 KV MM-KT-10	ud	130,000
KIT de emenda para tubo kanaflex 75 mm / similar	ud	100,000
Solda exotérmica para emenda de cabo de cobre nú seção de 10mm ²	ud	50,000
Tubo em PVC 2" rocável (vara com 3 metros)	vara	228,000

CREA-PE
Conselho Estadual de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Este documento é parte integrante da Certidão nº 07-010325/2070 Recife, 17/12/2009

Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

[Handwritten signature]

Av. Cr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticação e Fiscalização
17 DEZ. 2009
Em Teste da verdade
Escritório Autorizado: Augusto Pavão Maia A. Sobrinho

FONE: (PABX) (81) 421.3255 C/s. Postal 412 1155447-0001-00

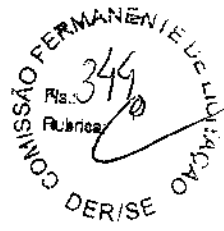
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Selo circular: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo circular: VISCO



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Caixa de inspeção tipo poço de visita para galeria de Ø 0,80 m	ud	9,000
Tubulação de drenagem urbana - Ø 0,80 m sem berço (Areia e Tubo Comercial) - (Galeria)	m	327,000
Corpo BSTC Ø = 1,00m (Brita, Areia e tubo comercial) CA-1	m	11,000
Corpo BSTC Ø = 0,80m (Brita, Areia e tubo comercial)	m	152,000
Corpo BSTC Ø = 0,60m (Brita, Areia e tubo comercial)	m	16,000
Caixa coberta em alvenaria de tijolos maciços	ud	1,000
Tampa de concreto perfurada, pré-moldada para valetas revestidas de concreto (Retangular 0,30m x 0,40m)	m	37,000
Meio Fio de concreto MFC - 05	m	226,000
Passo de concreto 1:3:5 com 5,0cm de espessura e juntas de madeira em quadros	m ²	896,020

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Pintura de faixa contínua branca com 0,90 m de largura	m ²	2.842,650
Pintura de faixa contínua branca com 0,45 m de largura	m ²	144,000
Pintura de faixa tracejada branca com 0,45 m de largura	m ²	432,450
Pintura de faixa contínua amarela com 0,15 m de largura	m ²	303,000
Pintura de faixa contínua dupla amarela com 0,15 m de largura	m ²	621,750
Pintura da marcação das cabeceiras	m ²	866,760
Pintura da marcação da posição de espera	m ²	17,550
Pintura da marcação de identificação de pista	m ²	58,500

OBRAS COMPLEMENTARES

Muro pré-moldado	m	70,000
------------------	---	--------

SINALIZAÇÃO NOTURNA

Unidade de luz completa composto com base metálica, junta de borracha grande para base metálica, base e bandeja em ferro galvanizado, parafusos, arruelas, porcas, placa suporte para luminária elevada, conector de aterramento, grampo de aterramento, conect	ud	12,000
Lâmpada de 30 w, base medium focus	ud	68,000
Lâmpada de 45 W medium prefocus	ud	60,000
Globo prismático azul para luminária elevada de média intensidade, conforme NBR 1148	ud	48,000

Este documento é parte integrante da Certidão nº 07-20305/2010 Recife, 17/12/2009

Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

Av. Cruz Cabugá, 1053 - São Amaro - Recife - PE - CEP: 51.040-000

TABELONATO FIGUEIREDO
 3255 Cx. Postal #12
 Rua de São João, 1155-197-0000-00
 Recife/PE 17 DEZ 2009
 Em Test. da verdade
 Augusto Reynaldo Maia A. Sobrinho
 Autorizador

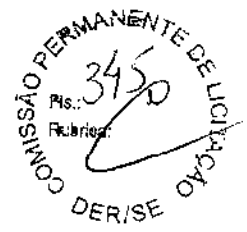
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Fiscalização
 ANEXO DE ATENTICAÇÃO
 BDU002982

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with a star and the text 'COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE OBRAS'.



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Luva de pvc de 2"	ud	228.000
Tubo em PVC 4"	ud	190.000
Bandeja metálica FG tipo FAA L 867 12" X 16" ref MM_FE -0916	ud	114.000
Base metálica para luminária elevada tipo SN -05 FAA L 867	ud	12.000
Regulador de corrente constante MM-RCC 10 KW-5NB	ud	1.000

MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADES DE LUZ

Fita auto fusão 3M n 23	ud	20.000
Fita isolante plástica 3M n 22	ud	30.000
Arruela galvanizada de 3/8" para placa de suporte	ud	72.000
Junta de borracha tamanho grande p/base metálica	ud	12.000
Transformador de isolamento tipo I, 30/45 W 5KV 60HZ 6.6 AMP	ud	126.000
Rabicho 2x 1,5 mm ² com 7,5 mts de comprimento com plug/ macho/fêmea	ud	114.000
Parafuso INOX 3/8" x 3/4" para placa de suporte	ud	72.000
Junta quebrável de alumínio SN -05 PADRÃO - rfe. MM 100 yd	ud	6.000
Junta quebrável de alumínio SN-2 " BSP ref MM 100 YD2	ud	12.000
Corpo de luminária SN-05 rosca PADRÃO ref. MM -100AL	ud	12.000
Corpo de luminária SN -05 rosca 2" BSP ref. 100-AL -2BSP	ud	114.000
Placa suporte FG suporte p/ luminária SN - 05 ref. MM -FE -05	ud	12.000

ILUMINAÇÃO DO PATIO

Poste de concreto vibrado (h=17m) . escada tipo marinho com luz de obstáculo , para raio e ligações	ud	4.000
Projektor para lâmpada de vapor de sódio de alta pressão REF-PL-4267	ud	16.000
Almec para 2x400 watts	ud	32.000
Lâmpada de vapor sodio 220/ volts/400W	ud	32.000
Reator uso interno para vapor de sodio de 400 watts	ud	8.000
C-150 - cruzeta para 2 pl -2001/1067/1002	ud	7.000
Rede de alimentação elétrica dos postes	ud	110.000
Tubo corrugado tipo Kanaflex 100 mm/ ou similar	ud	110.000

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura de Pernambuco

Este documento é parte integrante da Certidão nº 07 - 003.55/2010 Recife, 17/12/2009

Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

Handwritten mark resembling the number 4

Handwritten mark resembling the letter d

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Nº. Amambé - Recife - PE - CEP: 51.040-000 - FONE: (PABX) (81) 421.5255 Cx. Postal 412

FELTONATO FIGUEIREDO

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo de Autenticidade e Fiscalização

PE 17 DEZ. 2009

Erg Test. da verdade
Estado de Figueiredo A. de M. Filho - Tercelão Publico
Procurador Autorizado: Augusto Paes da Mata A. Sobrinho

Handwritten signature

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE

Visto 30



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAL

Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria (sinalização)	m³	1.680,000
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria (maciço de concreto e caixa de inspeção)	m³	75,000
Rede de dutos 4 x 100 mm	m	100,000
Maciço de concreto pré-moldado (0,30 x 0,20 x 0,30m)	ud	114,000
Maciço de concreto pré-moldado da cabeceira (90 x 0,90 x 0,10 m)	ud	12,000
Caixa de passagem tipo A	ud	7,000
Caixa de passagem tipo B	ud	6,000
Caixa de passagem tipo C	ud	9,000
Execução de caixa de inspeção	ud	114,000
Reaterro e compactação	m³	1.400,000
Conetor cabo de aterramento 10mm² a luminária SN-05	ud	126,000
Instalação do conjunto de luminárias tipo SN-05	ud	126,000
Lançamento do cabo de controle	m	200,000
Instalação de regulador de corrente constante MM-RCC 10 kw-5NB	ud	1,000
Instalação de quadro geral de comando e proteção	ud	1,000
Revisão em grupo gerador de 40 KVA 380/220- 60 HZ	ud	1,000
Instalação de grupo gerador de 40 KVA com udade de supervisão	ud	1,000
Malha de aterramento da KF conforme projeto	ud	1,000
Montagem de indicador visual da direção do vento	ud	1,000
Remoção e Instalação do farol rotativo com para raio e acessórios	ud	1,000
Pintura e numeração das caixas	ud	1,000
Instalação do para raio tipo gaiola de Farad na KF	ud	1,000
Montagem e Instalação dos refletores da iluminação do pátio	ud	1,000
Cabo Flexível 6 mm² 1KV - peça com 100 metros	pe	22,000
Base da biruta com raio de 15 metros	ud	1,000
Instalação dos transformadores de isolamento tipo 30/45 watts 5KV 6,6Amp	ud	126,000
Rede de alimentação elétrica da subestação área de 13,8 kv para a nova KF	ud	1,000

UNEA-PE
Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura de Pernambuco

Este documento é parte integrante da Certidão nº 07-00305/2009 Recife, 11 de dezembro de 2009

Vanda B. de Carvalho
Chefe da DPC

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP: 52040-000 - FONE: (016X) (81) 421.3255 - Fx. Postal 412

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Estanqueamento
17 DEZ 2009
Em Teste... da verdade
do de F. que refo A. de O. Filho - Tabelião Público
evento 01/2009; Augusto Reynaldo Maria A. Sobrinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONV. Nº 001/2009
Vista 20



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Retirada de RCC, grupo gerador e quadros de força ud 1,000

CONSTRUÇÃO DE CASA DE FORÇA

Construção de casa de força conforme especificação técnica ud 1,000

Construção da canaleta de piso para interligação de equipamentos ud 1,000

Execução de base para grupo gerador conforme projeto ud 1,000

Impermeabilização da laje da casa de força ud 1,000

Instalação elétrica da casa de força ud 1,000

Grade de proteção para transformador ud 1,000

Extintor pó químico seco ud 1,000

Circuito para luminária de emergência ud 1,000

INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAPI

Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria (sinalização) m³ 288,000

Reaterro e compactação m³ 273,000

Tubo corrugado tipo Kanaflex 2 x 100 mm / ou similar m 1.200,000

KIT de emenda para tubo kanaflex 100 mm / similar ud 50,000

Caixa de passagem tipo B ud 24,000

PROJETO AMBIENTAL

Revegetação a lanço de sementes de gramíneas e leguminosas;

Enleivamento (Áreas de Empréstimos) m² 50.000,000

Reconformação da coberta vegetal (Áreas de empréstimos e jazidas) m² 50.000,000

Declaramos ainda que os serviços objeto desse contrato situam-se no período de 22/05/2005 a 27/05/2005 pelo valor de R\$ R\$ 7.477.277,87 (Sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme contrato de N°39/05, e no período de 27/05/2005 a 31/05/2005, pelo valor de R\$ 3.546.013,93 (Três milhões, quinhentos e

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Américo de Oliveira - Recife - PE - CEP: 51000-000 - FONE: (PABX) (81) 421.3255 Cx. Postal 412

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Seio de Autenticidade
 17 DEZ. 2009
 AUTENTICAÇÃO EM TESTE da verdade
 8DU002986

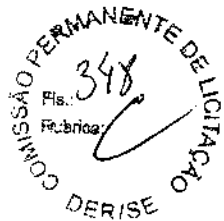
Handwritten signature and stamps:
 - Stamp: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 - Stamp: NOVATEL
 - Stamp: Visto
 - Stamp: E. Eng. Ltda

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco
 Este documento é parte integrante da Certidão nº 07-00305/2005
 Recife, 17/07/2009
 Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



quarenta e seis mil, treze reais e noventa e três centavos), conforme contrato de Nº 22/06 PRCJ, totalizando o valor de R\$ 11.023.291,80 (Onze milhões, vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

CREA-PE
Comissão Permanente de Licitação
Esta documento é parte integrante da
Certidão nº 01-00325/2010
Recife, 17 de Dezembro

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER-PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Vanda B. de Carvalho
Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

CONFIRMADO
Em Recife
[Signature]
PAULO DE TARSO FERNANDES DA ROCHA
Coordenador de Operações e Supervisão

Recife, 10 de DEZEMBRO de 2009

CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do **COORDENADOR DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO**, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil



Recife, 10 de DEZEMBRO de 2009 [Signature]
LUIZ CARLOS SILVA FERNANDES
Diretor de Operações e Construção

RECEBIDO:

Recife, 10 de DEZEMBRO de 2009 [Signature]
ASSINATURA

RECONHEÇO A FIRMA POR
SEMELHANÇA DE
LUIZ CARLOS SIL-
VA FERNANDES

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
RUA DA CIBUGA, 1027 - 5º ANDAR - RECIFE - PE
FONE: (51) 3224-7433

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 5º OFÍCIO
ARNALDO MACIEL - TABELIÃO
Rua Siqueira Campos - 100 - Centro
Tel.: (081) 3224-7433 - Recife-PE

RECONHEÇO a(s)
Firma(s) supra assinada(s) de:
0213792-PAULO DE TARSO FERNANDES DA...
ROCHA.....
/ eam. dou fe

Em testemunho da verdade,
RECIFE, 16 de Dezembro de 2009

OF. FÁBOLA FIGUEIRA DE OLIVEIRA
Escritoramente Autorizada
Emolumentos : R\$ 2,53
T.S.N.R. (20%) : R\$ 0,51
TOTAL : R\$ 3,04

TABELIÃO T. FIGUEIRA DE OLIVEIRA
5º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 100 - CENTRO - RECIFE - PE
FONE: (51) 3224-7433 - FAX: (51) 3224-7433
Recife-PE 17 DEZ. 2009
Em Testem. da verdade,
Arnaldo Maciel de O. Filho - Tabelião Público
Escritoramente Autorizado: Augusto Reynaldo N'Assa A. Soares

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ARQUIVO-PE
AUTENTICAÇÃO
80U002987





Nome.....: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA*****
Carteira No: PE-028730-D Expedida em 15/10/2001
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL
TECNICO INDUSTRIAL EM EDIFICACOES

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		218/73	7		
		278/83	4		

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:*****

ART Número.....: 000295380 Data.....: 19/12/2000
Contratante.....: DEP.DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST.PE-DER
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serv.Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO
Autoria.....: CO-RESPONSAVEL
Dimensões.....: *****
Local Obra/Serv.: SUCUPIRA/MORENO-PE.
. 54800000, MORENO - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVIÇO:
SERVICOS DE RESTAURACAO E MELHORAMENTOS DA ROBOVIA PE-007, TRECHO:
SUCUPIRA/BR-232-MORENO. CT.058/00.*****
RESTRICÖES E OBSERVACÖES DA ART:
EXCETUEM-SE OS SERVIÇOS REFERENTES A PLANTACAO DE CAPIM SANDALO COM
IRRIGACAO, POR SEREM ATRIBUICÖES DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS E FLORES-
TAIS.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Coordenador de Registro e Cadastro Técnico.

Recife, 11 de Janeiro de 2002

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho, Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 HCM04202202 03453
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 08/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selo digital



[Handwritten signatures and stamps]

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 359
 Rubrica: *[assinatura]*
 PERISE

NOME REQUERENTE
 NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO
 RUA GENERAL AMERICANO FREIRE, 394 - SALA 202

CEP 51.021-120 **BAIRRO** BOA VIAGEM **MUNICÍPIO** RECIFE **ESTADO** PE **TELEFONE** (81) 3476.2236

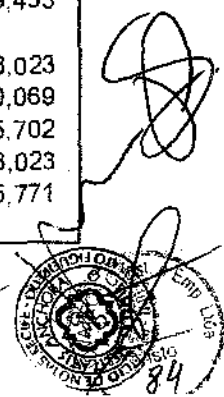
SERVIÇOS CONTRATADOS
FINALIDADE ACERVO TÉCNICO

NATUREZA DOS SERVIÇO
 ATESTADO PARCIAL DE SERVIÇOS
 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA RODOVIA PE-407
 TRECHO: SUCUPIRA, JAROCATÃO - MORENO ENTR. BR-232
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.615.489,26 (Quatro milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. CIVIL Carlos Antônio Ferraz Teixeira CREA nº 024813 D PE
 CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Guilherme Albuquerque Teixeira CREA nº 990362 D PE

DATA DO CONTRATO 29/11/00 **INÍCIO DOS SERVIÇOS** 12/12/00 **MEDIÇÃO FINAL** 31/10/2001 (Última medição parcial)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1.1.1	Remoção manual do Revestimento existente	m²	216,000
2.1.1.2	Pintura de ligação com RR-1C, conforme norma e especificações do DNER	m²	10.705,290
2.1.1.3	Concreto Betuminoso Usinado à Quente com brita e areia comercial s/ fornecimento do ligante, conforme normas e especificações do DNER	t	971,421
2.1.1.4	Execução de base com brita graduada com 20cm de espessura, conforme normas e especificações do DNER	m³	3.362,601
2.1.1.5	Imprimação betuminosa sem fornecimento do ligante, conforme normas e especificações do DNER	m²	6.707,000
2.1.1.6	REFORÇO DO PAVIMENTO		
2.1.1.7	Pintura de ligação com RR-1C, conforme normas e especificações do DNER	m²	148.226,770
2.1.1.8	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (e=0,05m) s/ fornecimento do ligante, conforme normas e especificações do DNER	t	16.545,455
2.1.1.9	Fresagem do pavimento existente na espessura de 0,05m, conforme normas e especificações do DNER	m²	61.948,650
2.1.2	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS TRANSVERSAIS		
2.1.2.2	Paralelo sobre colchão de areia, rejunt. Traço 1:8	m²	1.202,730
2.1.3	RECUPERAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS		
2.1.3.1	Raspagem e limpeza dos acostamentos	m²	47.608,500
2.1.3.5	Imprimação betuminosa sem fornecimento do ligante, conforme normas e especificações do DNER	m²	14.866,000
2.2	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO RÍGIDO		
2.2.1	Demolição e remoção de concreto simples	m³	110,769
2.2.2	Execução de placas de concreto fct=4,5MPa	m³	67,200
2.2.4	Execução de concreto magro em reparos do pavimento rígido	m³	289,453
2.3	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		
2.3.1	Aquisição de cimento asfáltico CAP-50/60 para CBUQ	t	1.078,023
2.3.2	Aquisição de asfalto diluído CM-30 para imprimação	t	20,069
2.3.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C para pintura de ligação	t	85,702
2.3.5	Transporte de Asfalto à quente (DMT=49,5km)	t	1.078,023
2.3.6	Transporte de Asfalto à frio (DMT=49,5km)	t	105,771
3.0	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES		

Este documento é parte integrante de
 21-00242/2002
 Recife, 11/10/2001
[assinatura]
 CRC



SERVIÇOS			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
3.1	Limpeza de meio-fio e linha d'água	m	16.360,000
3.2	Limpeza e desobstrução de obras de arte correntes	m	146,000
3.3	Limpeza de sarjeta	m	300,000
3.4	Limpeza de caixa coletora	m	242,000
3.5	Limpeza e desobstrução de galerias em tubo de concreto com diâmetro de D=0,60m	m	7.600,000
3.6	Construção de caixa coletora de alvenaria de tijolo maciço	ud	59,000
3.7	Fornecimento e assent. de tubos de concreto com diâmetro de f=0,30 - CS	m	78,000
3.8	Concreto estrutural fck=150kg/cm² com brita e areia comercial, fornecimento e aplicação	m³	10,114
3.9	Canaleta com grade de concreto	m	223,300
3.10	Reaterro manual de cava de fundação, inclusive compactação	m³	487,074
3.13	Elevação das tampas dos poços de visita de telefonia	ud	43,000
3.15	Dreno longitudinal profundo com tubo de concreto poroso DN 200 com brita e bidim	m	2.473,000
3.16	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria	m³	12.199,142
3.20	Sarjeta de corte seção triangular em concreto espessura 0.07m traço 1:3:5	m	994,000
3.21	Banqueta de concreto tipo I (DER-PE)	m	1.585,000
3.22	Descida d'água em calha tipo 2 (DER-PE) - D=0,30m	m	131,000
3.27	Extremidade de bueiro de concreto simples Ø=0,80m incluindo todas as operações	ud	1,000
3.28	Extremidade de bueiro de concreto simples Ø=1,00m incluindo todas as operações	ud	2,000
3.33	Corpo de bueiro simples tubular de concreto f=1,20m incluindo todas as operações 2,00 x 2,40m	m	49,000
6.0	OBRAS COMPLEMENTARES		
6.1	SERVIÇOS DIVERSOS		
6.1.1	Plantação de capim sândalo com irrigação	m²	3.658,000
6.1.2	Demolição de passeio em concreto	m²	652,992
6.1.3	Passeio de concreto 5cm de espessura	m²	12.982,760
6.1.4	Meio-fio em pedra granítica com linha d'água	m	791,500
6.1.5	Reassentamento de meio-fio com linha d'água em pedra granítica com remoção e aproveitamento das pedras existentes	m	1.827,400
6.1.7	Parada de ônibus em pavimento de concreto	ud	51,000

Reconheço a(s) firma(s) devidamente assinalada(s) com a(s) Rubricada(s) e assinada(s) por mim, em Recife-PE, em Teste Em Teste, em 06/05/2022, para fins de TSNR por firma nº 31.

ABT 01853

PERMANENTE DE DERISE

INFORMAÇÃO
De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no OER - PE, os serviços nos quantitativos acima indicados. (Processo N.º 1617/00)

Recife, _____ de _____ de _____

ASS. DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO

CERTIDÃO
Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, _____ de _____ de _____

ASS. DIRETOR DE OPERAÇÕES E COMERCIAIS

RECEBIDO

Em: _____ de _____ de _____

MOD. 450.4

9º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatodoguaredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.HES04202202.03461
Emolumentos 3,88 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,01
FUNSEG 0,09 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENOENTE

5º TABELIONATO
Rua Siqueira Campos, 84, 193
Recife, PE
Fone: 2247-433 - Anexo 7 PE



Handwritten signature and scribbles at the bottom left.

Handwritten signature and scribbles at the bottom right.



CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte



CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: NAT-00003451/04
CAT Nro.....:00685
DATA DA EMISSAO:30/04/2004
Numero da Folha.....:0001

Por delegacao de poderes constantes na Portaria 006/2000, de 14/02/2000, da Presidencia do CREA-RN, em cumprimento ao disposto na resolucao 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) "Anotacao(oes) de Responsabilidade(s) tecnica(s) - ARTs", constante(s) da presente CERTIDAO, tendo sido comprovada a execucao e conclusao da(s) obra(s) e/ou servico(s) indicado(s) conforme descricao(oes) abaixo:

PROFISSIONAL.: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA
TITULO.....: Eng. Civil
CARTEIRA.....: 28730-D /PE
C.P.F.....: 963.632.824-20

*** ART E00017846 ***
Registrada em: 13/12/2001 Baixada em....: 29/04/2004
Endereco Obra: RODOVIA BR 226/RN-
CEP: 00000-000 BRASILIA - DF

Proprietario..: DNER-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS D
Contratante...: DNER-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS D
Empresa.....: NOVATEC CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensao do Trabalho...: 31803.00TONELAGA

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
SINALIZACAO
Dimensao do Trabalho...: 18030.00M2

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES
Dimensao do Trabalho...: 208040.00M2

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
DRENAGEM
Dimensao do Trabalho...: 442.00M3

EXECUCAO

Sergio Luis Pegado Lemos
Gerente Técnico e de Serviços

CONTINUA NA FOLHA No. 0002

Regiane Cristina de Souza
Assistente Administrativa
CPF 761.569.424-72

8º Tabelionato de Notas do Recife
Núcleo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionato8.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.LNN12202108.00713
Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20
Recife, 06/07/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.com.br/consultar

Visto R6



CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte



CREA-RN

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: NAT-00003451/04
CAT Nro.....:00685
DATA DA EMISSAO:30/04/2004
Numero da Folha.....:0002

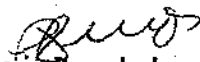
Profissional:GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

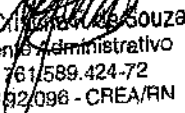
A nivel de ATUACAO
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM
Dimensao do Trabalho...: 40960.00M3

SERVICOS DE RESTAURACAO NA RODOVIA BR-226/RN, SUBTRECHO: ENTR. BR 304(B) - ACESSO P/LAJES PINTADAS, SEGMENTO: KM 33,30- KM 84,50

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(S), DECLARACAO(OES) e/ou CERTIDAO(OES) em anexo como parte integrante da mesma, somente os servicos a que se referem as atribuicoes do profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

NATAL, 30/04/2004


Sérgio Luis Pegado Lemos
Gerente Técnico e de Serviços
Mat. 87057 - CREA/RN
CNPJ: 423.607.654-34


Rejane Cristina de Souza
Assistente Administrativo
CPF 761.589.424-72
Mat. Nº 92/096 - CREA/RN

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanilda de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 LMT 12202108 02093
Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20
Recife, 06/01/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tpe Jus.br/sele/digital

SÃO PERMANENTE U...
354
DERISE O...

Sérgio Luís Regado Ramos
Gerente Técnico e de Serviços
Mat. 87657 - CREA/RN
CNPF: 423.807.854-34

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
14ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE/RN

Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 685

ATESTADO

Natal(RN), 30/04/2004
Rejane Carolina de Souza
Assistente Técnica
CPF 161.689.424-72
Mat. NR 92098 - CREA/RN

Em cumprimento ao despacho exarado no processo 50614.000.090/2002-69, face a solicitação da construtora NOVATEC - Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, atestamos para fins de participação em licitação que a mesma, tendo como responsável técnico o Engenheiro Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA n.º 028.730-D/PE, e como residente a engenheira Angelina Fulco Gaag, CREA n.º 5.205-D/RN, executou para o DNIT - 14ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre, obras de restauração rodoviária na rodovia BR-226/RN trecho Natal - Divisa RN/PB, segmento km 33,3 - km 84,5, objeto do contrato PG-076/2001-00, assinado em 07/06/2003, tendo iniciado os serviços em 06/07/2001 e com término em março de 2003. Discriminação dos serviços: Remendo superficial: 491,050 m³ (quatrocentos e noventa e hum vírgula zero cinco metros cúbicos); Remendo profundo: 126,00 m³ (cento e vinte e seis metros cúbicos); Material adicional de jazida para acostamento: 9.464,69 m³ (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro virgula sessenta e nove metros cúbicos); Material proveniente fresagem para acostamento: 8.130,300 m³ (oito mil, cento e trinta virgula três metros cúbicos), Reestabilização da base existente: 40.960,00 m³ (quarenta mil, novecentos e sessenta metros cúbicos); Tratamento superficial simples: 175.120,00 m² (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte metros quadrados); Selagem de trincas: 2.402,00 L (dois mil, quatrocentos e dois litros); Fresagem descontínua a frio com espessura de 3,0cm a 6,0cm: 264.740,00 m² (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta metros quadrados); CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente: 41.403,25 t (quarenta e um mil quatrocentos e três virgula vinte e cinco toneladas); Entrada para descida d'água tipo EDA-01: 59 ud (cinquenta e nove unidades); Limpeza e desobstrução de bueiros: 385,53 m³ (trezentos e oitenta e cinco virgula cinquenta e três metros cúbicos); Sarjeta triangular de concreto tipo STC - 02: 3.383,00 m (três mil, trezentos e oitenta e três metros); Meio-fio de concreto do tipo MFC-01: 2.915,00 m (dois mil, novecentos e quinze metros); Descida d'água canal-rap tipo DAR-02: 175,40 m (cento e setenta e cinco virgula quatro metros); Dissipadores de energia tipo DES-01: 59,00 ud (cinquenta e nove unidades); recuperação dispositivo drenagem danificada: 48,76 m³ (quarenta e oito virgula setenta e seis metros cúbicos); Defensas metálicas: 138,00 m (cento e trinta e oito metros); Pintura de faixas e setas diversas: 18.030,00 m² (dezoito mil, trinta metros quadrados); Placas de sinalização vertical diversas: 468,87 m² (quatrocentos e sessenta e oito virgula oitenta e sete metros quadrados); Balizadores de concreto tipo B(BTB): 292,00 ud (duzentos e noventa e dois unidades); Escavação e transporte de material 1ª Categoria DT=800A1000m: 70,80 m³ (setenta virgula oitenta metros cúbicos); Compactação de aterro a 95% do P.N.: 57,80 m³ (cinquenta e sete virgula oitenta metros cúbicos); Guarda -

Handwritten mark

Handwritten mark

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.labelnatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.LHF12202108.03426
Emolumentos 3,68 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20
Recife, 06/01/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



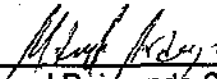
Handwritten signatures and stamps

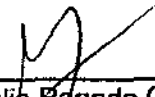
Viso 88




corpo concreto ancor laje PTE: 20,00 m (vinte metros); Valeta prot. a céu aberto tipo VPA-05: 1.208,00 m (um mil, duzentos e oito metros); Revestimento vegetal manual em aterro c/ mudas: 90,00 m² (noventa metros quadrados); Revestimento vegetal manual/mudas esp. nativas: 7.252,00 ud (sete mil, duzentos e cinquenta e dois unidades). Para constar, eu, Manoel Raimundo Santos Araújo, Engenheiro, matrícula 1.320.012, lavrei a presente Certidão, que vai assinada por mim e pelo Engenheiro Marcos Aurélio Pegado Cortez, Substituto do Coordenador do 14º UNIT, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatro.

Natal, 16 de Abril de 2004.



 Manoel Raimundo Santos Araújo
 Sup. de Manutenção e Restauração


 Eng.º Marcos Aurélio Pegado Cortez
 Substituto do Coordenador da 14º UNIT


 Sérgio Luis Pegado Lemos
 Gerente Técnico e de Serviços
 Mat. 87057 - CREA/RN
 CNPF: 423.607.854-34

CREA-RN

Este documento é parte integrante da
 CERTIDÃO Nº 685
 Natal(RN), 30/04/2004


 Rejane Cristina F. de Souza
 Assistente Administrativo
 CPF 791.589.424-72
 Mat. Nº 92.096 - CREA/RN

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade da Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.LDJ12202108.02117
 Emolumentos 3,68 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00
 FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20
 Recife, 06/01/2022
 AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulta Autenticada em: www.tjpe.jus.br/eticdigital

d

4



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pis.: 356
Relatório:
DER/SE

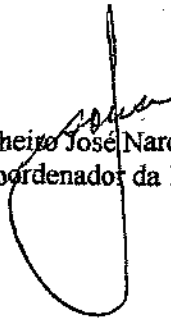
DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
14ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE/RN
Av. Bernardo Vieira, 3656 - Lagoa Seca - Natal/RN CEP: 59051-005
Telefones (84) 211-0222 (Coordenadoria) - (84) 221-4113 (PABX) - (84) 211-5911(FAX)
e-mail: 14drf.cfd@dntr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, detentora do contrato nº PG 076/2001-00, tendo como objeto os serviços de restauração na rodovia BR 226/RN, trecho Natal – Divisa RN/PB, segmento Km 33,3 – Km 84,5, sub-trecho Entroncamento BR 304 (B) acesso a Lages pintadas, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA n 28730-D/PE, visando sob o nº 5339/RN, executou o item reestabilização de base existente, com a incorporação do TSS e adição do material fresado: 40.960,00 m³ (quarenta mil, novecentos e sessenta metros cúbicos).

Natal, 31 de maio de 2004


Engenheiro José Narcélio Marques Sousa
Coordenador da 14ª UNIT/DNIT

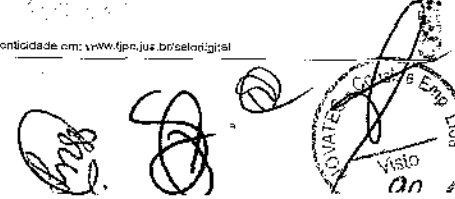
d n

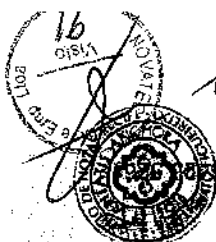
8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatoifigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.LBP:12202108.03470
Emalumentos 3,66 TSNR 0,00 FER c 0,00 FERM 0,00
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20
Recife, 06/01/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.fjpn.jus.br/selodigital





Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE - CEP 52.020-000 Fone: (81) 3423-4383 - Fax: (81) 3423-4383

ART Número: 00107609 Data: 09/07/2007
Contratante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PROMATA
Contratado: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE IMPLANTACAO
Responsabilidade Técnica: RESPONSÁVEL
Local Obra/Serviço: CHA DE ALBERGIA, GLORIA DE GOITÁ, VITORIA DE STA ANTAO E POMBOS - PE

ART Número: 00107614 Data: 09/06/2007
Contratante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PROMATA
Contratado: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE IMPLANTACAO
Responsabilidade Técnica: RESPONSÁVEL
Local Obra/Serviço: CHA DE ALBERGIA, GLORIA DE GOITÁ, VITORIA DE STA ANTAO E POMBOS - PE

ART Número: 001036829 Data: 06/12/2006
Contratante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - PROMATA
Contratado: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE IMPLANTACAO
Responsabilidade Técnica: CO-RESPONSÁVEL
Local Obra/Serviço: CHA DE ALBERGIA, GLORIA DE GOITÁ, VITORIA DE STA ANTAO E POMBOS - PE

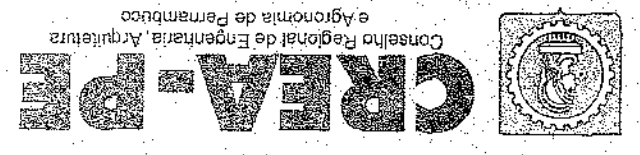
Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da Portaria Nº 017/93e, em atendimento ao artigo 6º da Resolução Nº 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do processo certificado, tendo como objeto a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:

ARTIGO 4 DA RESOLUCAO N. 278/83, DO CONFEA.
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N. 218/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
TÍTULO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Nome: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA
Carteira Nº: PE-028730-D Expedida em 19/10/2001

Registro de Acervo Técnico
Número: 01-01498/2010
Protocolo: 01-01025/2010
Emissão: 17/06/2010
Patrono: 001



COMISSÃO PERMANENTE
Pis. 338
Rubrica
RECIFE



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico
Número.....: 01-01488/2010
Protocolo.....: 01-01075/2010
Em.....: 17/06/2010
Página.....: 002

GRIA, GLORIA DE GOITA, VITORIA DE SANTO ANTAO E POMBOS, INTEGRANTES DO TERRITORIO 4 DO PROMATA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA, SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRORROGACAO DO PRAZO DE EXECUCAO CONTRATUAL.*****

ART Número.....: 000170256 Data.....: 26/05/2008
Contratante.....: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO - PROMATA
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO
Responsabilidade Técnica.: RESPONSAVEL
Dimensões.....: *****
Local Obra/Serv.: CHA DE ALEGRIA, GLORIA DE GOITA, VITORIA DE STO ANTAO E POMBOS, POMBOS - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVIÇO:
EXECUCAO DAS OBRAS DE CAMINHOS VICINAIS NOS MUNICIPIOS DE CHA DE ALEGRIA, GLORIA DE GOITA, VITORIA DE SANTO ANTAO E POMBOS, INTEGRANTES DO TERRITORIO 4 DO PROMATA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA, 3º TERMO ADITIVO-ALTERACAO DO CONTRATO Nº0632006 PARA PERMITIR A REDUCAO DO VALOR PREVISTO NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 17 de Junho de 2010.

laudizcarvalho
Vanda Carvalho
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA-PE

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.FBP04202202.03403
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.fjap.jus.br/selodigital

Handwritten signatures and stamps

Este documento é parte integrante
 Certidão nº **01-014837/C**
 Recife, **14 de maio**
Vanda B. de Carvalho
 Vanda B. de Carvalho - Chefe de

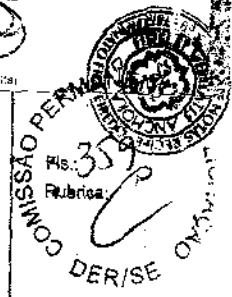
Cópia autêntica conforme o documento físico
 Seio Digital 0073783.FEL04202202.03441
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,61 FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20. Total R\$ 5,20
 Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



SECRETARIA DE
 OBRAS, TRANSPORTES
 E ARQUITETURA

GOVERNO DO
Pernambuco

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/solodigital



ATESTADO DE EXECUÇÃO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, sediada à Rua Jonas de Vasconcelos, 457 - Sala 01 - Boa Viagem - Recife/PE, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Guilherme Albuquerque Teixeira**, CREA: 28730-D/PE, ART nº 1036829, **Fernando Carlos Albuquerque Teixeira**, CREA: 2645-D/PE, ART nº 0079557 e **Carlos Antônio Ferraz Teixeira**, CREA: 24813-D/PE, ART nº 1207056, executou os serviços abaixo relacionados em conformidade com os objetivos do programa de apoio ao desenvolvimento sustentável da zona da mata de Pernambuco - PROMATA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Execução das obras de caminhos vicinais nos municípios de Chã de Alegria, Glória de Goitá, Vitória de Santo Antão e Pombos integrantes do Território 4 do PROMATA, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários.

LOCAL DOS SERVIÇOS: Chã de Alegria, Glória do Goitá, Vitória de Santo Antão e Pombos.

CONTRATO Nº 053/2006

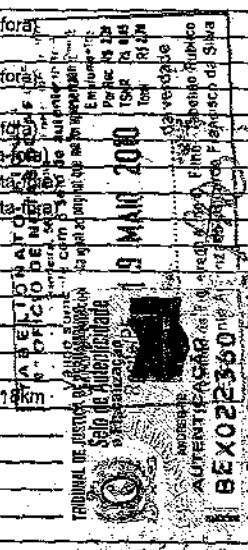
PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 27/09/2006 a 13/01/2008.

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 1.418.576,97.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil **Guilherme Albuquerque Teixeira**, CREA: 28730 D/PE; **Fernando Carlos Albuquerque Teixeira**, CREA: 2645-D/PE e **Carlos Antônio Ferraz Teixeira**, CREA: 24813-D/PE.

Relaciona-se a seguir os principais serviços executados:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
VICINHO CHA DE ALEGRIA - CHA DE ALDEIA		
DRENAGEM		
DRENAGEM		
Escavação manual de cavas em material de 1ª categoria	m³	50,4000
Reaterro e compactação manual	m³	40,8620
Corpo BSTC ø=0,80m	m	19,0000
Extremidade de BSTC ø=0,80m	ud	4,0000
TERRAPLENAGEM		
TERRAPLENAGEM		
Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15m	m²	15.832,8600
Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m	ud	15,0000
Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30m	ud	13,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 50 a 200m c/carreg	m³	2.718,9890
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 50 a 200m c/carreg (bota-fora)	m³	21,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 200 a 400m c/carreg	m³	1.938,9000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 200 a 400m c/carreg (bota-fora)	m³	614,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 400 a 600m c/carreg	m³	8.842,4180
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 400 a 600m c/carreg (bota-fora)	m³	851,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 600 a 800m c/carreg	m³	8.729,3450
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 600 a 800m c/carreg (bota-fora)	m³	1.033,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 800 a 1000m c/carreg (bota-fora)	m³	1.652,9900
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1000 a 1200m c/carreg (bota-fora)	m³	1.257,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1200 a 1400m c/carreg (bota-fora)	m³	1.457,0000
Compactação de aterros a 100% do proctor normal.	m³	15.892,5200
Colchão drenante de areia - DMT=7,00 km	m³	652,5250
Compactação de material de bota-fora	m³	6.599,8240
REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
Regularização do Subleito	m²	31.140,0000
Execução de Revestimento Primário sem mistura, DMT 14 km	m²	5.499,6000
DRENAGEM		
DRENAGEM		
Sarjeta triangular em terra tipo STT-01	m	244,0000
Valeta de proteção de corte tipo VPC-01	m	360,0000
Escavação manual de cavas em material de 1ª categoria	m³	323,3470
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	391,4320



Luciano Neves Pires Galvão
 Coordenador de Obras Civis
 PROMATA

Eligton Dias de Oliveira
 Gerente de Infra-Estrutura
 MAD - PROMATA



Reaterro e compactação manual	Vanda S. de Carvalho - Chefe da DRC	m²	322,7160
Limpeza e desobstrução de bueiro		m³	62,3600
Demolição de tubos de concreto		m³	5,5130
Corpo BSTC ø=0,80m		m	54,0000
Corpo BSTC ø=1,00m		m	62,0000
Corpo 6DTC ø=1,00m		m	3,0000
Extremidade de BSTC ø=0,80m		ud	6,0000
Extremidade de 6DTC ø=1,00m		ud	4,0000
OBRAS COMPLEMENTARES			
OBRAS COMPLEMENTARES			
Recomposição de cerca de arame farpado		m	180,0000
TERRAPLENAGEM			
TERRAPLENAGEM			
Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15m		m²	38.639,6189
Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m		ud	71,0000
Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30m		ud	15,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 50 a 200m c/carreg		m³	7.811,3840
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 50 a 200m c/carreg (bota-fora)		m³	27,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 200 a 400m c/carreg		m³	2.484,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 200 a 400m c/carreg (bota-fora)		m³	11,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 400 a 600m c/carreg (bota-fora)		m³	53,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 600 a 800m c/carreg		m³	3.631,9990
Esc. carga tr. mat 1ª c. OMT 600 a 800m c/carreg (bota-fora)		m³	65,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 600 a 1000m c/carreg		m³	7.237,9970
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 800 a 1000m c/carreg (bota-fora)		m³	25,0000
Compactação de aterros a 100% do proctor normal		m²	16.932,3000
Compactação de material de botá-fora		m³	181,0000
REVESTIMENTO PRIMÁRIO			
REVESTIMENTO PRIMÁRIO			
Regularização do Subleito		m²	46.839,3400
Execução de Revestimento Primário sem mistura, DMT 12km		m³	8.933,4000
DRENAGEM			
DRENAGEM			
Sarjeta triangular em terra tipo STT-01		m	2.554,0000
Sarjeta triangular em terra tipo STT-02		m	390,0000
Escavação manual de cavas em material de 1ª categoria		m³	170,9920
Escavação manual de cavas em material de 2ª categoria		m³	9,0000
Escavação mecânica da vala em material de 1ª categoria		m³	266,0260
Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria		m³	17,8000
Escavação mecânica da vala em material de 3ª categoria		m³	35,6000
Reaterro e compactação manual		m²	203,7570
Caixa coletora de talvegue tipo CCT-01 (ø=0,60m)		ud	4,0000
Caixa coletora de talvegue tipo CCT-02 (ø=0,80m)		ud	2,0000
Limpeza e desobstrução de bueiro		m²	4,0160
Demolição de dispositivos de concreto simples		m²	2,2560
Corpo BSTC ø=0,60m		m	39,0000
Corpo 6STC ø=0,60m		m	36,0000
Extremidade de 6STC ø=0,60m		ud	4,0000
Extremidade de 6STC ø=0,60m		ud	6,0000
Extremidade de 6STC ø=1,00m		ud	2,0000
Sarjeta triangular de concreto tipo STC-01		m	199,9969
Corpo BSTC ø=1,00m		m	9,0000
OBRAS COMPLEMENTARES			
OBRAS COMPLEMENTARES			
Recomposição de cerca de arame farpado		m	1.000,0000
TERRAPLENAGEM			
TERRAPLENAGEM			
Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15m		m²	49.570,0000
Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m		ud	47,0000
Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30m		ud	10,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. OMT 50 a 200m c/carreg		m³	1.511,1100
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 200 a 400m c/carreg		m³	1.582,4000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 400 a 600m c/carreg		m³	10.824,3800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Rubrica: 361
 DER/SE

Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 600 a 800m c/carg	m³	3.093,7500
Compactação de aterros a 100% de proctor normal	m³	14.932,5490
Esc. Carga tr. Mat. 1ª c. DMT 800 a 1000m c/carg	m³	1.339,2400
REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
Regularização do Subleito	m²	18.051,0000
Execução de Revestimento Primário sem mistura, DMT 5km	m²	3.446,1000
Empedramento com pedra comercial 3,5" a 5", DMT 31km	m²	720,0000
DRENAGEM		
DRENAGEM		
Escavação manual de cavas em material de 1ª categoria	m³	1.179,7700
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	1.958,4500
Reaterro e compactação manual	m³	778,6640
Caixa coletora de talvegue tipo CCT-02 (ø=0,80m)	ud	9,0000
Limpeza e desobstrução de bueiro	m²	34,9800
Demolição de dispositivos de concreto simples	m²	48,2400
Corpo BSTC ø=0,60m	m	25,0000
Corpo BSTC ø=0,80m	m	101,0000
Corpo BSTC ø=1,00m	m	26,0000
Corpo BDTC ø=0,60m	m	2,0000
Corpo BDTC ø=1,00m	m	71,0000
Extremidade de BSTC ø=0,60m	ud	9,0000
Extremidade de BSTC ø=0,80m	ud	16,0000
Extremidade de BSTC ø=1,00m	ud	4,0000
Extremidade de BDTC ø=0,80m	ud	2,0000
Extremidade de BDTC ø=1,00m	ud	10,0000
Extremidade de BDTC ø=1,00m	ud	2,0000
Caixa coletora de talvegue tipo CCT-01 (ø=0,60m)	ud	3,0000
Colchão drenante de areia - DMT=7,00 km	m²	96,0000

Recife, 09 de Abril de 2010.

CONFERIDO
 P. E. F. L. A. S.

Tarcizo Vasconcelos
 Gerente Geral UGPI/PRDMATA

SERVICIOS NOTARIAIS DO 5º OFÍCIO
 ARNALDO MACIEL - TARELADO
 Rua Siqueira Campos - 100 - Centro
 Tel.: (081) 3224-7433 - Recife-PE

RECONHECO (as) firmas de
 0358533-TARCIZO LEITE DE VASCONCELOS...
 da ser. dou fe'

Em testemunho da verdade.
 Recife, 19 de Maio de 2010

08-FABIOLA FIGUEIRA J. DE OLIVEIRA
 Escrevente Autorizada

Emolumentos R\$ 2,64
 T.S.N.R. (20%) R\$ 0,53
 TOTAL R\$ 3,17

DOCUMENTO VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

CREA-PE
 Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura de Pernambuco

Este documento é parte integrante da
 Certidão nº 01-01487/10
 Recife, 19 de Maio de 2010

Vandazecarvalho
 Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

SERVICIOS NOTARIAIS DO 5º OFÍCIO
 ARNALDO MACIEL
 TARCIZO LEITE DE VASCONCELOS
 AT 0358533

Wellington Dias de Oliveira
 Gerente de Infra-Estrutura

Luciano Neves Pires da
 Coordenador de Obras Civis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Fiscalização
 19 MAIO 2010
 AUTENTICADO
 BEX022362

6º Tabelionato de Notas do Recife
 (Tabelião de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Político
 www.tabelionatofigueiredo.com.br)

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.FFZ04202202.03404
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81.FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
 Recife, 06/05/2022
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE



CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

Certidão de Acervo Técnico
Número....: 01-02083/2003
Protocolo.: 01-03812/2003
Em.....: 13/05/2003
Página....: 001



Nome.....: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA*****
Carteira No: PE-028730-D Expedida em 15/10/2001
Título.....: ENGENHEIRO CIVIL
TECNICO INDUSTRIAL EM EDIFICACOES

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		218/73	7		
		218/73	7		
		278/83	4		

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 60 da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:*****

ART Número.....: 001009132 Data.....: 18/04/2001
Contratante.....: INFRAERO - INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serv. Contratado.: EXECUÇÃO OU IMPLANTACAO
Responsabilidade Técnica.: CO-RESPONSÁVEL
Dimensões.....: *****
Local Obra/Serv.: AEROPORTO INTERNACIONAL DOS GUARARAPES
, 50000000, RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:
OBRAS/SERVICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERACAO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO DA PISTA 18/36 DO AEROPORTO INTERNACIONAL DOS GUARARAPES.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 13 de Maio de 2003

Katia Gloria de Andrade
Katia Gloria de Andrade
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA/PE - DRC



d

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.NIG04202202.02630
Emolumentos 3,88 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE N.º 23.814

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

JP

[Handwritten signatures]





EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE -SRRF



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, com sede na Rua Jonathas de Vasconcelos, 457, Sala 01, Boa Viagem, Recife-PE., executou os serviços abaixo discriminados:

- 1 – CONTRATO Nº: 022-EG/2001-0014
- 2 – PRAZO CONTRATUAL: 263 (duzentos e sessenta e três dias corridos).
- 3 - DATA DE INÍCIO: 22/03/2001
- 4 – DATA PREVISTA PARA TÉRMINO: 10/12/2001
- 5 – DATA DE TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 31/05/2002
- 6 – VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS : R\$ 5.514.684,70 (Cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
- 7- RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Engº Civil CARLOS ANTÔNIO FERRAZ TEIXEIRA

CREA: 24813-D/PE ART: 1009133

Engº Civil GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CREA: 028730-D/PE ART: 1009132

d *uf*

8 – OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO DA PISTA 18/36 DO AEROPORTO INTERNACIONAL DOS GUARARAPES, EM RECIFE/PE.



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.NSF04202202.02702
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selo/digital



Este documento é parte integrante da certidão nº AT-02032/2023
Recife, 13/05/2023

[Signature]
DRC

CREA-PE
Conferir com o original apresentada
Recife, 13/05/2023
Ass. Func: *[Signature]*





EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERDPORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE -SRRF

9 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PARTE I			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES:		
01.01	Mobilização e desmobilização de homens, máquinas e equipamentos, incluindo iluminação noturna das áreas em serviço	CJ	1,00
01.02	Instalação de canteiros de obras	m²	152,00
PARTE II			
PAVIMENTAÇÃO			
02.01	Trecho entre as estacas 30 e 150		
02.01.01	Fresagem de revestimento asfáltico	m²	56.445,36
02.01.02	Pintura de ligação com ECRR - 1C à taxa de 0,5 / m²	m²	153.297,00
02.01.03	Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil, BIDIM OP-20 ou eq.	m²	46.911,20
02.01.04	Execução de CBUQ - BINDER, com espessura média de 6cm	m²	3.393,25
02.01.05	Execução de CBUQ - CAPA, com espessura média de 5cm	m²	9.624,93
02.01.06	Selamento de fissuras	m	2.308,00
02.02	Trecho entre fissuras 0(zero) e (trinta)		
02.02.01	Pintura de ligação com ECRR - 1C à taxa de 0,5 / m²	m²	29.652,50
02.02.02	Execução CBUQ capa com espessura variando entre 5cm e 7cm.	m²	2.083,39
03. DRENAGEM			
03.01	Drenagem Profunda		
03.01.01	Fornecimento e assentamento de dreno em tubo plástico corrugado e perfurado de 150mm de diâmetro, tipo kananet ou equivalente, escavação, carga, transporte material drenante, brita 1 e manta geotêxtil tipo BIDIM OP-20 ou equivalente.	m	4.308,00
03.01.02	Caixa de passagem do dreno do pavimento	und	54,00
03.01.03	Fornecimento e assentamento de BSTC D=0, 20m, classe C-1, escavação e reaterro compactado.	m	3.710,50
03.01.04	Revestimento gramado sobre o dreno, inclusive solo orgânico.	m²	3.524,01
03.02	Drenagem Superficial		
03.02.01	Demolição remoção de canaletas de concreto, bola fora DMT ≤ 5km	m	1.219,75
03.02.02	Escavação mecânica de valas	m³	3.226,78
03.02.03	Execução de revestimento das valas com gabiões e colchões reno MACCA FERRI ou equivalente	m	1.038,00
03.02.04	Execução de bueiro diâmetro 0,80m, classe CA-2	m	348,00
04. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
04.00	Sinalização horizontal		
04.01	Pintura de sinalização na cor branca	m²	13.678,74
04.02	Pintura de sinalização na cor amarela	m²	524,08

d

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CREA-PE
Confere com o original apresentado
Recife, 13/05/2003
Ass. Func:

CREA
Este documento é parte integrante de
certidão nº 21-0208/2003
Recife, 13/05/2003

ORC





EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE -SRRF



05.00	PROJETOS		
05.00	Projeto		
05.01	Projeto Geométrico das interseções do eixo 18/36 com os taxis "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "J" e "L", incluindo Notas de serviços.	AO	7,00
06.00	Serviços Complementares		
06.01	Fornecimento e implantação de poste de concreto duplo "T" H=27m, inclusive escavação em tubulão e execução de base em concreto	cj	1,00
06.02	Fornecimento e implantação de poste de concreto duplo "T" H=23m, inclusive escavação manual e reatero	cj	1,00
06.03	Execução de Aterro do Canal ao lado da cabeceira 18, inclusive carga transporte descarga, espalhamento e compactação do material DMT= 5Km	m3	20.397,11
06.04	Limpeza do Canal ao lado da cabeceira 18, inclusive carga , transporte e descarga DMT=5Km.	m	386,00
06.05	Fabricação , Montagem e implantação de Defletores de vento , inclusive pintura.	cj	1,00
06.06	Bases para instalação de defletores de vento	cj	1,00
06.07	Serviços de implantação e pavimentação da área de carga doméstica	cj	1,00
06.08	Serviços de instalações elétricas do Farol Rotativo ao lado da torre de controle	cj	1,00
06.09	Fornecimento de manta geotextil, BIDIM OP-20 ou eq. -TERESINA	m2	27.841,06

JP



Recife - PE , 25 de fevereiro de 2003

Antônio de Castro Pereira
José Antônio de Castro Pereira
Gerente de Engenharia - SRRF

d

Seio Digital 0073783.NV/P04202202.02694
Emulmentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

Cópia autêntica conforme o documento físico
8º Tabelionato de Notas do Recife
Mantido de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Antônio de Castro Pereira
Antônio de Castro Pereira
12.02.2003
Antônio de Castro Pereira

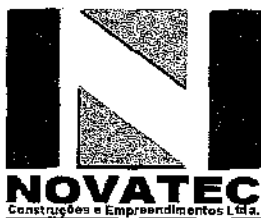
CREA-PE
Conferir com o original apresentado
Recife, 13/05/2003
Ass. FUNC: *[Signature]*

CREA
Este documento é parte integrante do
certidão nº 01-02083/2003
Recife, 13/05/2003
Fábio A. de S. L.
DRC



ACB 70146





AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado

Ref.: Concorrência nº 005.2022

COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVO TÉCNICO

A NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 00.338.885/0001-33, através do seu representante legal abaixo assinado, comunica que o Profissional Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, Engº Civil – CREA RNP Nº 180.324.912-9 e CPF nº 830.192.004-15, DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVOS TÉCNICOS apresentado neste volume para comprovação da Capacidade Técnico-Profissional, é integrante do seu QUADRO PERMANENTE como Sócio/Diretor e Responsável Técnico, conforme está comprovado pelo Contrato Social da Empresa que se encontra anexo na página de nº _____ deste volume.

Recife/PE, 25 de maio de 2022.



Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do Leite Recife – PE CEP:50.070-47





AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado

Ref.: Concorrência nº 005.2022

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, nº 00.338.885/0001-33, indica o Engenheiro Civil Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, CREA RNP nº 180.324.912-9, como o seu responsável técnico para a execução do Contrato objeto desta licitação.

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE
TEIXEIRA:83019 ALBUQUERQUE
200415 TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2022.05.19
16:50:57 -03'00'

d

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor

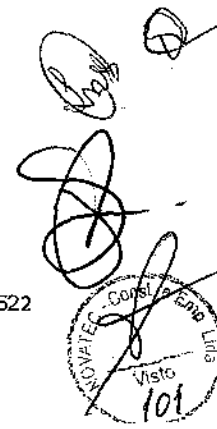
RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do Leite Recife – PE CEP:50.070-47

jb





AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 005.2022

CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, Engenheiro Civil, CREA RNP nº 180.324.912-9 declaro concordar com a indicação de meu nome, por parte da NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., como Responsável Técnico serviços/obras contrato objeto desta licitação.

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE	Assinado de forma
ALBUQUERQUE	digital por ALEXANDRE
TEIXEIRA:83019	ALBUQUERQUE
200415	TEIXEIRA:83019200415
	Dados: 2022.05.19
	16:52:13 -03'00'

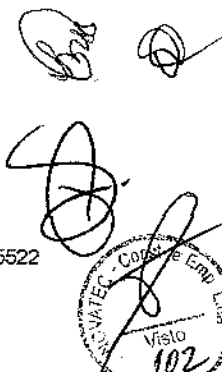
Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47





AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 005.2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.338.885/0001-33, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, RG: 4.133.677 SSP/PE e do CPF: Nº 830.192.004-15, DECLARA para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tem conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedora da licitação se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio ambiente; a solicitação do atestado de sua liberação, atendimento aos demais requisitos necessários à regulamentação das obras/serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse a DER, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obra/serviços licitados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
ALBUQUERQUE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415 Dados: 2022.05.19 16:52:51 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47





Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE
Fis.: 370
Rubrica



LICENÇA AMBIENTAL



adema
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2020/TEC/RL-O-0240, outorga a presente

Renovação Licença de Operação Nº 59/2022

em favor de NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 00.338.885/0001-33, sediado na Rua Jonathas De Vasconcelos, 457, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.021-140, para a atividade de Usina Fixa de Concreto Asfáltico, localizada na Rodovia BR 235, Zona Rural, no município de Nossa Senhora do Socorro, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N= 8796828 E = 701601).

Considerações Gerais

01. Esta Renovação Licença de Operação foi emitida às 10:53:20 do dia 07/02/2022, com validade por 03 anos, vencendo-se em 07/02/2025.
02. O código de controle desta licença é <f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
 - a) Violação de normas ambientais;
 - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
 - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
 - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
 - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
 - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.





Licença: 59/2022

Código: f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b



Condicionantes

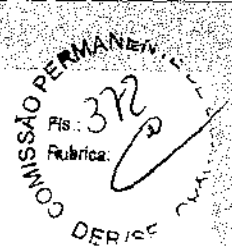
1. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
2. Esta Renovação de Licença de Operação substitui a Renovação Licença de Operação nº 146/2017, processo nº 2017/TEC/RLO-0090.
3. A empresa deverá apresentar juntamente com o pedido de renovação da licença de operação os seguintes documentos:
 - Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.
 - Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura.
 - Laudo de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo.
 - Comprovante de destinação da borra oleosa, provinda das limpezas da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
 - Comprovante de destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, provindo da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo e das trocas de óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
 - Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção do sistema de tratamento dos despejos sanitários, efetuadas por empresa devidamente licenciada pela Adema.
 - Licença de operação das empresas fornecedoras de matérias-primas minerais.
4. A empresa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias deverá realizar análise isocinética das chaminés da Usina Fixa de Fabricação de Asfalto visando verificar o atendimento dos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 436/11 e a Resolução Conama nº 03/90 e suas atualizações, encaminhando a Adema relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
5. A empresa deverá encaminhar anualmente os resultados das amostragens das chaminés da unidade de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 03/90 e a Resolução Conama 436/2011 e as suas atualizações, em relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
6. Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade, não deverão conferir ao meio ambiente, concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº. 03/90.
7. Adotar todas as medidas mitigadoras necessárias que minimizem as emissões associadas a todo processo produtivo.
8. Os equipamentos destinados ao controle da poluição deverão ser adequadamente operados e sem interrupção, devendo ser observada sua necessária manutenção em períodos tais em que não haja geração de poluentes além dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
9. Qualquer anormalidade nos equipamentos do sistema de controle de poluição atmosférica deverá ser de imediato retirada a usina de operação, só retornando após as ações corretivas de manutenção e a sua normalização operacional.
10. As matérias-primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico (ventos).
11. A emissão de ruído proveniente da atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos nas NBRs nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90 e suas atualizações.
12. No momento que for identificada presença de efluentes oleosos na caixa separadora água - óleo, os citados efluentes deverão ser coletados e destinados para empresa devidamente licenciada para tal finalidade.





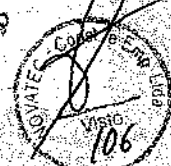
Licença: 59/2022

Código: f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b



Condicionantes

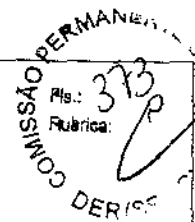
13. Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
14. Os resíduos perigosos gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas.
15. Os óleos lubrificantes usados e/ou contaminados gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº. 362/05.
16. As empresas que efetuarão transporte dos produtos e resíduos perigosos, utilizados e gerados pela usina de concreto asfáltico deverão estar devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
17. As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas pela usina de concreto asfáltico deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
18. Os tanques de armazenamentos de CM30 e Composto Asfáltico de Petróleo (CAP) deverão permanecer instalados em bacias de contenção.
19. Durante a operação da usina fixa de concreto asfáltico, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das empresas transportadoras de resíduos e produtos perigosos, das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
20. O sistema de tratamento de efluentes sanitários implantado, composto de fossa séptica, filtro anaeróbico, wetland e irrigação deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como afastar possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
21. Deverá ser efetuada a manutenção das unidades que compõem os sistemas de tratamentos de efluentes sanitários de acordo com a frequência de limpeza necessária, objetivando garantir a eficiência do respectivo sistema.
22. Qualquer situação de emergência relativa às suas atividades e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
23. A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
24. Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.
25. A empresa deverá desativar as instalações implantadas, após o encerramento das atividades da usina de concreto asfáltico, encaminhando à Adema relatório de encerramento das atividades para análise, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do responsável.
26. Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.
27. Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicada a Adema para a devida atualização da licença.





PORTAL AMBIENTAL

adema



LICENÇA AUTENTICADA COM SUCESSO! VERIFIQUE SE AS INFORMAÇÕES SÃO VÁLIDAS!

RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMPRESA: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

C.N.P.J.: 0038885000133

ATIVIDADE LICENCIADA: para a atividade de Usina Fixa de Concreto Asfáltico, localizada na Rodovia BR 235, Zona Rural, no município de Nossa Senhora do Socorro, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N= 6796B28 E = 701601).

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

RODOVIA BR 235, KM 02, ZONA RURAL, NOSSA SENHORA DO SDCORRO, SE

NÚMERO DA LICENÇA: 59/2022

NÚMERO DO PROCESSO: 2020/TEC/RL-D-0240

NÚMERO DO PARECER: PT-27361/2022-0057

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 7/2/2025

ESTA LICENÇA AUTORIZA A OPERAR INSTALAÇÕES E/OU EQUIPAMENTOS NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- 1 - A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
- 2 - Esta Renovação de Licença de Operação substitui a Renovação Licença de Operação nº 146/2017, processo nº 2017/TEC/RL0-0090.
- 3 - A empresa deverá apresentar juntamente com o pedido de renovação da licença de operação os seguintes documentos: • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar. • Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura. • Laudo de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo. • Comprovante de destinação da borra oleosa, provinda das limpezas da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente. • Comprovante de destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, provindo da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo e das trocas de óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente. • Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção do sistema de tratamento dos despejos sanitários, efetuadas por empresa devidamente licenciada pela Adema. • Licença de operação das empresas fornecedoras de matérias-primas minerais.
- 4 - A empresa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias deverá realizar análise e isocinética das chaminés da Usina Fixa de Fabricação de Asfalto visando verificar o atendimento dos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 436/11 e a Resolução Conama nº 03/90 e suas atualizações, encaminhando a Adema relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- 5 - A empresa deverá encaminhar anualmente os resultados das amostragens das chaminés da unidade de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulado de acordo com a Resolução Conama nº 03/90 e a Resolução Conama 436/2011 e as suas atualizações, em relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- 6 - Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade, não deverão conferir ao meio ambiente, concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº. 03/90.
- 7 - Adotar todas as medidas mitigadoras necessárias que minimizem as emissões associadas a todo processo produtivo.
- 8 - Os equipamentos destinados ao controle da poluição deverão ser adequadamente operados e sem interrupção, devendo ser observada sua necessária manutenção em períodos tais em que não haja geração de poluentes além dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
- 9 - Qualquer anomalia nos equipamentos do sistema de controle de poluição atmosférica deverá ser de imediato retirada a usina de operação, só retornando após as ações corretivas de manutenção e a sua normalização operacional.
- 10 - As matérias-primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico (ventos).
- 11 - A emissão de ruído proveniente da atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos nas NBRs nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90 e suas atualizações.
- 12 - No momento que for identificada presença de efluentes oleosos na caixa separadora água - óleo, os citados efluentes deverão ser coletados e destinados para empresa devidamente licenciada para tal finalidade.
- 13 - Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
- 14 - Os resíduos perigosos gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas.
- 15 - Os óleos lubrificantes usados e/ou contaminados gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº. 362/05.
- 16 - As empresas que efetuarão transporte dos produtos e resíduos perigosos, utilizados e gerados pela usina de concreto asfáltico deverão estar devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
- 17 - As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas pela usina de concreto asfáltico deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
- 18 - Os tanques de armazenamentos de CM30 e Composto Asfáltico de Petróleo (CAP) deverão permanecer instalados em bacias de contenção.
- 19 - Durante a operação da usina fixa de concreto asfáltico, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das empresas transportadoras de resíduos e produtos perigosos, das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
- 20 - O sistema de tratamento de efluentes sanitários implantado, composto de fossa séptica, filtro anaeróbico, wetland e irrigação deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como afastar possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
- 21 - Deverá ser efetuada a manutenção das unidades que compõem os sistemas de tratamentos de efluentes sanitários de acordo com a frequência de limpeza necessária, objetivando garantir a eficiência do respectivo sistema.
- 22 - Qualquer situação de emergência relativa as suas atividades e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
- 23 - A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
- 24 - Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação do Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo acidente (intencional



ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.

25 - A empresa deverá desativar as instalações implantadas, após o encerramento das atividades da usina de concreto asfáltico, encaminhando à Adema relatório de encerramento das atividades para análise, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. do responsável.

26 - Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.

27 - Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicado a Adema para a devida atualização da licença.

Voitar

COMISSÃO PERMANENTE
Pis.:
Rubrica
374
DEFIS

d

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with text: "COMISSÃO PERMANENTE", "Pis.", "Rubrica", "108", and "07/02/2022 14:29".

CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 – DER/SE

Atendimento ao subitem 7.2.3.1 alínea “h” – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS.

DECLARAÇÃO

Declaramos que disponibilizaremos de imediato dos equipamentos mínimos necessários à execução do objeto de que trata o referido Edital:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	QUANT.
- Instalações do canteiro na área onde se encontra instalada a usina de asfalto e, o escritório do pessoal técnico.	1 unid
- Motoniveladora CAT 120H	1 unid
- Escavadeira Hidráulica FX-215 152HP	1 unid
- Carregadeira de rodas de 1,72m ³ , 113 kw	1 unid
- Carregadeira de rodas de 3,00m ³ , 170 HP	1 unid
- Recicladora a frio - 455 kw	1 unid
- Retroescavadeira 82HP	1 unid
- Rolo de pneus autopropelido, pressão variável, MULLER, mod. AP-26, 136 HP	1 unid
- Rolo liso vibratório 127 HP	1 unid
- Trator de pneus, CBT, mod. 2105, 105HP	1 unid
- Caminhão distribuidor de betume cap.7000 L	1 unid
- Distribuidor de agregados autopropelido	1 unid
- Grupo Gerador de 200 kva	1 unid
- Tanque para armazenamento de asfaltos 30000 L	1 unid
- Usina de asfalto CIBER 60/80 t/h	1 unid
- Usina de solos 350/600 t/h	1 unid
- Vibrocabadora de asfalto 49hp	1 unid
- Vassoura mecânica rebocável	1 unid
- Caminhão carroceria c/Munck 180hp	1 unid
- Caminhão basculante M. BENZ MOD. LK-1620/42, POT. 180 HP, CAP. 10/12 m ³	8 unid
- Caminhão Carroceria, M. BENZ 140 HP 7T	1 unid
- Caminhão Tanque, M. BENZ, 188 kw 10000L	2 unid
- Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura	1 unid
- Betoneira c/carregador 600L	1 unid
- Placa vibratória DYNAPAC tipo CM-13	2 unid
- Serra circular (de bancada)	1 unid
- Veículo Utilitário Pick-up, 90 HP	1 unid
- Laboratório completo para ensaios de solos, concretos e asfaltos	1 unid

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019 TEIXEIRA:83019200415
200415 Dados: 2022.05.19 16:58:05 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47

CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 – DER/SE

Atendimento ao subitem 7.2.3.1, alínea “i” – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO.

DECLARAÇÃO

O declaramos que disponibilizaremos de imediato do pessoal técnico especializado que se responsabilizará pela execução do objeto de que trata o referido Edital:

ITEM	NOME	ESPECIALIDADE/CARGO	TEMPO DE SERVIÇO
01	FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA CREA – RNP 180301034-7	Engenheiro Civil / Responsável Técnico	40 anos
02	ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA CREA – RNP 180324912-9	Engenheiro Civil / Responsável Técnico e Residente	16 anos

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE
TEIXEIRA:83019 TEIXEIRA:83019200415
200415 Dados: 2022.05.20
08:17:29 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do Leite Recife – PE CEP:50.070-47



**AO
DER**

**Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU/SE**

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 005.2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / OBRAS

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.338.885/0001-33, sediada na Rua José de Alencar, 916, SL. 703, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP: 50.070-475, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, DECLARA conhecer o local da execução dos serviços/obras, bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019 TEIXEIRA:83019200415
200415 Dados: 2022.05.19 16:53:27 -03'00'

**Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor**

RG: 4.133.677 SSP-PE

**NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33**

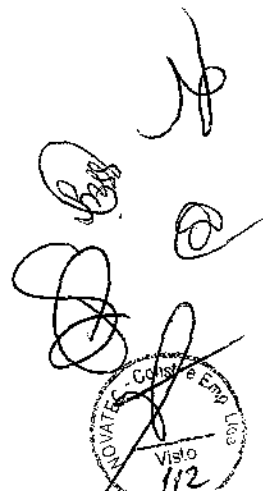
Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47





Qualificação Econômica- Financeira

- 7.2.4.1A) – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
 - CRC Certidão de Regularidade do contador
- 7.2.4.1 A.1) – Declaração do Regime de Tributação
- 7.2.4.1 B) – Certidão de Falência ou Concordata/ Processos PJE
- 7.2.4.1C) – Comprovação da Garantia de Participação



TERMO DE ABERTURA BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 11 (onze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 11 e servirá para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 703 – Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 01 de janeiro de 2021.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.S1.OF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-S em 18/04/2022 as 11:51:13 hs
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 – SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
IO: 31877912 SDS/PE
CRCPE – 0177S4/O-S
Contador

el

25/04/2022

JUCEPE Certifico o Registro em 25/04/2022
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 13438187307747

113

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021
(Em reais - R\$)

ATIVO	31.12.2021	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	31.12.2021
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	3.577.417,79	Emprestimos e financiamentos	0,00
Contas a receber de clientes	6.821.515,54	Fornecedores e outras contas a pagar	4.675,24
Estoques	0,00	Salarios e encargos sociais	552.697,73
Impostos a Recuperar	6.735.816,71	Obrigações tributárias	589.177,90
Outros Creditos	69.627.867,65	Total do passivo circulante	1.146.550,87
Total do ativo circulante	86.862.617,69		
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Outros ativos financeiros	71.614,49	Emprestimos e financiamentos	0,00
Imobilizado	2.985.771,05	outras obrigações	23.837.210,03
Intangível	1.896.967,97	Total do passivo não circulante	23.837.210,03
Total do ativo não circulante	4.954.353,51	Resultado Exrc Futuros	11.203.754,46
		PATRIMONIO LIQUIDO	
		Capital social	15.401.614,49
		Lucros acumulados	40.227.841,35
		Patrimonio liquido dos sócios	55.629.455,84
		Total do patrimonio liquido	55.629.455,84
TOTAL DO ATIVO	91.816.971,20	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	91.816.971,20

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE -017754/O-5
Contador

d

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chanceia 13438187307747



www.assessoria.pscs.com.br/assessoria/autenticacao/chave14aWjXZM0C9tU10I6y7EXgachave2-h1VYHRCfEXWAGYCR14PdtW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400 - CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ - 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016



DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021
(Em reais - R\$)

	<u>31.12.2021</u>
RECEITA BRUTA	30.761.154,09
(-)Deduções da receita	1.332.317,29
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	<u>29.428.836,80</u>
(-) Custo dos Serviços	(13.255.519,11)
LUCRO BRUTO	<u>16.173.317,69</u>
Despesas Operacionais	(918.877,21)
Despesas financeiras, liquidas	(1.148.309,80)
Outras (despesas) receitas operacionais, liquidas	3.601.074,50
LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSL	<u>17.707.205,18</u>
Imposto de Renda	(591.223,08)
Contribuição Social	(332.220,46)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DIST LUCRO	<u>16.783.761,64</u>
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>16.783.761,64</u>

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
 b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.98.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
 c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
 d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira

Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - 55P/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld

CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE -017754/O-5
 Contador

d

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022
 Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
 Chancela 13438187307747

[Handwritten signatures and stamps]

Stamp: NOVATEC Constr. e Emp. Ltda
 Visto
 115

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX13M0C9Li01i6y7E8y6chave2#b1vYER0eZxwAGXck14Pdlw>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

EMPRESA:
C.N.P.J:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em : 31/12/2021
(em Reais - R\$)

ELEMENTOS PATRIMONIAIS	Capital Social	RESERVAS				Lucros/Prej. Acumulados	Total
		De Avaliação	Inc.Fiscal	Especial	Lucros		
Saldo Em 31/12/2020	15.401.614,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	10.641.021,96	38.845.694,20
Lucros Distribuídos							
Incorp. Capital C/Reservas							
Aporte Próprio							
Avaliação de Acervos Técnicos							
Incorporação com Lucros							
Ajustes de Exercícios Anteriores							
Resultado do Exercício						16.783.761,64	16.783.761,64
Saldo Em 31/12/2021	15.401.614,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	27.424.783,60	55.629.455,84

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.8E.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
c) A sociedade não possui conselho fiscal instaurado;
d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG: 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SD5/PE
CRCPE -017754/O-5
Contador

d

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331859 de 20/04/2022 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 13438187307747

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 116.

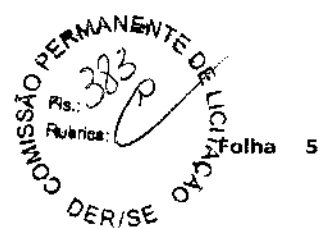
http://assinador.bps.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C9L10116Y7EX6chave2=dyYHk0tZxwAGXCK14FdIm
ASSINADO em 18/04/2022 às 11:51:13 por CRISTIANO BRECKENFELD 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjXY3M0C9tI0I:6v7fXg&chave2=dlvYHk0tZXmAGXCKi4FDLW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|93019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA	
	31.12.2021
SALDD NO INÍCIO DO PERÍODO	23.444.079,71
(+/-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.783.761,64
(=) RESULTADO TOTAL DISPONÍVEL PARA DESTINAÇÃO	40.227.841,35
(-) RESERVA DE LEGAL	0,00
(-) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
(-) RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	0,00
(=) SALDO NO FINAL DO PERÍODO	40.227.841,35

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
 b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escritação Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.S1.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.S0.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
 c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
 d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira

Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld

CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE -D177S4/O-S
 Contador

d

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 117.

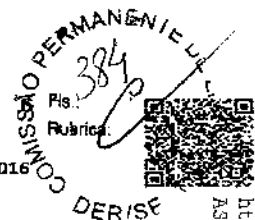
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ - 00.338.885/0001-33

Nire: 2620233622

Data: 09/08/2016

Folha:

**Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2021 até 31/12/2021**

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	40.958.780,33
Recebimento de Clientes	25.109.070,71
Recebimento / Remessas	12.666.657,29
Devolução de Despesas	3.183.052,33
Pagamentos	(40.898.000,02)
(-)Fornecedores	(30.620.653,71)
(-)Impostos	(5.487.336,56)
(-)Salários	(3.487.700,69)
(-)Juros	(1.124.229,29)
(-)Despesas Pagas	(178.079,77)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	60.780,31
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	-
Pagamento pela compra de imobilizado	(83.983,20)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(83.983,20)
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	-
Empréstimo de longo prazo	-
Pagamento de dividendos	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	-
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	(23.202,89)
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	3.700.620,68
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	3.677.417,79

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.98.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.6S.BE.F0.50.C4.F9.68.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 às 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira
C.P.F. (MF) - 830.192.004-15
ID: 4133677 SSP/PE
Sócio Administrador

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE -017754/D-5
Contador

d

25/04/2022



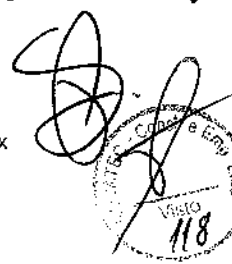
Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 2620233622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3m0c9tj0i1i6y7fxg&chave2=divyhk0zxxwagxck14fclw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|93019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS

CNPJ: 00.338.885/0001-33

NIRE: 26202333622

DF: 09/08/2019

Declaramos, para os devidos fins, que os **ÍNDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS** da empresa **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, calculados conforme abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu **BALANÇO** de 31/12/2021

ELEMENTOS DO BALANÇO:

AC = Ativo Circulante..... =	86.862.617,69
RLP = Realizável a Longo Prazo..... =	71.614,49
PC = Passivo Circulante..... =	1.146.550,87
PNC = Passivo não Circulante..... =	23.837.210,03
PL = Patrimônio Líquido..... =	55.629.455,84
AT = Ativo Total..... =	91.816.971,20
Est = Estoques..... =	

ÍNDICES ECONÔMICOS:

LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total
LP = Liquidez de Recursos Próprios
SG = Solvência Geral
ETI = Endividamento Total S/ Patr. Líquido
LS = Liquidez Seca

FÓRMULAS E CÁLCULOS:

$$LG = \frac{(AC) + (RLP)}{(PC) + (PNC)}$$

$$LG = \frac{86.862.617,69 + 71.614,49}{1.146.550,87 + 23.837.210,03} = 3,48$$

$$LC = \frac{(AC)}{(PC)}$$

$$LC = \frac{86.862.617,69}{1.146.550,87} = 75,76$$

$$ET = \frac{(PC) + (PNC)}{(AT)}$$

$$ET = \frac{1.146.550,97 + 23.937.210,03}{91.816.971,20} = 9,27$$

$$LP = \frac{(AC) - (PC)}{(PL)}$$

$$LP = \frac{86.862.617,69 - 1.146.550,87}{55.629.455,84} = 1,54$$

$$SG = \frac{(AT)}{(PC) + (PNC)}$$

$$SG = \frac{91.816.971,20}{1.146.550,97 + 23.837.210,03} = 3,68$$

$$ETI = \frac{(PC) + (PNC)}{(PL)}$$

$$ETI = \frac{1.146.550,87 + 23.837.210,03}{55.629.455,84} = 0,45$$

$$LS = \frac{(AC) - (Est)}{(PC)}$$

$$LS = \frac{86.862.617,69 - 0,00}{1.146.550,87} = 75,76$$

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.OF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 às 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de Dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877812 S0S/PE
CRCPE -017754/O-5
Contador

d

Handwritten signatures and stamps.

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 13438187307747

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4awjx3M0C9t101i6y7fXq&chave2=blvYHROELXWAGXCK14FD1W>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7737743300-CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ – 00.338.885/0001-33
NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folh
Rubrica: 386
P



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01.01.2021 a 31.12.2021):

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, é uma Sociedade constituída sob o tipo societário de Sociedade Empresária Limitada, de acordo com a legislação regente, e com sede, à Rua José de Alencar, nº 916, sala 703, Ilha do Leite, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, registrada no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33.

NOTA 2: OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem como objeto social: AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CDMPE, VENDA E ALUGUEL DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. REALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENEFÍCIOS DE TRANSPORTE DE CARGA E BENS EM GERAL. INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

NOTA 3: FORO: Na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

NOTA 4: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Pelo sócio: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, podendo praticar todos os atos de administração ordinária.

NOTA 5: NATUREZA JURÍDICA: É uma sociedade empresária limitada, empresa eminentemente prestadora de serviços, submetida a todos os regramentos da Lei de Regência, em especial a Lei nº 3.708, de 1919.

NOTA 6: REGIME TRIBUTÁRIO: Lucro Presumido, conforme as disposições e regramentos da Lei nº 9.249/1995, art.15, §1º, III, "a" e Lei nº 9.250/1995, art.40.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 às 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE – 017754/D-5
Contador

d

25/04/2022
Handwritten signatures and stamps



Certifico o Registro em 25/04/2022
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 13438187307747



http://assinador.pscs.com.br/assinadorexib/autenticacao?chave=1-4-afMjYX3M0C9t:0Ti6y7FXgachae2-djvYHkoEXX*G0Xk14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71371743400-CRISTIANO BRECKENFELD193019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ - 00.338.885/0001-33

NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis.: 387
Rubrica: 059156
Folha: 5



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01.01.2021 a 31.12.2021):

NOTA 7: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: A) A empresa, por não está legalmente desobrigada pela Legislação Regente, elaborou suas Demonstrações Financeiras e Contábeis, do exercício findo em 31.12.2021, observando os principais regramentos e práticas contábeis que nortearam a confecção das Demonstrações Financeiras em referência. B) Regime de Lucro Presumido C) As Demonstrações Contábeis na data base de 31.12.2021, foram totalmente elaboradas de acordo com os critérios e princípios consagrados e de contabilidade tradicional, usualmente aplicáveis, emanados todos da Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, e com as novas redações dadas pela Lei 11.638/2007, aplicáveis também às Sociedades Empresárias Limitada e pelas exigências determinadas pela Legislação do Imposto de Renda, e em especial, aos regramentos da Lei 8.981/95, Lei 9.065/95, Lei 9.249/95, Lei 9.250/95, Lei 9.316/96, Lei 9.430/96, Lei nº 9.532/97 e mais recentemente da Lei 9.718/98 e outros Instrumentos Legais e também, instrumentada por um plano de contas específico, que segrega todas as atividades e os resultados. D) Critérios Gerais de Avaliação: Durante o exercício social de 2021, a classificação dos ativo não circulante e passivo não circulante, obedeceu ao critério de se considerar como de curto prazo, os compromissos inferiores a 360 (trezentos e sessenta) dias, e os de longo prazo, por consequência e decorrência, só os que ultrapassam este prazo.

NOTA 8: CONTAS A RECEBER: As notas fiscais das prestações de serviços emitidas no decorrer do exercício, estão registrados nesta rubrica, ocasionando o saldo em 31.12.2021 no total de R\$ 6.821.515,45.

NOTA 9: IMPOSTOS A RECUPERAR: Os valores ora registrados nesta conta estão em função de sua natureza tributária, obedecendo a legislação pertinente, devido às retenções efetuadas pelos tomadores de serviços ao longo do exercício, totaliza R\$ 6.735.816,71 em 31.12.2021.

NOTA 10: ALMOXARIFADO: O saldo em 31.12.2021 ficou zerado em decorrência da movimentação ao longo do exercício.

NOTA 11: OBRAS EM ANDAMENTO: Há valores registrados no Ativo Circulante, a título das contas de participação em consórcios e SCP's, perfazendo um saldo total em 31.12.2021 de R\$ 69.380.130,91.

NOTA 12: IMDBILIZADO: Nesta conta foram contabilizados os bens na utilização dos serviços da empresa, registrados a valores de face à época de aquisição, totalizando um saldo em 31.12.2021 de R\$ 4.882.739,02 já deduzidos as amortizações e depreciações correspondentes.

NOTA 13: OBRIGAÇÕES FISCAIS: Sua composição seguiu o critério de competência emanadas pela emissão das notas fiscais de prestação de serviços, ficando um saldo a recolher em 31.12.2021 na ordem de: R\$ 589.177,90.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Bteckenfeid
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE - 017754/O-5
Contador

d

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'Emp' and 'Visão' and the number '121'.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a8f1xy3m0c9t10i16y7fXy&chave2=biVYHk0ZxwAGXCK14F01W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFEID|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ – 00.338.885/0001-33
NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTABILIDADE
Folha: 388
Rubrica: DERISE



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01.01.2021 a 31.12.2021):

NOTA 14: OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS: Neste grupo contempla as obrigações com empregados que foram registradas pelo critério de competência, tendo como base as informações da folha de pessoal levantadas ao longo do exercício, finalizando em 31.12.2021 um saldo de R\$ 552.697,73.

NOTA 15: EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS: O saldo em 31.12.2021 ficou zerado em decorrência da movimentação ao longo do exercício.

NOTA 16: PESSOAS LIGADAS: Nestas contas estão registrados os créditos com consórcio e SCP's de obras de engenharia civil, todos contabilizados seguindo suas emissões e realizações, tendo como saldo em 31.12.2021 o valor de R\$ 21.565.912,32.

NOTA 17: PARCELAMENTO DE TRIBUTOS: A empresa aderiu ao REFIS-RFB/PGFN conforme legislação vigente e a parcelamentos no âmbito federal de seus tributos em aberto naqueles órgãos, na eminência de sanar suas pendências com o erário federal. Estão desdobrados da seguinte forma: PERT DEMAIS/PGFN – R\$ 9.690.632,44 e PERT PREVIDENCIARIO/PGFN – R\$ 2.905.132,52 totalizando em 31/12/2021 – R\$ 12.595.764,96.

NOTA 18: CAPITAL SOCIAL: a) O Capital Social é R\$ 15.401.614,49.

NOTA 19: DA RECEITA: - É constituída pela receita operacional bruta na ocasião do recebimento da nota fiscal apuradas pelo regime de caixa.

NOTA 20: DO RESULTADO: - Foi apurado pelo regime de competência.

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-S em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE – 017754/O-5
Contador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aw1xy3n0c9t10116y7fkg&chave2=di-vhk0t2xw&ck14fdlm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7737743400-CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

al

[Handwritten signatures and initials]

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 13438187307747





TERMO DE ENCERRAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 11 (onze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 11 e serviu para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 703 – Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.6S.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 737.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE – 017754/O-5
Contador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXY3W0C9t50Ti6y7FXg&chave2=diVYHk0LzXWAGXK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

al

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "NOVATEC Const. e Emp. Ltda" and "Visto 123".



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	229331858 - 20/04/2022
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202333622
CNPJ 00.338.885/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022
SOB N: 20229331858

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77372743400 - CRISTIANO BRECKENFELD - Assinado em 20/04/2022 às 16:35:58
Cpf: 83619200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA - Assinado em 20/04/2022 às 15:08:51

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

d

25/04/2022

[Handwritten signatures]

[Circular stamp: NOVATEC - Comissão de Licitação]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CRISTIANO BRECKENFELD
REGISTRO..... : PE-017754/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.727.434-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

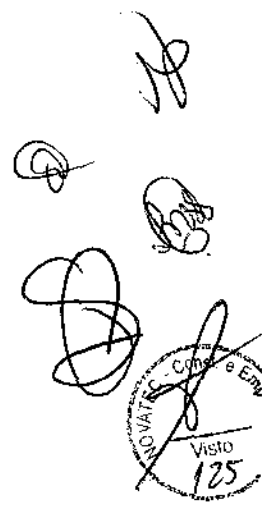
Emissão: PERNAMBUCO, 19/05/2022 as 09:18:07.

Válido até: 17/08/2022.

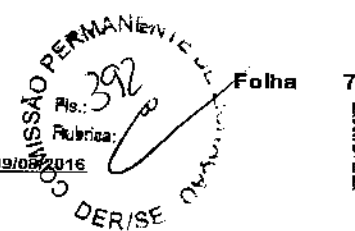
Código de Controle: 973308.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

d



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "Visto 125" and "CONVITE" and "Visto" and "125".



INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS

CNPJ: 00.338.885/0801-33

NIRE: 26282333622 DE: 09/08/2016

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4amjxym0c9e10116y7fxgchavez-d1vynh0c2xwagxck14fblm
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77317134300-CRISTIANO BRECKENFELD|8301920015-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Declaramos, para os devidos fins, que os **INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS** da empresa **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, calculados conforme abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu **BALANÇO** de 31/12/2021

ELEMENTOS DO BALANÇO:

AC = Ativo Circulante.....	=	86.862.617,69
RLP = Realizável a Longo Prazo.....	=	71.614,49
PC = Passivo Circulante.....	=	1.146.558,87
PNC = Passivo não Circulante.....	=	23.837.210,83
PL = Patrimônio Líquido.....	=	55.629.455,84
AT = Ativo Total.....	=	91.816.971,28
Est = Estoques.....	=	

ÍNDICES ECONÔMICOS:

LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total
LP = Liquidez de Recursos Próprios
SG = Solvência Geral
ETI = Endividamento Total S/ Patr. Líquido
LS = Liquidez Seca

FÓRMULAS E CÁLCULOS:

$$LG = \frac{(AC) + (RLP)}{(PC) + (PNC)}$$

$$LG = \frac{86.862.617,69 + 71.614,49}{1.146.558,87 + 23.837.210,83} = 3,48$$

$$LC = \frac{(AC)}{(PC)}$$

$$LC = \frac{86.862.617,69}{1.146.558,87} = 75,76$$

$$ET = \frac{(PC) + (PNC)}{(AT)}$$

$$ET = \frac{1.146.558,87 + 23.837.210,83}{91.816.971,28} = 0,27$$

$$LP = \frac{(AC) - (PC)}{(PL)}$$

$$LP = \frac{86.862.617,69 - 1.146.558,87}{55.629.455,84} = 1,54$$

$$SG = \frac{(AT)}{(PC) + (PNC)}$$

$$SG = \frac{91.816.977,28}{1.146.558,87 + 23.837.210,83} = 3,68$$

$$ETI = \frac{(PC) + (PNC)}{(PL)}$$

$$ETI = \frac{1.146.550,87 + 23.837.218,03}{55.629.455,84} = 0,45$$

$$LS = \frac{(AC) - (Est)}{(PC)}$$

$$LS = \frac{86.862.617,68 - 0,88}{1.146.550,87} = 75,76$$

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 38 com registro e autenticação eletrônica no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.86.A2.65.BE.F8.50.C4.F9.8B.2A.DF.G3-5 em 18/04/2022 às 11:51:13 h.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de Dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877812 SDS/PE
 CRCPE -017754/O-5
 Contador

d

[Handwritten signatures and stamps]

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022
 Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 13438187307747





AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 005.2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

Em atendimento à determinação deste Edital, a **Novatec Construções e empreendimentos Ltda**, declara que é enquadrada no regime de lucro presumido.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE	Assinado de forma digital por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE	ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019	TEIXEIRA:83019200415
200415	Dados: 2022.05.19 16:57:21 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira

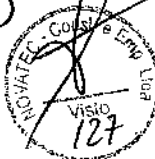
Sócio/Diretor

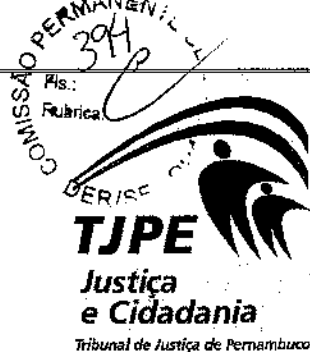
RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47





**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de 10 (DEZ) anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial EM FACE DE:**

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 00.338.885/0001-33.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 02 de MAIO de 2022, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

DISTRIBUIDOR

d
JP
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Assinado eletronicamente por: RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA:1841629
SERVIDOR - Informação
em 02/05/2022 às 07:54 N/S Cert.: 6132374455723919332083971378275920170
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
M4.64.7A.M2.28





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DO RECIFE

Fórum Dês. Rodolfo Aureliano, sito à Av. Dês. Guerra Barreto, nº 200
Ilha do Leite, CEP 50080-900 – RECIFE – PE
Fone/Fax: 81-31810058/31810048

CERTIDÃO DECLARATÓRIA

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, complementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, funcionam no Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O primeiro tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem como os relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; O segundo Distribuidor da Capital, incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e os das Varas de Assistência Judiciária; O Terceiro Distribuidor da Capital, tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite – Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico: nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; nº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe, nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passaram a serem distribuídos obrigatoriamente pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Secretarias de Distribuição, abrange apenas os processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dos distribuidores não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNJ. Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos. O certificado é verdade e dou fé. Recife, aos 2 (dois) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois (2022), que vai assinada pela subscritora, conforme Portaria nº 038/09, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA
SECRETARIA DE APOIO A DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

d

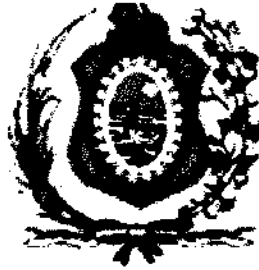
[Assinaturas manuscritas]



Assinado eletronicamente por: MARIA DA ASSUNCAO ALVES DE QUEIROZ SILVA:469483
SERVIDOR - Informação
em 02/05/2022 às 08:26WS Cert.: 21798553270693443357225995943349822204
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
FC.SF.38.FD.KF





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/05/2022 09h25min

Data de Validade: 18/06/2022

Nº da Certidão: 01107488/2022

Nº da Autenticidade: 7M.QE.MY.O5.6U

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Endereço Residencial: RUA JOSE DE ALENÇAR, 916

Bairro: ILHA DO LEITE

Inscrição Estadual:

Compl: SL 703

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

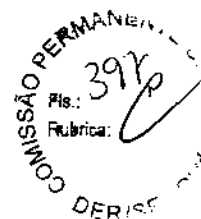
d

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/05/2022 09h27min

Data de Validade: 18/06/2022

Nº da Certidão: 01107492/2022

Nº da Autenticidade: NB.8Y.8K.SJ.6I

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Endereço Residencial: RUA JOSE DE ALENÇAR, 916

Bairro: ILHA DO LEITE

Inscrição Estadual:

Compl: SL 703

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE CDISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaoopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

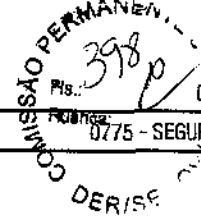
Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

d

N

Handwritten signatures and initials.





Vigência do seguro a partir das 00h do dia 25/05/2022 até 24hs do dia 23/08/2022.

DADOS DO SEGURADO

NOME: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE - DER/SE CPF OU CNPJ: 07.555.286/0001-1g
 ENDEREÇO: AV SAO PAULO 3005 - MATADOURO
 CEP: 49.085-380 CIDADE: ARACAJU UF: SE

DADOS DO TOMADOR

NOME: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF OU CNPJ: 88.338.885/0081-33
 ENDEREÇO: R. JDSE DE ALENCAR 916 SALA D703 - ILHA DO LENTE
 CEP: 59.744-75 CIDADE: RECIFE UF: PE

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.630/0081-80 SUSEP:202020643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 206.743,00 - Duzentos e Seis Mil e Setecentos e Quarenta e Três Reals
 MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixada na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número 05/2822/Processo número 05/2022, tendo como objeto a Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, no estado de Sergipe.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 206.743,88	R\$ 300,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DE SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	300,00	
Adicional de Fraçãoamento	R\$	0,00	
Custo de Apólice	R\$	8,00	
IOF	R\$	0,00	
Prêmio Total	R\$	300,00	

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, providência complementar da capitalização, resseguro e corretagem de seguros, Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

806 Horizontal, 19/05/2022 14:48:88


João de Lima Gêo Neto
 Diretor


Ricardo Nassif Gregório
 Diretor

A autenticidade do presente documento, bem como a arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/cansultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750685421000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob a nº de documento 030692022009900750685421000888.



CONDIÇÕES GERAIS

MANEVA
COMISSÃO DERISE
Pis.: 399
Rubrica:

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

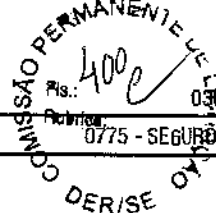
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

133



2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador

d *R*

[Handwritten signatures]

[Circular stamp: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA DER/SE]

[Circular stamp: Visto 134]

houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

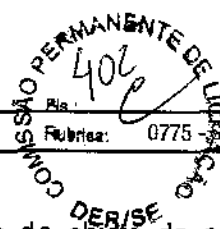
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Const. Em C. Cons.
Visto
135



8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;



- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

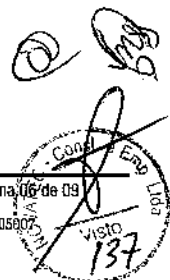
- I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

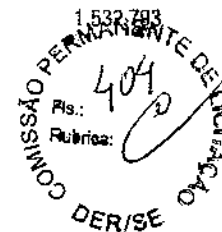
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:





Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias

15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
175/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início às 0h e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<<http://www.susep.gov.br>>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<<http://www.susep.gov.br>>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. **Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

d
NP
CP
Const. Termo Lic.
Visto
139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
400
DER/SE C

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

d

[Handwritten signatures and stamps]

Const. em 11/03/2021
Página 09 de 09
Visto 140



TERMO DE ENCERRAMENTO

ASSINEI E RUBRIQUEI TODAS AS PÁGINAS DESTE VOLUME
NUMERADAS

DE 01 A 141

Recife-PE, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE	Assinado de forma
ALBUQUERQUE	digital por ALEXANDRE
TEIXEIRA:83019	ALBUQUERQUE
200415	TEIXEIRA:83019200415
	Dados: 2022.05.19
	16:58:39-03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ n° 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife - PE CEP:50.070-47

